SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4045

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO A REGULARIDADE FISCAL– PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, AUDITORIAS, PARECERES E AVALIAÇÕES EM GERAL, PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMNISTRATIVAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANIEL AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 36.000.000,00.
Caaporã - PB, 09 de Janeiro de 2026

ZILDO BARBOSA PEREIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:3C48507D

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICAS NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AOS TRIBUNAIS ESTADUAIS, FEDERAIS E SUPERIORES (STF E STJ). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00002/2025 - Cavalcanti e Mendes Advogados Associados - 1º Aditivo - acréscimo de 3,85% - equivalente a R$ 6.000,00. O valor consolidado passa para R$ 162.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.12.25
Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2025.

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:845D4320

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, Órgãos ligados à referida secretaria e das Unidades Escolares (Escolas e Creches) do município de Caaporã–PB; DESIGNO os servidores SONNALY MARINHO NAZARIO DE OLIVEIRA - ASSESSOR TÉCNICO, como Gestor; e MARCONDES MENDONCA DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00033/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Caaporã - PB, 23 de Dezembro de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:AA66EC06

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VISANDO A REGULARIDADE FISCAL– PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, AUDITORIAS, PARECERES E AVALIAÇÕES EM GERAL, PATROCÍNIO E/OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMNISTRATIVAS; DESIGNO os servidores Felipe Gomes da Silveira, Diretor de Finanças e Contabilidade, como Gestor; e Eliane Mota do Nascimento, Chefe Seção de Empenhamento, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 09 de Janeiro de 2026

ZILDO BARBOSA PEREIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:39736F54

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO FRACASSADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00001/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ANO IGUAL OU SUPERIOR A 2025, CILINDRADA DE NO MINIMO 150 CC, FLEX, PARTIDA ELÉTRICA, COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS, CONFORME NORMAS DO CONTRAN, COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO INCLUSO; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento fracassado**.
Caaporã - PB, 12 de Janeiro de 2026

ROSENILDO BARBOSA FELIX
Presidente

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:9B09285D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Nº001/2026

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº001/2026

Prefeitura Municipal de Caaporã
Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente convoca para a 4ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião realizar-se-á em data e local a seguir:

Data: 04/02/2026
Hora: às 14hs
Local: Auditório da Câmara Municipal de Caaporã
Endereço: rua Salomão Veloso, 90, centro, Caaporã/PB

A reunião possuirá a seguinte pauta do dia:

1. Abertura: verificação do quórum e boas-vindas;
2. Leitura e aprovação: Ata da reunião anterior;
3. Ordem do dia:

a) aprovação da abertura da conta do fundo Municipal de Meio Ambiente;
b) aprovação do Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente;
c) alteração da Lei 412/01 e;
d) substituição do presidente do Conselho Municipal.
4. Encerramento.

Caaporã, 21 de janeiro de 2026

ROGÉRIO PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:BE716E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 110/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 110/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, **JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.xxx.902 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 075.xxx.xxx-19, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 22 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:E9C005A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 112/2026

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N º112/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, **JEBSON ALCANTARA DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no CPF sob nº 108.xxx.xxx-27, para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO**, lotado(a) junto ao **GABINETE DO VICE PREFEITO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 22 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:F3B2F4D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 098/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ARTUR HERMÓGENES DA SILVA DANTAS**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.115.311 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob nº 090.378.094-13, para o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Auditoria Interna**, lotado(a) junto ao Secretaria de Controle Interno, Transparência e Ouvidoria.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 02 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:5B344A11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 111/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 111/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 25xxx04 SSP-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 035.XXX.XXX-90, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE**, lotado(a) junto ao Secretaria de Saúde.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 22 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:F0466E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº113/2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 113/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 81 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO**, portador(a) da cédula de Identidade RG nº 3.xxx.902 SSDS-PB e inscrito(a) no CPF sob nº 075.xxx.xxx-19, para o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO VICE PREFEITO**, lotado(a) junto ao **GABINETE DO VICE PREFEITO**.

Art.2º Esta portaria passa a vigorar, com efeitos financeiros, em 22 de janeiro de 2026.

Caaporã-PB., 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:83FF1262

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, para o dia 05 de Fevereiro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 05 de Fevereiro de 2026 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Cabaceiras - PB, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E0254E4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.561, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO / COMISSIONADO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo / Comissionado **JULIO DE SOUZA MEIRA**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes à aquisição de bens e serviços comuns,** solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Cabaceiras - PB, 21 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5178BE6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.562, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada, **MARIA DA GUIA ANDRADE MENDES**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes à aquisição de bens móveis e contratação de serviços comuns,** solicitados pela Secretaria de Educação e Esportes, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Parágrafo único. Para efeito do " caput " deste artigo, à aquisição de bens, relaciona –se a veículos, combustíveis, pelas automotivas, gêneros alimentícios, entre outros solicitados.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Cabaceiras - PB, 21 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0022A84E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.563, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública **AMANDA RAFAELLE GARRIDO DE CASTRO** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes à aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar,** solicitados pela Secretaria de Educação e Esportes, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Secretaria de Educação e Esportes e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Cabaceiras - PB, 21 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D781A9B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.564, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, ITENS DA FARMÁCIA BÁSICA, INSUMOS, ENTRE OUTROS CORRELATOS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva **BARTIRA FARIAS BATISTA GOMES FERRAZ**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios,** concernentes à aquisição de medicamentos em geral, itens da Farmácia Básica, insumos, entre outros correlatos, solicitados pela Secretaria de Saúde, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, Secretaria de Saúde e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8CAC4A16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.565, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS A OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOLICITADOS POR TODAS AS SECRETARIAS.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada **ALANI DE ARAÚJO CASTRO**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes a obras e serviços de engenharia,** solicitados por todas as Secretarias, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, de todas as Secretaria e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C03E0812

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.566, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E SERVIÇOS MECÂNICOS, SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Comissionado **EDUARDO MACÊDO DE SOUSA**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios,** concernentes á aquisição de peças para veículos, aquisição de veículos novos e serviços mecânicos**,** solicitados pelas Secretarias Municipais, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, de todas as Secretarias e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DC285E8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.567, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PEÇAS PARA COMPUTADORES, SISTEMAS DE INFORMÁTICA ENTRETENIMENTO, ENTRE OUTROS CORRELATOS SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Comissionado **JOSELITO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes a aquisição de equipamentos de informática, peças para computadores, sistemas**

de informática e entretenimento, entre outros correlatos, solicitados pelas Secretarias Municipais, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, de todas as Secretarias e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BFAB96A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.568, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo **FÁBIO MÁRCIO DE FARIAS SOUSA**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios,** concernentes à aquisição de bens e serviços comuns, solicitados pela Secretaria de Saúde, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03 do mês em curso.
. Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B46EE2C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.569, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR GRUPOS MUSICAIS, ARTISTAS, PROPRIETÁRIOS DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E AGENTES RESPONSÁVEIS POR APRESENTAÇÕES CULTURAIS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada **MÉRCIA FRANCIELLE VIEIRA DE FARIAS**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios,** especificamente concernente à efetivação da prestação dos serviços por grupos musicais, artistas, proprietários de sistemas de sonorização e agentes responsáveis por apresentações culturais entre outros correlatos, solicitados pela Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Secretaria competente e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
. Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C5D14877

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.570, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO / COMISSIONADO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo / Comissionada **CASSIANO ROGÉRIO FARIAS DE LIMA**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios,** especificamente concernente à aquisição de bens e serviços comuns, solicitados pela

Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Secretaria competente e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

. Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0B419AC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.571, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Comissionada **ALESSANDRO MEIRA DE FREITAS**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios,** especificamente concernente à aquisição de combustíveis, solicitados pelos titulares de todas as Secretarias, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, de todas as Secretarias e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

. Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E0BCBA0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.572, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS, ESPECIFICAMENTE RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, SOLICITADOS PELAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE E SECRETRIA DE FINANÇAS.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada **BRUNA DE FARIAS BARBOSA**, para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios,** especificamente concernente à aquisição de bens e serviços comuns, entre outros correlatos, solicitados pela Secretaria de Administração, Finanças e Chefia de Gabinete, com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando – se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, das Secretarias competentes e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
. Paço Municipal, 21 de janeiro de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6E078CEB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 19/01/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 30/01/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 30/01/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 30/01/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 15 DE JANEIRO DE 2026.

RAFAEL AIRES TENORIO
Secretário Municipal de Saúde
Requisitante

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:1C466217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 18, §3 da Lei Complementar nº. 010/2011,

RESOLVE:
Art. 1° - Ceder com ônus para o cedente a servidora pública municipal **MARIA LUIZA VIDAL BEZERRA**, Matrícula n°. 5066, ocupante do cargo de Recepcionista, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba.
PARÁGRAFO ÚNICO: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir;
Art. 2° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**
Art. 3° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Conceição, Estado da Paraíba, em 20 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:BCB1DE09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 052/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
NOMEAR: GIORDANO BRUNO LEITE DE ABRANTES, para o Cargo de Secretário Executivo de Agricultura Desenvolvimento e Meio Ambiente, Símbolo SM2, com lotação na Secretario Municipal de Agricultura Desenvolvimento e Meio Ambiente, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 21 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:0D17DBA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 053/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
NOMEAR: GUILHERME PEREIRA VIEIRA, para o Cargo de Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, Símbolo SM1, com lotação na Secretario Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 21 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:0A96206E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 054/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
NOMEAR: AGUINALDO LENÍCIO MANGUEIRA DINIZ, para o cargo de Secretário Municipal Executivo de Esporte, Juventude e Lazer; com lotação na Secretaria Municipal de Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, símbolo SM2, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 21 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:6FD97080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, **FRANCISCO IARLEY TAVARES RAMALHO**, matrícula n°. 4757, servidor efetivo do Município de Conceição/PB e **MARIA ELISANGELA COELHO**, matrícula n°. 43475764, servidora efetiva do Município de Santa Inês/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER o Servidor efetivo **FRANCISCO IARLEY TAVARES RAMALHO**, matrícula n°. 4757, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Controle Interno, neste município de Conceição/PB, para prestar seus serviços no município de Santa Inês/PB, em permuta com **MARIA ELISANGELA COELHO**, matrícula n°. 43475764, ocupante do cargo de Agente Administrativo no município de Santa Inês/PB, permanecendo o vínculo e remuneração por cada município de origem.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição/PB, 20 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:7F6E4495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, FRANCISCO MARTINS BARBOSA, CPF n°.

634.380.543-53, servidor efetivo do Município de Conceição/PB e JOSE IVAN GOMES DE LIMA, CPF n°. 501.205.224-20, servidor efetivo do Município de Mauriti/CE.
CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER o Servidor efetivo FRANCISCO MARTINS BARBOSA, CPF n°. 634.380.543-53, ocupante do cargo de Professor do Município de Conceição/PB, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em **PERMUTA** com o servidor JOSE IVAN GOMES DE LIMA, servidor efetivo do Município de Mauriti/CE, CPF n°. 501.205.224-20, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria municipal de Educação, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição/PB, 20 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:A764A178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, FRANCISCA NECIANA LEITE CAVALCANTE, CPF n°. 692.827.733-53, servidora efetiva do Município de Conceição/PB e EDLETE ALFREDO RAMOS LIMA, CPF n°. 691.466.834-53, servidora efetiva do Município de Mauriti/CE.
CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER a Servidora efetiva FRANCISCA NECIANA LEITE CAVALCANTE, CPF n°. 692.827.733-53, ocupante do cargo de Professora do Município de Conceição/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em **PERMUTA** com a servidora EDLETE ALFREDO RAMOS LIMA, servidora efetiva do Município de Mauriti/CE, CPF n°. 691.466.834-53, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria municipal de Educação, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.
Conceição/PB, 20 de janeiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:11B68738

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 003/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Contrato nº 00127/2025, cujo objeto é a execução da Obra de Ampliação do Cemitério Municipal São José, no município de Condado/PB.
PRAZO*:* Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente estabelecido, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas no contrato original.
VIGÊNCIA: Fica igualmente prorrogada a vigência do Contrato nº 00127/2025 por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do prazo anteriormente fixado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Quarta do contrato principal.
JUSTIFICATIVA: A alteração contratual fundamenta-se nos arts. 6º, XVII, e 111 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contrato por escopo, e justifica-se pelo fato de a não conclusão no prazo não decorrer de culpa da contratada, mas de fatores técnicos e administrativos devidamente apurados no processo, inclusive adequações quantitativas e providências preparatórias do terreno a cargo da Administração.
Condado - PB, 06 de janeiro de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:C6472925

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCO DO CANTOR RANNIERY GOMES PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB EM PRAÇA PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, SHOW COM DURAÇÃO DE 1H45MIN, CONFORME CONVÊNIO 988917/2025, OFÍCIO 4602/2025/GSNPTUR, PROCESSO 72031.008667/2025–61/ MINISTÉRIO DO TURISMO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RANNIERY GOMES SHOWS LTDA - CNPJ: 55.933.724/0001-80 - R$ 80.000,00.
Ibiara - PB, 21 de Janeiro de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:7CAA6B7E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTÍCO DO CANTOR RANNIERY GOMES PARA ABRILHANTAR O TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE IBIARA–PB EM PRAÇA PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, SHOW COM DURAÇÃO DE 1H45MIN, CONFORME CONVÊNIO 988917/2025, OFÍCIO 4602/2025/GSNPTUR, PROCESSO 72031.008667/2025–61/ MINISTÉRIO DO TURISMO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 12 392 1015 2075 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 0514 3.3.90.39 99 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA CONFORME RECURSOS DO CONVÊNIO 988917/2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00005/2026 - 21.01.26 - RANNIERY GOMES SHOWS LTDA - CNPJ 55.933.724/0001-80 - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:5725F5E3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00005/2025, em 14.01.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **WASHINGTON VITORINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA VOLTADAS PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO INSTALAÇÃO REGULAMENTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 18/2025
OBJETO DO ADITIVO: Do VALOR
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:F82CDCD0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 001/2025. Objeto: Locação de veículos destinado às diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. Fundamento legal: Art. 107 da Lei 14.133/21. Contratado: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 16.826.093/0001-48. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 07/01/2027. Valor renovado do termo aditivo: R$ 146.400,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Data da assinatura do aditivo: 06 de janeiro de 2026.
Livramento - PB, 06 de janeiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:F2E1E98D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 017/2025. Objeto: Locação de veículos destinado às diversas Secretarias do Município de Livramento – PB. Fundamento legal: Art. 107 da Lei 14.133/21. Contratado: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 16.826.093/0001-48. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 27/01/2027. Valor renovado do termo aditivo: R$ 780.000,00 (NOVECENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Data da assinatura do aditivo: 06 de janeiro de 2026.
Livramento - PB, 06 de janeiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:CE0BEFDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 010/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço no transporte de alunos da zona rural para a zona urbana do Município de Livramento, visando atender a demanda da Secretaria de Educação. Fundamento legal: Art. 107 da Lei 14.133/21. Contratado: BOMSUCESSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 16.826.093/0001-48. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 29/01/2027. Valor renovado do termo aditivo: R$ 221.100,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E CEM REAIS). Data da assinatura do aditivo: 07 de janeiro de 2026.
Livramento - PB, 07 de janeiro de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:F480F590

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 20256

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO N° 00258/2025-SDC E N° 00259/2025-SDC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designar os servidores para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contratos, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determinam a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a secretária **LORENA DA SILVA COSTA** para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATO**, responsável pelo gerenciamento, acompanhamento e controle da execução contratual no âmbito deste Município, referentes aos contratos N° 00258/2025-SDC E N° 00259/2025-SDC.
.
Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionada para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, incumbidos de acompanhar a execução física dos contratos relacionada a secretaria de Agricultura, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

I - SERVIDORA: MIRLENE MARIA LIMA DOS SANTOS, matrícula 02841-1;

Art.3º Os servidores ora designados deverão observar e cumprir as normas previstas na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes são conferidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira - PB, 21 de janeiro de 2026

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:72A74364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO N° 00264/2025-SDC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de designar os servidores para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contratos, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que determinam a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o secretário **THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS** para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, responsável pelo gerenciamento, acompanhamento e controle da execução contratual no âmbito deste Município, referente ao contrato N° 00264/2025-SDC.

Art. 2º - Designar o servidor abaixo relacionada para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, incumbidos de acompanhar a execução física dos contratos relacionadao acima, atestando a conformidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

I - SERVIDOR: **JOÃO MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula de n° 03585;

Art.3º - Os servidores ora designados deverão observar e cumprir as normas previstas na legislação vigente, respondendo pelas atribuições que lhes são conferidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira - PB, 21 de janeiro de 2026

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:B92AC688

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 831.510,20
oitocentos e trinta e um mil e quinhentos e dez reais e vinte centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 26/01/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 05/02/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 05/02/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 21 de janeiro de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:15A13E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO: AÇÚCAR E CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo no item 001, perfazendo o Valor Global de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Patos – PB, 21 de janeiro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:F9887E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 373/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025
CONTRATO Nº 119/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **MIA VITTA NUTRICAO ANIMAL LTDA.**
CNPJ: 61.972.818/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RAÇÃO DESTINADA AO ABRIGO DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTRAM SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 118.100,00 (CENTO E DEZOITO MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9D06210F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 137/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 374/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
CONTRATO Nº 137/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**
CNPJ:46.884.097/0001-43.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 82.261,23 (OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7988026C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 138/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 374/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
CONTRATO Nº 138/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**
CNPJ:25.341.162/0001-14.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.019,58 (CINQUENTA E UM MIL, DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:753A8A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 139/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 374/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
CONTRATO Nº 139/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.**
CNPJ:09.478.023/0001-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 69.418,55 (SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7C2DC701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 006/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PATOS-PB.
INTERESSADO: DENIZE TORRES CANDEIA
CNPJ: 29.332.622/0001-07
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 08 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 006/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 048/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: DENIZE TORRES CANDEIA
CNPJJ Nº: 29.332.622/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, COMPREENDENDO A SELEÇÃO, CATALOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS GERADOS DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 08 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:9F0EE0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025
INEXIGIBILIDADE n° 009/2025

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO nº 123/2025**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e **PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A**, CNPJ Nº 22.896.431/0001-10, **Objeto Contratual: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTUIÇÕES FINANCEIRAS OU BANCÁRIAS, INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO E COOPERATIVAS, LEGALMENTE AUTORIZADAS, INTERESSADAS NA OFERTA CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS, PERMITINDO A ANTECIPAÇÃO DE SALÁRIOS, DOS SERVIDORES (AS) VINCULADOS (AS) AO MUNICÍPIO SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL**; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 12 (DOZE) MESES, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 16/01/2027, totalizando com isso 24 (VINTE E QUATRO) MESES, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A.**

Patos, 16 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:0BA3B4E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 258/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: **QFROTAS SISTEMAS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 44.220.921/0001-35**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS (ATUAIS E FUTUROS) E LOCADOS (EM APENAS MANUTENÇÃO CORRETIVA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO,**

PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICO DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e o presente aditivo tem como objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do contrato firmado entre as partes nesta data, nos termos previstos o **art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993**. de vigência do **CONTRATO N° 258/2023** por mais **12 (doze) meses**, a **PARTIR** de **24/01/2026 ATÉ 24/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do **art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993**. **DA FUNDAMENTAÇÃO**: **Art. 65 da lei 8.666/93** e alterações posteriores. **SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS** e do outro lado a empresa **QFROTAS SISTEMAS LTDA**.

Patos, 12 de janeiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2870DBFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO BILATERAL CONTRATO Nº 1863/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1863/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 267/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos
CONTRATADA: FRANCISCO VIEIRA PINTO, CPF: 034.868.894-60
OBJETO: *Rescisão bilateral do Contrato nº 1863/2024, que teve como objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS PB.*
FUNDAMENTOLEGAL: art. 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DE RESCISÃO: 12 de janeiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:F9833E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 134/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 386/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: MC FARMA LTDA

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **MC FARMA LTDA inscrita no CNPJ de nº 41.098.601/0001-66**pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO** a Empresa **MC FARMA LTDA** tendo em vista que **APRESENTOU PROPOSTA INEXEQUÍVEL DE 67,4% DE DESCONTO** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCLASSIFICAÇÃO.**

Patos (PB), 19 de janeiro de 2026

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:7F23E1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 134/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 386/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ de nº 30.888.187/0001-72** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO** a Empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** tendo em vista que **NÃO APRESENTOU SEGURO GARANTIA NO PRAZO** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCLASSIFICAÇÃO.**

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:FF091F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico nº: 134/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 386/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela Empresa **SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS inscrita no CNPJ de nº 24.958.749/0001-04,** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, e **DESCLASSIFICAR AS VENCEDORAS,** as Empresas **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA E PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA** tendo em vista que a **RECORRIDA NÃO TER APRESENTADO PROPOSTA COM AS ESPECIFICAÇÕES SATISFATORIAMENTE TÉCNICAS EXIGIDAS** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCLASSIFICAÇÃO.**

LEONIDAS DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:45144DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA PERSONALIZADAS DESTINADAS A TODOS OS

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 03.319.986/0001-55
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 64.750,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 14 de janeiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 015/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 105/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJJ Nº: 03.319.986/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS EM MALHA PERSONALIZADAS DESTINADAS A TODOS OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 64.750,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 14 de janeiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:45E1593D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 010/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 082/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
CONTRATADO: ELETRO-LASER SERVICOS EM ELETRICIDADE LTDA
CNPJ Nº: 07.177.559/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DESTINADA AO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTI, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 86.180,00 (OITENTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 12 de janeiro de 2026.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F562B815

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DE DISPENSA 010/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 010/2026- STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2026- STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS/PB.
INTERESSADO: GEORGE DE SOUSA LEITE FILHO
CNPJ: 60.349.315/0001-70
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2026- STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 010/2026- STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 040/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: GEORGE DE SOUSA LEITE FILHO
CNPJ Nº: 60.349.315/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 16 de janeiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:44C24ADE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 15 de Janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE 0002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0002/2026, que objetiva: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:
LICITANTE: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cadastrada no CNPJ nº 26.805.761/0001-04, com escritório na Av. Coremas, 515, Centro, sala A, CEP 58.013-430, na Cidade de João Pessoa – PB.
VALOR MENSAL: R$: 4.000,00 (quatro mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Publique-se e cumpra-se.

_____
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Inexigibilidade nº 0002/2026.
Processo Administrativo nº 0002/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB
CONTRATADA: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.805.761/0001-04.
OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão.
VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: 15/01/2026 Á 31/12/2026
São Mamede - PB, 15 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 15 de Janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE 0004/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0004/2026, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios perante a justiça comum, Trabalhista e Federal (1º grau) bem como as demandas junto ao ministério público Estadual, Federal e do Trabalho, e assessoria aos setores administrativos, da Prefeitura municipal de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:
LICITANTE: MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, cadastrada no CNPJ n° 48.068.416/0001-78. com escritório na Rua Rio Branco, N° 47. Centro, CEP 58.700-370, na Cidade de Patos - PB.
VALOR MENSAL: R$: 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Inexigibilidade nº 0004/2026.
Processo Administrativo nº 0004/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB
CONTRATADA: MEDEIROS E NÓBREGA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ n° 48.068.416/0001-78.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios perante a justiça comum, Trabalhista e Federal (1º grau) bem como as demandas junto ao ministério público Estadual, Federal e do Trabalho, e assessoria aos setores administrativos, da Prefeitura municipal de São Mamede-PB.
VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 15/01/2026 Á 31/12/2026
São Mamede - PB, 15 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

São Mamede - PB, 16 de Janeiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE 0006/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0006/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica de 2026 no município de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:
LICITANTE: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, cadastrada no CNPJ nº 40.729.318/0001-22, com escritório na Rua Major Lindolfo Pires, 13, Centro, Andar 1, Sala 9, na Cidade de Souza – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: Inexigibilidade nº 0006/2026.
Processo Administrativo nº 0007/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB
CONTRATADA: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, cadastrada no CNPJ nº 40.729.318/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica de 2026 no município de São Mamede-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 16/01/2026 Á 31/12/2026
São Mamede - PB, 16 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:6FAC2EE4

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA E DIARIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BRAV TRATORES LTDA - R$ 448.120,00.
Serra Redonda - PB, 21 de Janeiro de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A70A8B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

os termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnicos Especializados em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R$ 110.500,00.
Serra Redonda - PB, 09 de Janeiro de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:6A3EAFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2025

Aos 21 dias do mês de Janeiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA E DIARIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

VENCEDOR: BRAV TRATORES LTDA					
CNPJ: 47.523.240/0001-34					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA COM MOTORISTA COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	1000	130,00	130.000,00
2	CONTRTATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORA MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MOTORIASA COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.,HORA	HORA	1000	135,00	135.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADA, COM MOTORIASA COMBUSTIVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.	MES	12	15.260,00	183.120,00
TOTAL					448.120,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BRAV TRATORES LTDA.
47.523.240/0001-34
Valor: R$ 448.120,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 21 de Janeiro de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS –
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5B97645B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AJUSTES, REFORMA, ORGANIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE ORDENAMENTO DE CABEAMENTO OPTICO, OUTDOOR, EM POSTES URBANOS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 21 de Janeiro de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1EA91377

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA a PAVIMENTACÃO DA RUA DO CLUBE, totalizando 1.839,78 m² de área pavimentada no Município de Serra Redonda - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N° 00069/2024 - Lcb Construcao e Incorporacao Ltda - 3° Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 26.12.25

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:C26C068E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnicos Especializados em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04 123 1002 2005 Manutenção das Atividades da Sec.de Financas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00003/2026 -

09.01.26 - ANTONIO FARIAS BRITO - CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R$ 110.500,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E4EF0C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA E DIARIAS DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 606 1012 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 21/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00004/2026 - 21.01.26 - BRAV TRATORES LTDA - R$ 448.120,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:C566A96E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01.325/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, CNPJ nº 09.151.598/0001-94.
CONTRATADA: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 21.763.372/0001-40 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quarta do Contrato de nº. 01.325/2025, com o acréscimo de valor no contrato original, no montante de R$ 66.626,40 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) elevando o valor contratual de R$ 280.533,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais) para R$ 347.159,40 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), conforme previsto no art. 125 da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria; 04.00 Secretária de Infra-Estrutura Classificação Funcional; CONTRATO:1063331-33/2019- Ministério da Cidadania SICONV: 895571 217 4.4.90.51 00 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026;

Vista Serrana/PB

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:7BAF4361

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 00002.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de laboratório regional especializado para confecção de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria de Saude de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2001.2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 10.301.2009.2044 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE 500. Recursos não Vinculados de Impostos 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 19/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00007/2026 - 19.01.26 - SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS - R$ 81.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:46097E7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal São José de Princesa-PB, através de seu Agente de Contratação, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e a Lei 14.660 de 23 de agosto de 2023, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, OBJETIVANDO a** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**.** Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08h:00min às 12h:00min, até o dia **12/02/2026**, sendo que a sessão será às 8h30min do dia **13/02/2026** na sala de reuniões do Setor de Contratações, sito na Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro, CEP: 58.758-000, São José De Princesa-PB. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min. São José de Princesa-PB, 21 de janeiro de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:2A22DA49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, as empresas: 1 - DAIANA HENRIQUES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ Nº 18.491.796/0001-98, com proposta no valor total de R$ 169.804,00 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais); 2 - ESQUINA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.163.490/0001-17, com proposta no valor total de R$ 77.605,70 (Setenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos), que serão pagos conforme fornecimento e HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 086/2025 de Modalidade Pregão

Eletrônico nº 022/2025. São José de Princesa - PB, 12 de janeiro de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:F6C6AF49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001, Pregão Eletrônico nº 022/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura de São José de Princesa-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
CONTRATADO: DAIANA HENRIQUES DA SILVA – ME, CNPJ nº 18.491.796/0001-98, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 55, Bairro Nova Brasília, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 169.804,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quatro Reais).
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Morais –Prefeito e Pela Contratada: Daiana Henriques da Silva – Representante Legal.
VIGÊNCIA: De 21/01/2026 a 21/01/2027. São José de Princesa/PB, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:A91DA03B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2001, Pregão Eletrônico nº 022/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura de São José de Princesa-PB, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
CONTRATADO: ESQUINA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 21.163.490/0001-17, com sede na Av. Doutor Cordeiro de Lima, nº 69, Bairro Encruzilhada, CEP: 56.870-000, Triunfo-PE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 77.605,70 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Setenta Centavos).
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Morais –Prefeito e Pelo Contratado: Aldinei Xavier dos Santos – Representante Legal.
VIGÊNCIA: De 21/01/2026 a 21/01/2027. São José de Princesa/PB, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:E6719918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através do Pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB**,** o qual sagram-se vencedoras do certame as empresas: **1 - DAIANA HENRIQUES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 18.491.796/0001-98, com sede na Rua Presidente Dutra nº 55, Bairro Nova Brasília, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel -PB, representada pala Senhora DAIANA HENRIQUES DA SILVA, vencedora com proposta no valor total de **R$ 169.804,00 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais); 2 - ESQUINA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 21.163.490/0001-17, com sede na Avenida Doutor Cordeiro de Lima, nº 69, Encruzilhada, CEP: 56.870-000, Triunfo/PE, representada pelo Sr. ALDINEI XAVIER DOS SANTOS, vencedora com proposta no valor total **de R$ 77.605,70 (Setenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos),** que serão pagos conforme fornecimento. São José de Princesa - PB, 12 de janeiro de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:16802B45

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

VENCEDORES:

1 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15

Valor Global: **R$ 151.479,30 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

2 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 70.104.344/0001-26

Valor Global: **R$ 764.930,35 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**

3 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: **R$ 551.222,40 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

4 VERLUMA COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 63.679.550/0001-07

Valor Global: **R$ 23.772,00 (VINTE E TRÊS MIL SETESSENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 15 de janeiro de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C213F0A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 31.187.918/0001-15

Valor Global: **R$ 151.479,30 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

2 - Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 70.104.344/0001-26

Valor Global: **R$ 764.930,35 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**

3 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Sim - Documento 41.778.326/0001-21

Valor Global: **R$ 551.222,40 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

4 VERLUMA COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 63.679.550/0001-07

Valor Global: **R$ 23.772,00 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)**

Água Branca – PB, 16 de janeiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8624D392

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0389/2026 ALHANDRA EM 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **TOBIAS DA SILVA PINTO**, C.P.F: 075.550.254-00, do cargo em comissão de Assessor Gestão Interna, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 21 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:85206263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0390/2026 ALHANDRA EM 21 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **IRISNILDE LUCAS DA SILVA RIBEIRO**, C.P.F: 070.235.439-20, do cargo de Técnico de Enfermagem, Mat. 9604, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 21 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:AA8E2EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0391/2026 ALHANDRA EM 21 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **MARILENE APOLINARIO GOMES DA SILVA**, C.P.F: 685.304.984-53, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos

Saúde na Escola, Símbolo DAS-300, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, retroagindo a 02 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 21 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3D7EFECC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD - COI EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/202

CONVOCA OS MEMBROS DO COI PARA A REALIZAÇÃO DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD, no uso de suas atribuições previstas no art. 67, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 5º da Regimento Interno do Comitê nº 001/2014, de 19 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Comitê de Investimento, nomeados pelo Ato Governamental nº 416/2021, para a realização datrigésima sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

a) Analise dos recursos aplicados nos fundos de investimentos, referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO/2025.
b) Outros assuntos.

Art. 2ºA sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 27 de janeiro de 2026 (terça-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB.

ALHANDRA-PB, 21 de janeiro de 2025.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Presidente do COI

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:D6C606D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 002/2026- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 001/2026.

R E S O L V E:

I- Conceder **PENSÃO POR MORTE** ao **Sr. Josemar Martins de Oliveira,** portador do CPF n°. **036.XXX.XXX-XX**, em caráter vitalício, na qualidade de COMPANHEIRO da ex-servidora falecida, **Adjane Cavalcante Ribeiro**, CPF n.º **457.XXX.XXX-XX**, matrícula nº. 0709, então ocupante no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. **40, § 7º, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 103/2019) c/c art. 26, caput, e art. 16, caput, I, ambos da LCM 008/21, a partir da data do requerimento**.

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:702A77BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 007/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferida pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de adicional de insalubridade, abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
306089	WEVINLLY DA CRUZ SILVA	SAÚDE	20%

Alhandra, em 19 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:6B1EA545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 008/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
VANIA SILVA FIRMINO ARAÚJO	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	24/12/2025 a 21/06/2026
LO-RUHAMA OLIVEIRA ESTEVAM	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	30/12/2025 a 27/06/2026
ANDRESSA PRICILA LEITE SERRENO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	15/12/2025 a 13/04/2026
WIHALLY CARVALHO ALVES	TRASPORTE	MOTIVO DOENÇA	07/01/2026 a 05/07/2026
LEILIANE GOMES DUTRA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	06/01/2026 a 04/07/2026
SILVANIA RODRIGUES DA COSTA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	07/01/2026 a 21/01/2026
EUNICE AZEVEDO MENDES	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	12/01/2026 a 10/07/2026

Alhandra, em 19 de janeiro de 2026.
.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:9658FFAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE VIGÊNCIA - EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
1º ADITIVO DE VIGÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO NO ASSESSSORAMENTO, CONSULTA E ACOMPANHAMENTO QUE ENVOLVAM A CONTRATAMTE ATÉ A SUA FINALIZAÇÃO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00002/2025 - Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.01.26.
APARECIDA/PB, 22/01/2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:E36DB0D4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos Federais e Estaduais do ano de 2025 para a Execução Financeira no ano de 2026 do município de Areial- PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Areial– PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 583/2025 de 13 de maio de 2025, e com base na deliberação da plenária realizada no dia 13 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários do FNAS, Estaduais/FEAS não executados, existentes em 31 de dezembro de 2025 no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Areial- PB, conforme tabelas abaixo:

RECURSO FEDERAL
BL GBF FNAS; R$ 84.066,60
BL IGD; R$ 10.782,73
BL PSB FNAS; R$ 26.621,12
SIGTV_ESTR3; R$ 215,09
SIGTVESTR3; R$ 193.014,57
CRIANCAFELIZ; R$ 21.117,97
PROCAD-SUAS; R$ 20.203,99

RECURSO ESTADUAL
PROTEÇÃO BÁSICA; R$ 3.259,37

Art. 2°. APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2025 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2026.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areial - PB, 13 de Janeiro de 2026.

FLAVIA DANIELLY DOS SANTOS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:DD33C72E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 03.26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE CIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 11 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bananeiras - PB, 13 de Janeiro de 2026

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:60437B82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Pública Eletrônica nº 010/2025

Processo Administrativo nº 101125/2025-09
Objeto: Reforma do Mercado Público Municipal – Município de Bernardino Batista/PB
Recorrente: 2L Engenharia e Projetos Ltda.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB torna público o resultado do julgamento da manifestação/recurso administrativo apresentado pela empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, em face da decisão que a declarou inabilitada na fase de habilitação da Concorrência Pública Eletrônica nº 010/2025, bem como da decisão que declarou habilitada a empresa PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Após análise das alegações apresentadas, o recurso foi julgado improcedente pela comissão de licitação, decisão esta que foi integralmente mantida pelo Prefeito Municipal, em grau de recurso hierárquico, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, permanece mantida a inabilitação da empresa 2L Engenharia e Projetos Ltda. e ratificada a habilitação da empresa PRIIMEE Construções e Empreendimentos Ltda., com o regular prosseguimento do certame.

As razões da decisão da Comissão de Contratação e da Autoridade Superior encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, s/n, Centro, Bernardino Batista/PB, no horário das 08h às 12h, em dias úteis, bem como no Portal Compras Públicas.

Bernardino Batista/PB, 21 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E0DD447C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00006/2026 – CONTRATO N° 00014/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: a. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00014/2025,** firmado entre as partes, relativo à prestação de Serviços Técnicos Especializados de assessoria jurídica, compreendendo: assessoria administrativa e orientação jurídica da gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; b. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no contrato, bem como o **valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),** já incluídas todas as despesas, tributos e encargos incidentes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**
PRAZO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência original, passando a vigorar até **17/01/2027**, podendo ser novamente prorrogado conforme previsão legal e contratual.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação justifica-se pelo caráter contínuo e estratégico dos serviços prestados, cuja interrupção poderia causar prejuízos à gestão pública, sendo necessária a continuidade dos Serviços Técnicos Especializados de assessoria jurídica para atendimento da Administração e do interesse público, em conformidade com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Bernardino Batista - PB, 12 de Janeiro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0B86F88B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00007/2026 – CONTRATO N° 00066/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: V & M CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 00066/2023**, por mais 12 (doze) meses, passando a nova data de vencimento para **25 de janeiro de 2027**, e **atualizar o valor do contrato para R$ 127.168,87 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, em decorrência da aplicação do reajuste anual pelo IPCA, nos termos da Cláusula Oitava do contrato original e do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Art. 57 do Art. 65, §§ 1º e 8º da Lei nº 8.666/93**.**
VALOR: Em razão da prorrogação e do reajuste previsto contratualmente, o **valor global do contrato passa a ser de R$ 127.168,87 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, conforme aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos da Cláusula Oitava do contrato original.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00066/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em **26 de janeiro de 2026** e término em **25 de janeiro de 2027.**
JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo contratual justifica-se nos termos do **Art. 57, II, da Lei 8.666/93**, por se tratar de prestação de **serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública**, nas áreas contábeis, financeira e orçamentária, garantindo condições mais vantajosas e a continuidade dos serviços essenciais à administração pública.
Bernardino Batista - PB, 16 de Janeiro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9B14E4B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DETERMOADITIVO N° 00010/2026 – CONTRATO N° 00010/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal deBernardino Batista
CONTRATADO: ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 00010/2025**, mantendo seu objeto original: **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender diversos programas do Governo Municipal**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106, 107 e 132 da **Lei nº 14.133/2021.**
VALOR: O valor contratual permanece inalterado, mantendo-se atualizado em **R$ 333.649,37 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, correspondente ao **valor inicial de R$ 266.919,50 acrescido de R$ 66.729,87**, conforme aditivo 00131/2025
PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 00010/2025**, mantendo seu objeto original: **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a atender diversos programas do Governo Municipal**.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação justifica-se por se tratar de **fornecimento contínuo essencial ao funcionamento regular das atividades administrativas e sociais do Município**, assegurando a

continuidade dos serviços e programas atendidos pelo contrato, em consonância com os princípios da **eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 15 de Janeiro de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:28B80435

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN10001/2026

Boa Vista - PB, 09 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN10001/2026, que objetiva: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DO FUSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA VISTA, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO; APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE DEFESA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2026, ELABORAÇÃO DA PCA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026, e ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTE ÓRGÃO PREVIDENCIARIO ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO.

08.726.863/0001-52

Valor: R$ 65.000,00

Publique-se e cumpra-se.

GENILSON PIRES GONZAGA
Presidente

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A10ACB06

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN10002/2026

Boa Vista - PB, 09 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN10002/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ELABOAÇÃO DE DAIR/DPIN, ELABORAÇÃO DE DIRP; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

24.756.013/0001-53

Valor: R$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

GENILSON PIRES GONZAGA
Presidente

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0B49D7B5

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN10003/2026

Boa Vista - PB, 09 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN10003/2026, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO–OPERACIONAL E JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS OPERACIONAIS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FERREIRA, ROSA ROMERO E RABELLO ADVOGADOS.

32.431.856/0001-08

Valor: R$ 61.386,12

Publique-se e cumpra-se.

GENILSON PIRES GONZAGA
Presidente

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9BF61F60

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN10001/2026

Boa Vista - PB, 09 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN10001/2026, que objetiva: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DO FUSEM – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA VISTA, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO; APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DE DEFESA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2026, ELABORAÇÃO DA PCA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026, e ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTE

ÓRGÃO PREVIDENCIARIO ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO.
08.726.863/0001-52

Valor: R$ 65.000,00

Publique-se e cumpra-se.

GENILSON PIRES GONZAGA
Presidente

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C51CC6F9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN10002/2026

Boa Vista - PB, 09 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN10002/2026, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ELABOAÇÃO DE DAIR/DPIN, ELABORAÇÃO DE DIRP; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

24.756.013/0001-53

Valor: R$ 24.000,00

Publique-se e cumpra-se.

GENILSON PIRES GONZAGA
Presidente

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BE588C30

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN10003/2026

Boa Vista - PB, 09 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN10003/2026, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO–OPERACIONAL E JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, ROTINAS E PRÁTICAS OPERACIONAIS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FERREIRA, ROSA ROMERO E RABELLO ADVOGADOS.

32.431.856/0001-08

Valor: R$ 61.386,12

Publique-se e cumpra-se.

GENILSON PIRES GONZAGA
Presidente

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6B55A152

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026

Boa Vista - PB, 09 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00005/2026, que objetiva: LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE para o sistema informatizado de CONTROLE DE FARMÁCIA e CONTROLE DE FROTA, COMO TAMBÉM PARA EXPORTAÇÃO DA LISTAGEM DOS DIVERSOS REGISTRO EM VÁRIOS FORMATOS, PRINCIPALMENTE PARA O ENVIO DO ARQUIVO JUNTO AO BALANCETE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- E–SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

17.758.807/0001-90

Valor: R$ 18.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DBE4F1DB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00009/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Esplanada Bom Jesus, sn, Boa Vista – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.538/0001-10, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES,** BRASILEIRO, CASADO, CPF 025.304.544-42, RG 2.156.719 SSPPB - RESIDENTE NA RUA SIMÃO PEREIRA DE ALMEIDA, 493 - NESTA CIDADE, **RETIFICA** a o termo de Adjudicação e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos seguintes termos:
Onde se lê:
"ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO. 08.726.863/0001-52 .Valor: R$ 120.000,00"

Leia-se:
"ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO. 08.726.863/0001-52. Valor: R$ 130.000,00"

Boa Vista-PB, 21 de janeiro de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F2B09547

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 120101/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 35.484.971/0001-39
ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS N.º 0001/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 8 (oito) meses, findando-se em até 25/08/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E00497F5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2026

Boa Vista - PB, 09 de Janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, que objetiva: LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE para o sistema informatizado de CONTROLE DE FARMÁCIA e CONTROLE DE FROTA, COMO TAMBÉM PARA EXPORTAÇÃO DA LISTAGEM DOS DIVERSOS REGISTRO EM VÁRIOS FORMATOS, PRINCIPALMENTE PARA O ENVIO DO ARQUIVO JUNTO AO BALANCETE; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- E–SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

17.758.807/0001-90

Valor: R$ 18.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F30668E6

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 242201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **PLANET LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 17.651.770/0001-05
PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2025
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 6 meses, findando-se em até 30/06/2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F959834C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: Contratação de empresas regionais para o fornecimento de kits escolares para atender a rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Sucesso–PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ANEXO I do edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R C N DINIZ JUNIOR - R$ 112.046,00.
Bom Sucesso - PB, 14 de Janeiro de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:290B89F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026, cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL NA CIDADE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 06/02/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 21 de janeiro de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:6B9E6E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA MS N.º

11494230000125001. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 04/02/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 09h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 21 de janeiro de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeiro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:376C038E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2026 - JESSICA DA COSTA PEREIRA - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PORTARIA Nº 024/2026 – republicação por correção

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **JESSICA DA COSTA PEREIRA**, portadora de CPF nº *******.269.074-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo**, lotando-a na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem para o dia 12 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 12 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5F9F90FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO LAGOINHA. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 06/02/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitacao.aguabranca@gmail.com ou via sistema, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Branca – PB, 21 de janeiro de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:3AABA747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA BRANCA - PB.** Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08:00 hs até 12:00 hs, até o dia **10/02/2026**, na sala de reuniões do setor de contratação do Município, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

Água Branca – PB, 16 de janeiro de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:1D8F6D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EDUCATIVO E MOTIVACIONAL, DENOMINADO PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR DOS PROFESSORES, VOLTADO Á PROMOÇÃO DA SAÚDE FISICA, MENTAL E EMOCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COMPOSTA POR PALESTRANTES ESPECIALIZADOS (PSICÓLOGO, EDUCADOR FISICO, ENGENHEIRO DO TRABALHO, FISIO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, NUTR[OLOGO E PSIQUIATRA), BEM COMO DA ESTRUTURA NECESSARIA Á EXECUÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PAINEL DE LED, TRANSPORTE, ORNAMENTAÇÃO, MIDIA DE DIVULGAÇÃO, FORNECIMENTO DE REFEICÕES, BRINDES E SORTEIOS E CONSULTAS MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICACÕES E QUATITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

CLINICA DILUNA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.483.987/0001-10.

Valor Global: R$ 153.500,00

Cacimbas – PB 19 de janeiro de 2026

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:DEEE58E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A CLINICA DILUNA LTDA, CNPJ: 50.483.987/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EDUCATIVO E MOTIVACIONAL, DENOMINADO PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR DOS PROFESSORES, VOLTADO Á PROMOÇÃO DA SAÚDE FISICA, MENTAL E EMOCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COMPOSTA POR PALESTRANTES ESPECIALIZADOS (PSICÓLOGO, EDUCADOR FISICO, ENGENHEIRO DO TRABALHO, FISIO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, NUTR[OLOGO E PSIQUIATRA), BEM COMO DA ESTRUTURA NECESSARIA Á EXECUÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PAINEL DE LED, TRANSPORTE, ORNAMENTAÇÃO, MIDIA DE DIVULGAÇÃO, FORNECIMENTO DE REFEICÕES, BRINDES E SORTEIOS E CONSULTAS MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICACÕES E QUATITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR GLOBAL: R$ 153.500,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 19/01/2026 à 19/01/2027

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 19 de janeiro de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:2DAE3AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EDUCATIVO E MOTIVACIONAL, DENOMINADO PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR DOS PROFESSORES, VOLTADO Á PROMOÇÃO DA SAÚDE FISICA, MENTAL E EMOCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COMPOSTA POR PALESTRANTES ESPECIALIZADOS (PSICÓLOGO, EDUCADOR FISICO, ENGENHEIRO DO TRABALHO, FISIO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, NUTR[OLOGO E PSIQUIATRA), BEM COMO DA ESTRUTURA NECESSARIA Á EXECUÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PAINEL DE LED, TRANSPORTE, ORNAMENTAÇÃO, MIDIA DE DIVULGAÇÃO, FORNECIMENTO DE REFEICÕES, BRINDES E SORTEIOS E CONSULTAS MÉDICAS.

VENCEDORES:

1 - CLINICA DILUNA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.483.987/0001-10.

Valor Global: R$ 153.500,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 19 de janeiro de 2026.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:25D0F8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EDUCATIVO E MOTIVACIONAL, DENOMINADO PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR DOS PROFESSORES, VOLTADO Á PROMOÇÃO DA SAÚDE FISICA, MENTAL E EMOCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COMPOSTA POR PALESTRANTES ESPECIALIZADOS (PSICÓLOGO, EDUCADOR FISICO, ENGENHEIRO DO TRABALHO, FISIO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, NUTR[OLOGO E PSIQUIATRA), BEM COMO DA ESTRUTURA NECESSARIA Á EXECUÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PAINEL DE LED, TRANSPORTE, ORNAMENTAÇÃO, MIDIA DE DIVULGAÇÃO, FORNECIMENTO DE REFEICÕES, BRINDES E SORTEIOS E CONSULTAS MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICACÕES E QUATITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

CLINICA DILUNA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.483.987/0001-10.

Valor Global: R$ 153.500,00

Cacimbas – PB 19 de janeiro de 2026

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:784361BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EDUCATIVO E MOTIVACIONAL, DENOMINADO PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL E BEM-ESTAR DOS PROFESSORES, VOLTADO Á PROMOÇÃO DA SAÚDE FISICA, MENTAL E EMOCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COMPOSTA POR PALESTRANTES ESPECIALIZADOS (PSICÓLOGO, EDUCADOR FISICO, ENGENHEIRO DO TRABALHO, FISIO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, NUTR[OLOGO E PSIQUIATRA), BEM COMO DA ESTRUTURA NECESSARIA Á EXECUÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM, PAINEL DE LED, TRANSPORTE, ORNAMENTAÇÃO, MIDIA DE DIVULGAÇÃO, FORNECIMENTO DE REFEICÕES, BRINDES E SORTEIOS E CONSULTAS MÉDICAS, CONFORME ESPECIFICACÕES E QUATITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, em favor das empresas:

1 - CLINICA DILUNA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.483.987/0001-10.

Valor Global: R$ 153.500,00

Cacimbas – PB 19 de janeiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:C567DC52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 0001/2026 CONTRATO Nº 00011/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e JACKSON FABIANO OLIVEIRA FLOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00011/2025 para o dia 15/01/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos dos Art. 106 c/c art. 107 da Lei 14.133/21, por tratar-se de serviço contínuo de natureza técnica singular, sendo demonstrada a obtenção de condições e preços vantajosos para a Administração Municipal, garantindo a incolumidade da defesa dos interesses públicos em juízo e fora dele.

Cajazeirinhas - PB, 21 de janeiro de 2026.

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:FEC48CBD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/21, para o OBJETO: **Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 22/01/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 29/01/2026, as 08h29mm, Data Final para envio das Propostas: 03/02/2026, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 03/02/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 21 de janeiro de 2026.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:70215201

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2026 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDÍCIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (1ª e 2ª INSTÂNCIA), MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E AINDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCILIO BATISTA SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 40.545.384/0001-42 - R$ 96.000,00.

Curral Velho - PB, 13 de Janeiro de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2026 DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDÍCIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (1ª e 2ª INSTÂNCIA), MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E AINDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2009 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE CURRAL VELHO e MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 40.545.384/0001-42 - R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Curral Velho - PB, 14 de Janeiro de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:D37A0D19

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2026 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO - PB

PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE CURRAL VELHO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em licitações em todas as suas fases à comissão de licitação do Município de Curral Velho/PB, auxiliando na elaboração e fornecendo minutas de termos de referência, minutas de editais e contrato e demais documentos com base da Lei de Licitações 14.133/21 seja sua execução na forma presencial ou eletrônica; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MF FRANCELINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 50.400,00.

Curral Velho - PB, 21 de Janeiro de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 002/2026 DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em licitações em todas as suas fases à comissão de licitação do Município de Curral Velho/PB, auxiliando na elaboração e fornecendo minutas de termos de referência, minutas de editais e contrato e demais documentos com base da Lei de Licitações 14.133/21 seja sua execução na forma presencial ou eletrônica. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P. JURÍDICA), conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 21/01/2027.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE CURRAL VELHO e MF FRANCELINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – R$ 50.400,00.

Curral Velho - PB, 21 de Janeiro de 2026

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:88BE7545

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026** cujo **objeto** da presente licitação consiste na contratação de uma empresa especializada para o serviços de varrição, capinação, poda de arvores, operacionalização, coleta de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **09/02/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira. Diamante, 21 de janeiro de 2026.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A5CEEB43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0057/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE, APREENSÃO/CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTREM SOLTOS, ABANDONADOS OU EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA –PB.
Vencedores: JUCELINO PORCINO ALVES LTDA, CNPJ: Nº 24.248.789/0001-62.
VALOR GLOBAL com o de R$ 147.999,96 (Cento e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0057/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/01/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:FD1043BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2026 – PMI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – PMI
VIGÊNCIA: DE 06 (SEIS) MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: WELLYSSON KAIO VICENTE DE SOUSA, CPF nº 124.944.144-74.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1EE156C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0097/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ nº 41.883.167/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 50.681,90 (Cinquenta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:859A060B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0226/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESGATE, APREENSÃO/CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE QUE SE ENCONTREM SOLTOS, ABANDONADOS OU EM SITUAÇÃO DE RISCO NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.
Vencedor: JUCELINO PORCINO ALVES LTDA, CNPJ: Nº 24.248.789/0001-62, R$ 147.999,96 (Cento e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 21 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3AF48D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de Wellysson Kaio Vicente de Sousa, residente e domiciliado a Rua Cel. João Severino, s/n, Centro, Itaporanga-PB, portador do CPF nº 124.944.144-74, no valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 21 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:08C10BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026

PORTARIA Nº 132, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 005/2026 a Sra. LUÊNNYA JOLLY XAVIER DE OLIVEIRA, Secretária de PLANEJAMENTO, 8511.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 005/2026 o Sra. MARIA SCARLLETT DA CONCEIÇÃO SOARES DE ANDRADE LIMA, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, 8517.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 21 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:5AE91DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026

PORTARIA Nº 133, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativo nº 008/2026 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.
Art. 2º Designar como fiscal dos Contratos administrativos nº 008/2026 o Sr. JOÃO BOSCO JUNIOR BATISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 20003991.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 20 de janeiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:E382B6A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2026

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Coordenação de Licitações e Contratos, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 21 de Janeiro de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:7D13B5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MOCHILAS, ESTOJOS E NÉCESSAIRES, PARA ENTREGA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Coordenação de Licitações e Contratos, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Janeiro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 21 de Janeiro de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:3EA7B47C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado. O presente **Chamamento** Público tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO** de instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do sistema único de saúde do município de Juripiranga na **Prestação de Serviços na realização de coleta e análise de Exames Laboratoriais destinados aos pacientes e Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga/PB**, conforme especificações constantes do **ANEXO I** do Edital. Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia **22 de janeiro de 2026 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá a partir do dia **06/02/2026 às 10:00 horas, e em todas as 3º (terças-feiras) dias úteis** dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB e sistema BNC, no endereço www.bnc.gov.br. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com

Juripiranga, 21 de janeiro de 2026.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:71FDAFAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2025. CONCORRENCIA Nº 006/2025.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2025.
CONCORRENCIA Nº 006/2025.**

Processo Licitatório nº 083/2025 – Concorrência n° 006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de construção de uma Creche - Pré-Escola, a ser implantada na Rua Francisco Manoel de Andrade, Conjunto Francisco Manoel de Andrade – Zona Urbana, do município de Juripiranga – PB, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital**.** Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** à empresa, – RM CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.695.850/0001-52, sediada na Rua Clemente Rosas, nº 277, anexo A, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-170, representada por Rodrigo Feitosa Silva Sobral, CPF n° 013.681.044-60**,** com valor de R$ 1.505.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinco mil reais), a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, **Homologo** o resultado final da Concorrência N° 006/2025 - Processo Licitatório nº 083/2025, com fundamento, da Lei de Licitações n° 14.133/2021.

Juripiranga, 05 de Janeiro de 2026

Município de Juripiranga
ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:9D5546A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.
AVISO DE DISPENSA nº 001/2026 – Processo Licitatório nº 002/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **DISPENSA DE VALOR** visando à Cessão Temporária de uso de espaço público, a título oneroso, para exploração exclusiva da gestão de Fronts', no evento da "Festa de São Sebastião", e da comercialização de alimentos e bebidas nas áreas reservadas de interesse da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Juripiranga/PB, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos II do Edital. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor total estimado da contratação: é o valor global de R$ 2.178,48 (Dois mil cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). PERÍODO DE PROPOSTAS de 22/01/2026 as 16:00h Até 28/01/2026 às 9**:**15h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:6EF18D44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Pregos n° 009/2025, por mais 12 (doze), a partir de 24/01/2026 até 24/01/2027, conforme previsto na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Pregos, e com fundamento no artigo 84 da Lei n°14.133, de 2021..
CONTRATADO: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA (LIMPA FOSSAS MARIENSE), inscrita no CNPJ n° 11.500.957/0001-13, situada na Rua Everaldo da Silva Pereira, Pasto Novo, Mad-PB, CEP: 58.345-000,, neste ato representado pelo Senhor Alexandre Laurentino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 062.097.884-83, RG n.° 2939165 SSP-PB.**
R$ 207.845,00 (duzentos e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme.
Proposta de pregos da empresa.

Juripiranga-PB, 19 de Janeiro de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:1FCC6818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2025.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: contratação de empresa visando a locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: tendas, gerador, palco, som, iluminação, trio elétrico e outros, para fins de atender as necessidades do município de Juripiranga - PB, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATADO: **DNA PRODU COES, LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 17.886.274/0001-22, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada por Arthur de Sousa Galdino, inscrito no CPF/MF sob o n° 058.276.054-25.**
ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo da Ata, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 334.052,03 (Trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e dois reais e tits centavos), nos moldes do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

ALTERAR o valor da Ata, em função do acréscimo, passando a ser o valor do
contrato de R$ 1.670.260,13 (Um milhão, seiscentos e setenta mil, duzentos e
sessenta reais e treze centavos) da contratação.

Juripiranga-PB, 14 de Julho de 2025.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:6F1B9FBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 083/2025-CONTRATO Nº 100/2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2025.
CONCORRENCIA Nº 006/2025.

Processo Licitatório nº 083/2025 – Concorrência n° 006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de construção de uma Creche - Pré-Escola, a ser implantada na Rua Francisco Manoel de Andrade, Conjunto Francisco Manoel de Andrade – Zona Urbana, do município de Juripiranga – PB, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital**.** Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** à empresa, – RM CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.695.850/0001-52, sediada na Rua Clemente Rosas, nº 277, anexo A, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-170, representada por Rodrigo Feitosa Silva Sobral, CPF n° 013.681.044-60**,** com valor de R$ 1.505.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinco mil reais), a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, **Homologo** o resultado final da Concorrência N° 006/2025 - Processo Licitatório nº 083/2025, com fundamento, da Lei de Licitações n° 14.133/2021.

Juripiranga, 05 de Janeiro de 2026

----_____

Município de Juripiranga
ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Munic da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura**
Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 006/2025**
Processo Licitatório: **083/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de construção de uma Creche - Pré-Escola, a ser implantada na Rua Francisco Manoel de Andrade, Conjunto Francisco Manoel de Andrade – Zona Urbana, do município de Juripiranga – PB, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital.
CONTRATO Nº 100/2025.
Contratada: RM CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.695.850/0001-52, sediada na Rua Clemente Rosas, nº 277, anexo A, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-170, representada por **Rodrigo Feitosa Silva Sobral**, CPF n° 013.681.044-60.
VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é R$ 1.505.000,00 (Um milhão e quinhentos e cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
2.050 Secretaria Municipal de Educação
1005 Const., Reforma e Ampliação de Unidades Publicas de Ensino Municipal
15001001 Recursos não vinculados de impostos - MDE
4490.51 99 Obras e instalações
15401030 Transferencias do FUNDEB - impostos e transferências de impostos - 30%
4490.51 99 Obras e instalações
15700000 Transferencias do Governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados á educação
4490.51 99 Obras e instalações
0011 1045 Obras e equipagem de unidade da educação infantil FUNDEB - VAAT
15421030 Transferencias do FUNDEB - complementação da união - VAAT - 30%
4490.51 99 Obras e instalações
0011 1048 Const. Reforma e ampliação de Unidade Publica de Ensino Infantil - CRECHE
15001001 Recursos nao Vinculados de impostos - MDE
4490.51 99 Obras e instalações

15421030 Transferencias do FUNDEB - complementação da união - VAAT - 30%

4490.51 99 Obras e instalações

Juripiranga, 05 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:4E1BA434

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: Contrat ação de empresa para ob ra de pavi ment ação em para lele pípedo no município de Lastro/PB, recurso oriundo CT 1096393–26 – CONVÊNIO nº 965289; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 37.484.379/0001-62 - R$ 368.015,68.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrat ação de empresa para ob ra de pavi ment ação em para lele pípedo no município de Lastro/PB, recurso oriundo CT 1096393–26 – CONVÊNIO nº 965289. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.080 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 451 1001 1022 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS E AVENIDAS 20 782 1001 1041 PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.51 99OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União recurso oriundo CT 1096393–26 – CONVÊNIO nº 965289. VIGÊNCIA: até 21/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00003/2026 - 21.01.26 - CM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 37.484.379/0001-62 - R$ 368.015,68 (trezentos e sessenta e oito mil quinze reais e sessenta e oito centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contrat ação de empresa para ob ra de pavi ment ação em para lele pípedo no município de Lastro/PB, recurso oriundo CT 1096393–26 – CONVÊNIO nº 965289; DESIGNO os servidores Antônio Filho Rodrigues de Abrantes, Secretário Municipal de Infra Estrutura, como Gestora; e Jonatas Jose Moreira Pessoa - Registro: Pro-13407/12 Pb, Engenheiro Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. OBJETO: Contrat ação de empresa para ob ra de pavi ment ação em para lele pípedo no município de Lastro/PB, recurso oriundo CT 1096393–26 – CONVÊNIO nº 965289. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cm Construtora Ltda - CNPJ 37.484.379/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone

Lastro - PB, 21 de Janeiro de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:24028BE5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO CT Nº 00020/2025

EXTRATO DE 1º ADITIVO CT Nº 00020/2025
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO PARA ABASTECIMENTO VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE FICA ESTIMADO O RAIO DE 40 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO O RAIO PARA ABASTECIMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00020/2025 - Posto de Combustiveis e Lubrificantes Silveirao Ii Ltda - CNPJ: 31.366.593/0001-38 - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 416.992,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.01.26.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:57DC5F8F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS - DISPENSA Nº DV00001/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026**, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.**

Objetivo: Aquisição de sandálias infantis, de uso unissex, modelo tipo papete, com design anatômico, destinadas as necessidades das crianças da rede municipal de ensino de Malta PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

L & J TRANSFER LTDA
CNPJ: 07.046.164/0001-07
Valor: R$ 12.950,00.

Malta - PB, 20 de janeiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Aquisição de sandálias infantis, de uso unissex, modelo tipo papete, com design anatômico, destinadas as necessidades das crianças da rede municipal de ensino de Malta PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1500.001 recursos vinculados de imposto MDE, 12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) Objetivo: Manter as atividades de desenvolvimento da Educação Infantil e Creche no Município 1500.1001 Fonte: 97.700 Total Recursos Vinculados de Impostos – MDE.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº: 0008/2026
L & J TRANSFER LTDA
CNPJ: 07.046.164/0001-07
Valor: R$ 12.950,00.
Data de Assinatura: 24.12.25
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Malta - PB, 20 de janeiro de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:9C50D847

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 000028/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT n° 92801/2026 - A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.407.742/0001-53 – R$ 56.210,00 e; CT n° 92802/2026 - MARCAL ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 55.137.064/0001-20 - R$ 43.285,00 e; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ nº 07.526.979/0001-85 - R$ 122.426,00.
VALOR TOTAL: R$ 221.921,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
Manaíra/PB, 14 de janeiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:DF770277

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO:07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10 301 0004 2049 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde000526 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE16000000000527 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 302 0004 2050.15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde000544 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE16000000 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde000545 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00546/2025 - 05.12.25 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 387.000,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:7D406EF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2025, que objetiva: Aquisição de Medicamentos GENÉRICOS E SIMILARES de A a Z da linha Farma, considerando o maior desconto ofertado Sobre o preço da Tabela Oficial de Medicamentos da revista ABC Farma, para distribuição gratuita a população carente do município, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o Presente Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J. ALVES DE LIMA EIRELI - R$ 821.525,00.
Mato Grosso - PB, 21 de Janeiro de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:955FC47B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTADAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO E DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DO GESTOR ATÉ O JULGAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MONTADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência dos Servidores de Montadas/PB e: CT Nº 00001/2025 - **NASCIMENTO E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS** - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.01.26

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:DB1DC700

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MONTADAS
RETIFICAR A PORTARIA Nº 02/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 01 /2026
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTADAS – IPMM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990; Lei Municipal Nº 518 de 16 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 524 de 23 de março de 2020 e o Proc. TC nº 07667/22:

RESOLVE:

Art. 1° - RETIFICAR a **Portaria nº 02/2025**, de 02 de abril de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - **CONCEDER PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA** ao Sr. **SIDNEY RAMOS DE SOUZA**, na condição de companheiro da ex-servidora, a Sra. **FRANCINEIDE DA COSTA PATRÍCIO**, matrícula nº 185, que ocupou o cargo de Professora e esteve lotada na Secretaria Municipal de Educação, **ativa na data do óbito, ocorrido em 22 de janeiro de 2022**, com fundamento **no Art. 40, § 7°, da CF/88 (com redação dada pela EC n° 103/19) c/c Art. 23, *caput*, da EC n° 103/2019 c/c art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 524/2020**.

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ocorrido em 22 de janeiro de 2022.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 05 de janeiro de 2026.

VERÔNICA PORTO SANTOS
Diretora Presidente – IPMM

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:25510AAD

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (ADCIONADA DE SAIS) EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAMIAO ANTONIO BEZERRA - R$ 58.000,00.
Montadas - PB, 21 de Janeiro de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F831674C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – GABINETE DO PREFEITO 2020.04.122.2002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2030 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2030.04.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 2050 – SECRETARIA DA EDUCACAO 2050.12.361.1005.2075 – Manutenção do Programa Transporte Escolar 2060 – SECRETARIA DA SAUDE 2060.10.301.1006.2033 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 2070 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 2070.08.243.1012.2039 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente 2070.08.243.1012.2044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 2080 – SECRETARIA DA INFRA–ESTRUTURA 2080.15.451.1007.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura 2100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 2100.20.606.1013.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 2110 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2110.13.392.1014.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 2130 – SECRETARIA DE TRANSPORTES 2130.26.782.2002.2069 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2079 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00004/2026 - 07.01.26 até 31.12.26 - MK COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA- R$ 61.416,05

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:60DFA35F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO REF. PE 90089/2024

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARINHA LÁCTEA E FARINHA DE ARROZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NENEM FORTINHO**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 90089/2024**. VIGÊNCIA: **até 09/01/2027**.PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social** e: **CT Nº 13531/2026 - 09.01.26 - DIRCIO SILVA - R$ 119.040,00**.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:540F2C9E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90075/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO – PB, PARTE III**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90075/2024. VIGÊNCIA: até 08/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 12021/2026 - 08.01.26 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 751.398,00.

Monteiro, 08 de janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5ED64534

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90076/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO – PB, PARTE IV. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90076/2024. VIGÊNCIA: até 08/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 12121/2026 - 08.01.26 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 448.518,00.

Monteiro, 08 de janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:92EE0511

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90083/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90083/2024. VIGÊNCIA: até 07/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 12821/2026 - 07.01.27 - MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - R$ 105.000,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:47D4D50A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS REF. AO PE 90077/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO – PB, PARTE II. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90077/2024. VIGÊNCIA: até 07/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e: CT Nº 12221/2026 - 07.01.26 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 844.373,00;

Monteiro, 07 de janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:212ACC2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº **9.0.078/2025**. VIGÊNCIA: até 15/01/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e: CT Nº 136.1.02/2026 - 15.01.26 - **MF LOCACOES E SERVICOS LTDA –**
R$ 410.526,3084.

Monteiro - PB, 15 de Janeiro de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:62AD48F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90078/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90078/2024. VIGÊNCIA: até 07/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 12311/2026 - 07.01.26 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 458.215,00

Monteiro, 07 de janeiro de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:ECA200B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90078/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90078/2024. VIGÊNCIA: até 07/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 12311/2026 - 07.01.26 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 458.215,00

Monteiro, 07 de janeiro de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B7B8870C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90079/2024

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO – PB, PARTE II**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90079/2024. VIGÊNCIA: até 07/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 12411/2026 - 07.01.26 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R$ 552.251,00
Monteiro, 07 de janeiro de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:55E2E43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.078/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº **9.0.078/2025**, que objetiva: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a

licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **MF LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 600.000,00.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, valor de **R$ 31.578,9468**;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, valor de **R$ 473.684,202;**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor de **R$ 63.157,8936;**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, valor de **R$ 31.578,9468.**

Valor total: **R$ 600.000,00**

Monteiro - PB, 14 de Janeiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3D535A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN. 0.4.003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **IN 0.4.003/2026**, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO SOB GESTÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS TRANSFEREGOV E OUTROS. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA**; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R$ 72.000,00.**

Monteiro - PB, 12 de Janeiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8CFC40B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 9.0.078/2025/001/002/003/004

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.078/2025**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 136/2025. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2026. **EMPRESA VENCEDORA: MF LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº** 26.873.352/0001-45, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS);** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.
Monteiro - PB, 15 de Janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:68C0B0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE REPASSE COM RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO SOB GESTÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS CADASTRADOS NOS SISTEMAS TRANSFEREGOV E OUTROS. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº **IN. 0.4.003/2026**, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e: CT Nº 03.0.01/2026 - 12.01.26 - **EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R$ 72.000,00.**

Monteiro - PB, 12 de Janeiro de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:7E8FB68F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90002/2025**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA -CNPJ nº 28.649.502/0001-67**.**
OBJETO**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita -

Monteiro – PB, 19 de janeiro de 2026

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4E4F15D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA REF. AO PE 90075/2024

No **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA REF. AO PE 90075/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 07 de janeiro de 2026, pag 96, na descrição: MONTEIRO-PB, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Leia-se: MONTEIRO-PB, 08 DE JANEIRO DE 2026

Monteiro - PB, 21 de janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6A82A50C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA REF. AO PE 90076/2024

No **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA REF. AO PE 90076/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 07 de janeiro de 2026, pag 96,97 na descrição: MONTEIRO-PB, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Leia-se: MONTEIRO-PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

Monteiro - PB, 21 de janeiro de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E83F10F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA REF. AO PE 90078/2024

No **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA REF. AO PE 90078/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 07 de janeiro de 2026, pag 97, na descrição: MONTEIRO-PB, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Leia-se: MONTEIRO-PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

Monteiro - PB, 21 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F91BA1E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA REF. AO PE 90079/2024

No **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA REF. AO PE 90079/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 07 de janeiro de 2026, pag 97, na descrição: MONTEIRO-PB, 06 DE JANEIRO DE 2025.

Leia-se: MONTEIRO-PB, 07 DE JANEIRO DE 2026

Monteiro - PB, 21 de janeiro de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Gestora do FME

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E5A516F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Município de Natuba/PB, conforme Projeto Básico, no âmbito do Convênio nº 970266, Operação nº 1098904–04. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 22 de Janeiro de 2026

MARIA ELISANGELA SOUZA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:9AA591D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1313/2026

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS, COMO SE INDICA.

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, letra "*i*" e do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e fortalecimento da rede municipal de atenção básica à saúde, por meio da implantação de uma Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) no Bairro Limeira, com vistas à promoção do acesso universal, contínuo e igualitário aos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que a construção de uma UBSF contribui para a melhoria dos indicadores de saúde pública, a prevenção de doenças e o atendimento adequado das demandas da população local;

CONSIDERANDO a relevância social da implementação de políticas públicas habitacionais voltadas à construção de casas populares, destinadas a assegurar o direito fundamental à moradia digna, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a destinação do imóvel à edificação de um Conjunto Habitacional de Casas Populares atende ao interesse coletivo e à função social da propriedade;

CONSIDERANDO que a conjugação das políticas públicas de saúde e habitação no mesmo espaço territorial favorece o desenvolvimento urbano ordenado e a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a utilização do imóvel para fins de interesse social e comunitário justifica a sua afetação ao patrimônio público municipal.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, um imóvel "TERRENO, medindo duas (2) hectares, localizada na Rua Ten. José Manoel Dantas, Bairro Limeira, Zona Suburbana, nesta cidade de Picuí – PB, limitada ao Norte, com o leito da Rua Tem. José Manoel Dantas; ao Sul, Nascente e Poente, com terras dos vendedores Fasto Germano e sua mulher por cercas, devidamente registrado sob a matrícula nº 4.056 no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí/PB.
Parágrafo Único. O imóvel acima identificado fica destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) e de um Conjunto Habitacional de Casas Populares.

Art.2º. A presente desapropriação incidirá sobre todo o imóvel acima descrito.

Art.3º. Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeito de imediata imissão de posse.

Art.4º. O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço fixado pela Engenheira Civil Adelanea dos Santos Nascimento, CREA nº 162290235-1, é de **R$ 58.380,66 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)** para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.
Parágrafo Único. O valor da indenização tratado neste artigo foi calculado com base na sua localização e na localização da área a ser desapropriada, na área utilizada para execução da obra, nos prejuízos sofridos em decorrência da área desapropriada, na limitação do imóvel, conforme destacado pelo subscritor do Laudo de Avaliação.

Art. 5º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.
Parágrafo Único. Em caso de impossibilidade de desapropriação administrativa amigável, fica a Procuradoria Jurídica Municipal autorizada a ingressar imediatamente com a competente Ação de desapropriação judicial com vistas ao cumprimento deste Decreto, inclusive, requerendo a medida liminar de imissão de posse para cumprimento do art. 3º deste Decreto.

Art.6º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente da seguinte dotação orçamentária:
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.2018 – Melhoria na Infraestrutura Urbana
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Picuí (PB), 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:47699F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de fevereiro de 1999**, a cada dia 17 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **17 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0033/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDINAEL GOMES DE LIMA**, matrícula nº 0000542, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 12/01/2026 a 10/02/2026.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D9D8EC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2026

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **JULIANA AZEVEDO GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 16 de janeiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2553CE2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de caminhão pipa, destinado ao atendimento das demandas do Município de Poço de José de Moura/PB, com recursos oriundos do Convênio Transferegov.br nº 978653/2025 (Proposta nº 046968/2025), celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 12h dos dias úteis.Email:licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br.
POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 21 DE JANEIRO DE 2026.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:4F4E8F74

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para execução dos serviços de reforma e ampliação dos Cemitérios São Geraldo e Nossa Senhora da Conceição, localizados na sede do Município de Poço de José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2025. DOTAÇÃO: 20.17 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICO E TRANSPORTE 15.451.0009.1079 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 706.0000 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 24/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00219/2025 - 24.12.25 - KAIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ **.***.708/0001-** - R$ 608.100,00 (seiscentos e oito mil e cem reais).

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:97DAF156

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para a execução dos serviços de construção de reservatório elevado para abastecimento de água nas comunidades de Alto dos Seixos e Outro Lado, zona rural do Município de Poço de José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2025. DOTAÇÃO: 20.17 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES 17.512.0009.1022 CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 261 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 262 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 701. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 264 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 26/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00221/2025 - 26.12.25 - JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA LTDA - CNPJ **.***.994/0001-** - R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:77A50FF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.819 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CMD) do Poder Executivo Para Exercício Financeiro de 2026, e dá providências correlatas"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – A determinação inserta no art. 6º da Lei Municipal de nº **2.364/2025,** Lei Orçamentária Anual deste Município de Pombal/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, para o exercício financeiro de 2026, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.

Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2026, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº **2.364 de 30 de dezembro de 2025**.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria de Finanças e Planejamento de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.

Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria de Finanças e Planejamento, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 6º - À Secretaria de Finanças e Planejamento incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Pombal/PB 19 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:84AAD076

GABINETE
DECRETO N° 2.824 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DO

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, bem como o § 2° do art. 54 da Lei Complementar n. 1.262/2005 e as demais normas aplicáveis à espécie; e

CONSIDERANDO que a correção monetária é um instrumento capaz de corrigir distorções do valor da moeda, corroída pelo fenômeno inflacionário, preservado, assim, o valor real da receita municipal;

CONSIDERANDO que a simples atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), com índices oficiais de correção monetária, não implica majoração do tributo, podendo ser feita por meio de ato infralegal, consoante § 2° do art. 97 do Código Tributário Nacional (CTN);

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Súmula n. 160 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que veda ao Município atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária;

CONSIDERANDO, por fim, que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, acumulou o percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) no exercício de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) para fins de atualização monetária da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E1B1F197

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 146/2024
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE COM 12 SALAS DE AULA.
CONTRATADA: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.050.310/0001-00
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 54 c/c 57, §1º, II e 2º da Lei 8.666/93.

Pombal, 30 de dezembro 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Torre Construcao e Consultoria em Engenharia LTDA
DAMIÃO EPAMINONDAS TAVARES BEZERRA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:82909441

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 529/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 124, inc. I, "b" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 3.352,50 (Três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 16.762,50 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pombal-PB, 17 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BCA81DFD

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0118/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: JUCERLANDIO DE LIMA SOUSA
CPF: 032.382.804-30
MOTIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 125 da lei 14.133/2021.
VALOR ACRÉSCIDO: R$ 6.368,00 (Seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 58.904,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e quatro reais).

Pombal-PB, 14 de maio de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

JUCERLANDIO DE LIMA SOUSA
CPF nº 032.382.804-30
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9AD625F3

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0108/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0108/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: ABRAÃO DA SILVA ADONIAS
CPF: 060.099.224-10
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

ABRAÃO DA SILVA ADONIAS
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CAE8500A

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0109/2025

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0109/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: ALISSON DE SANTANA SILVA
CPF: 091.167.074-27
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

ALISSON DE SANTANA SILVA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:069D41AC

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0110/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0110/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: ERUNDINO JOSE DA SILVA NETO
CPF: 040.125.634-08
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

ERUNDINO JOSE DA SILVA NETO
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:842F0EAE

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0114/2025

ADITIVO: Segundo aditivo do contrato n.º 0114/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: HELIO DA SILVA SOUSA
CPF: 051.980.264-09
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

HELIO DA SILVA SOUSA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:D00460D2

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0115/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0115/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: JAILSON DE SOUSA FARIAS
CPF: 086.112.714-59
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

JAILSON DE SOUSA FARIAS
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A0E80D0D

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0116/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0116/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: JOSÉ ALMEIDA SANTANA
CPF: 675.603.934-20
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

JOSÉ ALMEIDA SANTANA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:549F085D

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0117/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0117/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: JOSÉ NILDO ALVES BARBOSA
CPF: 092.981.414-24
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

JOSÉ NILDO ALVES BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5319B430

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0119/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0119/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: KAIO CESAR LIMA DE SOUSA
CPF: 126.241.984-07

MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 23 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

KAIO CESAR LIMA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:AF81482E

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0120/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0120/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: KLEBER MOURA DE SOUSA
CPF: 086.129.984-17
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

KLEBER MOURA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:A472B84B

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0122/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0122/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: MARIA SIMONE LOPES
CPF: 074.989.364-88
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

MARIA SIMONE LOPES
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:3BBD67CB

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0125/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0125/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: VANDECI LINHARES DUARTE JUNIOR
CPF: 037.019.074-20
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

VANDECI LINHARES DUARTE JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:14038CAC

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0258/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0258/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: CASSIO LINDOLFO DE ALMEIDA SOUSA
CPF: 103.674.94-86
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

CASSIO LINDOLFO DE ALMEIDA SOUSA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9E658D8D

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0260/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0260/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADO: WILSON DE SOUSA FERNANDES JUNIOR
CPF: 008.806.514-66
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

WILSON DE SOUSA FERNANDES JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:06576D73

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 505/2022

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 505/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PORTAL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
CONTRATADO: JANAÍNA DE ARAÚJO ALMEIDA
CPF: 008.061.184-23
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de dezembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

JANAÍNA DE ARAÚJO ALMEIDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:638E0C7E

GABINETE
LEI N° 2.365 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS E OS PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, BEM COMO OS SUBSÍDIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados e dos proventos dos inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo do Município de Pombal, assim como dos subsídios dos conselheiros tutelares, a título de revisão geral anual.

Art. 2º Os vencimentos dos servidores públicos efetivos e os proventos dos inativos e pensionistas ficam reajustados no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento).

§ 1º O índice de reajuste previsto no *caput* deste artigo se aplica também:
I - aos vencimentos dos cargos de provimento em comissão de Direção Intermediária (DI), Direção e Assessoramento Superior (DAS) e Direção e Assessoramento Intermediário (DAI); e
II - aos subsídios dos Conselheiros Tutelares.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, por disporem de regramento remuneratório próprio:
I - aos vencimentos dos Profissionais do Magistério;
II - aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;
III - aos subsídios dos agentes políticos.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações próprias existentes na Lei Orçamentária, em atenção às exigências previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal de 1988.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7EC5A590

GABINETE
LEI N° 2.366 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o pagamento do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Pombal, fixado em R$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), conforme disposição da Emenda Constitucional nº120/2022, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º O valor dos vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade passa a vigorar conforme tabela disposta no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A tabela constante no Anexo Único desta Lei não implica na criação de progressão funcional para as classes de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.

Art. 3º O cumprimento do que dispõe esta Lei, nos termos do art. 198, § 9º, da Constituição Federal, fica condicionado ao repasse dos valores por parte da União ao Município de Pombal.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento do Município e dos repasses da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.366/2026

Cargo	Classe	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	A	R$ 3.242,00
	B	R$ 3.728,30
Agente de Combate às Endemias	A	R$ 3.242,00

	B	R$ 3.728,30

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EC9D9A47

GABINETE
LEI N° 2.367 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas para o repasse da assistência financeira complementar prestada pela União ao Município de Pombal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º O repasse da assistência financeira de que trata esta Lei será efetuado aos seguintes servidores do quadro da Secretaria Municipal de Saúde:
I - enfermeiros;
II - técnicos de enfermagem;
III - auxiliares de enfermagem.

Parágrafo único. A parcela complementar destina-se exclusivamente a equiparar a remuneração dos servidores aos valores fixados como piso nacional para cada categoria, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho.

Art. 3º A complementação de que trata esta Lei fica estritamente condicionada ao recebimento dos recursos financeiros transferidos pela União, inexistindo obrigação de pagamento com recursos próprios do Município para esta finalidade.

§ 1º O repasse aos profissionais será efetuado na exata extensão dos valores disponibilizados mensalmente no sistema InvestSUS do Ministério da Saúde, devidamente identificados pelo Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada beneficiário.
§ 2º O pagamento dos valores estabelecidos nesta Lei obedecerá aos critérios e parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7222.

Art. 4º Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022 são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida proporcionalmente à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.157, de 13 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A0326B60

GABINETE
LEI N° 2.368 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI E REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, O PROJETO LAÇOS RESTAURADOS – ATENDIMENTO DOMICILIAR NA RUPTURA DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, o Projeto Laços Restaurados – Atendimento Domiciliar na Ruptura da Violência contra a Pessoa Idosa, como ação de proteção social especial de média complexidade, vinculada ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º O Projeto Laços Restaurados será executado prioritariamente pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em articulação com o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e demais órgãos da rede de proteção.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Projeto Laços Restaurados:
I – prevenir, enfrentar e romper situações de violência contra a pessoa idosa, especialmente a violência patrimonial, física, psicológica, negligência e abandono;
II – garantir atendimento domiciliar humanizado e compartilhado às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos;
III – fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais da pessoa idosa;
IV – assegurar a defesa e a promoção dos direitos da pessoa idosa, em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa;
V – apoiar famílias e cuidadores no enfrentamento das situações de violência e na reconstrução de estratégias de cuidado;
VI – ampliar o acesso da população idosa residente em áreas urbanas, rurais e comunidades quilombolas aos serviços socioassistenciais;
VII – promover ações educativas, preventivas e formativas junto às famílias, cuidadores e comunidades.

CAPÍTULO III
DO PÚBLICO ALCANÇADO

Art. 4º O Projeto Laços Restaurados atenderá prioritariamente:
I – pessoas idosas em situação de violência ou risco social, acompanhadas ou encaminhadas pelo CREAS, CRAS, Ministério Público, Unidades de Saúde, Conselho Municipal da Pessoa Idosa ou demais órgãos da rede de proteção;
II – famílias e cuidadores de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos;
III – comunidades urbanas, rurais e quilombolas com incidência de situações de violência contra a pessoa idosa.

CAPÍTULO IV
DO TEMPO DE VIGÊNCIA

Art. 5º O Projeto Laços Restaurados terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos,

mediante avaliação técnica, relatório de resultados e deliberação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, assim como aprovação pela instituição bancária financiadora**.**
Parágrafo único. O Projeto será desenvolvido em ciclos anuais, com planejamento, monitoramento e avaliação permanentes.

CAPÍTULO V
DA EQUIPE PROFISSIONAL

Art. 6º O Projeto Laços Restaurados contará com equipe multiprofissional mínima composta por até:
I – 02 (dois) Assistentes Sociais;
II – 02 (dois) Psicólogos;
III – 02 (dois) Educadores Sociais;
IV – 02 (dois) Motoristas;

Art. 7º Compete à equipe multiprofissional:
I – realizar atendimento domiciliar às pessoas idosas e suas famílias;
II – elaborar diagnósticos sociais, relatórios técnicos e planos de acompanhamento;
III – desenvolver oficinas, capacitações e cursos voltados a cuidadores da pessoa idosa;
IV – articular a rede de serviços socioassistenciais, de saúde, justiça e demais políticas públicas;
V – participar das ações de monitoramento, avaliação e planejamento do Projeto.

Art. 8º Os profissionais contratados para atuação no Projeto Laços Restaurados deverão exercer suas atividades com dedicação exclusiva ao Projeto, sendo vedada:
I – a utilização da equipe em atividades de outras secretarias, programas ou projetos distintos;
II – o remanejamento dos profissionais para funções alheias aos objetivos do Projeto durante sua vigência.
§ 1º A exclusividade prevista neste artigo tem como finalidade assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade do atendimento prestado às pessoas idosas.
§ 2º Os profissionais integrantes do Projeto Laços Restaurados desempenharão exclusivamente funções diretamente relacionadas às ações, objetivos e atividades previstas nesta Lei, sendo expressamente vedado o exercício de atribuições estranhas ao escopo do Projeto, ainda que de forma eventual ou acessória.

CAPÍTULO VI
DO VÍNCULO JURÍDICO DOS PROFISSIONAIS

Art. 9º Os profissionais que integrarão a equipe do Projeto Laços Restaurados possuirão vínculo jurídico com o Município por meio de contratação por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 10 A contratação de que trata o artigo anterior será formalizada mediante processo seletivo simplificado, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e reger-se-á pela legislação municipal específica que disciplina as contratações temporárias por excepcional interesse público.
§ 1º Os contratos terão prazo determinado, compatível com a vigência do Projeto, podendo ser prorrogados nos limites e condições previstos na legislação municipal aplicável.

§ 2º A contratação não gera vínculo estatutário nem celetista permanente com a Administração Pública Municipal.

§ 3º A remuneração, carga horária e demais condições contratuais observarão o disposto no edital de seleção e na legislação municipal vigente.

CAPÍTULO VII
DA FONTE DE RECURSOS

Art. 11 As despesas decorrentes para o custeio da equipe multiprofissional, aquisição de equipamentos, apoio logístico, transporte e demais ações necessárias à execução do Projeto Laços Restaurados correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, financiados pela instituição bancária vinculada ao projeto, observado o disposto na legislação vigente e nos instrumentos formais de parceria.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12 Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Avaliação do Projeto Laços Restaurados, com caráter consultivo e deliberativo, composto por 01(um) representante e 01(um) suplente a ser indicado pelo (a):
I – Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – equipe técnica do Projeto;

IV – rede de proteção à pessoa idosa.

Parágrafo único. O Comitê reunir-se-á periodicamente para acompanhar a execução das ações, avaliar resultados e propor melhorias.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, por meio de decreto.

Art. 14 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1EEB94CD

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 001/2026

À Ilma. Contratada:
SEMAX MÁQUINAS, localizada na Rua Caetano Silveira, 2455, sala 2, apto. 161, Centro, Palhoça/SC, CEP: 88130-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.481.139/0001-39.

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n.º 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA**, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n.º **873/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **72/2024**, o que segue:
O Contrato n.º 873/2024 tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA DE RODAS COM IMPLEMENTO NOVOS"**, especificamente a minicarregadeira de rodas acompanhada do Implemento Vassoura coletora de detritos.
Após o recebimento do equipamento, foram constatadas diversas irregularidades, as quais motivaram as seguintes Notificações Extrajudiciais:

- Notificação n.º 1/2025 (07 de janeiro de 2025): Constatou a ausência do implemento vassoura, bateria defeituosa, ar condicionado defeituoso, danos na pintura e amassados no equipamento.
- Notificação n.º 2/2025 (21 de janeiro de 2025): Ratificou as irregularidades, destacando que, apesar de notificada (07/01/2025) e contatada (10/01/2025), e de ter se comprometido a solucionar, o problema persistia há mais de 10 dias.
- Notificação n.º 6/2025 (10 de fevereiro de 2025): Constatou vazamento de óleo, além da bateria defeituosa, ar condicionado defeituoso, danos na pintura e amassados no equipamento, ressaltando a permanência do problema há mais de 15 dias.

- Notificação n.º 57/2025 (04 de abril de 2025): Informou que os problemas haviam sido solucionados parcialmente, mas que se encontrava pendente o fornecimento de um alternador de capacidade de 120 amperes, que compromete o funcionamento do ar condicionado do equipamento.
- Notificação n.º 93/2025 (21 de maio de 2025): Reiterou a pendência do fornecimento do alternador de 120 amperes.

Apesar do extenso prazo decorrido desde a primeira notificação (7 de janeiro de 2025) até a presente data, as irregularidades não foram integralmente sanadas (o ar condicionando, equipamento imprescindível, continua inoperante), comprometendo a regular prestação dos serviços municipais que dependem do equipamento.
O Contratado é responsável pela perfeição na execução do contrato, de forma que o recebimento provisório ou definitivo não exclui sua responsabilidade pela solidez, segurança e perfeita execução dos bens.
A inércia e a inexecução parcial violam as seguintes cláusulas do Contrato n.º 873/2024:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
[...]
6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
[...]
6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
[...]
6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
[...]

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA
[...]
7.2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.
7.3. A garantia, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo. Durante todo o período de garantia às revisões deverão ser realizados de acordo com as informações contidas no manual do fabricante.
[...]
7.3.2. A licitante deverá possuir local para Assistência Técnica cuja distância máxima será de 500 km da sede da Prefeitura Municipal de Pombal-PB.
[...]
7.3.4. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o fornecedor se obriga a efetuar a reposição imediata das peças defeituosas e mão-de-obra, sem qualquer ônus para a Contratante;
7.3.5. O fornecedor deverá responsabilizar-se pela substituição de peças que apresentarem falhas de funcionamento ou deficiência de desempenho, devidamente comprovado por ocasião de sua utilização, serão substituídas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da apresentação de notificação formal da Contratante.
[...]

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
[...]
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O descumprimento no que diz respeito à correção integral dos vícios, desde o início das notificações, configura a inexecução contratual e autoriza a Administração a promover a extinção do contrato, conforme o disposto no inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 e na Cláusula Décima - Da Extinção.
Diante do exposto, o Município de Pombal manifesta seu total e irrevogável desinteresse na manutenção do Contrato n.º 873/2024, ficando a **SEMAX MÁQUINAS NOTIFICADA** para, no prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias**, providenciar a **retirada do equipamento** (Minicarregadeira de Rodas SEMAX/SX60/TAIAN) no endereço a ser indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, correndo por sua exclusiva conta e risco todas as despesas decorrentes do transporte, manuseio e impostos incidentes. Acervo fotográfico em anexo.
O não atendimento desta notificação no prazo estipulado ensejará a adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis.

Pombal/PB, 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1978B55E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 039/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **CLEOMÁRCIO ALVES DE ASSIS**, no cargo público em comissão de **Coordenador das esoclas do campo** , símbolo DI, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:81E26FFE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 052/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **VICTOR VINÍCIUS GALINDO VIEIRA**, no cargo público em comissão de **Secretário Executivo**, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3CCB36CC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 053/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **MARIA JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO**, do cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Almoxarifado,** Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B147078D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 054/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MARIA JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de de Educação de Jovens e Adultos**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4EB0E9E3

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 055/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **DENILDO SANTANA DA SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Almoxarifado**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:34D312E2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 056/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **YTALLA LOHANE ALENCAR LACERDA**, no cargo público em comissão de **Coordenadora do Serviço de Família Acolhedora**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:ED91BBFB

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 058/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **LUIS FERNANDO DOS SANTOS FREIRE**, do cargo público em comissão de **Administrador do Mercado Público e Feira Livre Municipal,** Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:995B2D60

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 059/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **LUIS FERNANDO DOS SANTOS FREIRE**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D5B68325

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 063/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA DOS SANTOS**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Estudo, Pesquisa, Documentação e Informação sobre a Mulher**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Politicas Púb para a Mulher e da Div. Humana, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0508368B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 064/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ISMAELE DA COSTA LIMA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Projetos de Proteção e Implementação de Políticas Públicas à Mulher**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Politicas Púb para a Mulher e da Div. Humana, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0188D473

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 065/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FELICIA VIRGINIA DE OLIVEIRA FORMIGA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Regularização de Habitações de Interesse Social**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9C27EE8B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 066/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **EDIVANEIDE SILVA SANTOS VIEIRA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Programas e Projetos de Habitação de Interesse Social**, símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9839F88D

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 067/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
Tendo em vista solicitação formulada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Parnamirin-RN, por via do ofício nº 015/2026 em que solicita a renovação da cessão de servidor deste município para que possa exercer atividade o município solicitante,

RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Parnamirin-RN, o servidor público municipal **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Radiologia**, matrícula nº 1040, atualmente lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde desta edilidade, para, doravante, prestar serviço ao município cessionário, **sem ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional do servidor, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CAB8C448

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 068/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de remoção de servidor(a) formulado pela secretária de educação deste município, consoante o disposto no Ofício SME nº 009/2026, bem como a concordância da remoção por parte do ilustre Secretário de Serviços Públicos do Município, exposta no Memorando nº 010/2026;

CONSIDERANDO, ainda o expresso pela própria servidora em declaração por ela firmada e constante dos presentes autos, o que revela a ausência de qualquer conflito de interesse que pudesse macular a presente decisão;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura a possibilidade desde que seja avaliado os critérios de conveniência e oportunidade e observando ainda as circunstâncias demonstradas;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)**MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA,**ocupante do cargo público efetivo deAgente de Limpeza Urbana, matrícula: 5031, lotado(a) na(o) **Secretaria de Serviços Públicos** e prestando serviços no(a) Vias Públicas, para, doravante, passar a ser lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a) **Sede da Secretaria de Educação**.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:10C187E6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **04 de fevereiro de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 21 de janeiro de 2026.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C87AABF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

A Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, para o dia 29 de janeiro de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 29 de janeiro de 2026 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.
Santa Cecília - PB, 21 de janeiro de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:2507C53C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 0006 2013 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 13 392 0006 2017 Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artística e Culturais ELEMENTO DE DESPESA: 000177 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000194 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00027/2026 - 20.01.26 até 31.12.26 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R$ 33.545,00. 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:CD08BA45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 0006 2013 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 13 392 0006 2017 Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artística e Culturais ELEMENTO DE DESPESA: 000177 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000194 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00184/2025 - 18.12.25 até 18.12.26 - ADEMAN DA COSTA BARBOSA - ME - R$ 45.750,00; CT Nº 00185/2025 - 18.12.25 até 18.12.26 - ACB PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R$ 36.850,00. 19 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:21B9130B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, por meio da Comissão de Contratação, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 00008/2025, considerando que nenhuma das empresas remanescentes convocadas anteriormente aceitou assumir os itens pelo valor do primeiro colocado, vem, por meio deste, CONVOCAR as empresas abaixo relacionadas, na ordem de classificação, para que se manifestem quanto ao interesse em assumir os respectivos itens pelos valores por elas originalmente propostos.

ITEM 05
1. J K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ nº 14.909.605/0001-04
2. ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ nº 26.551.425/0001-82
3. ADEMAN DA COSTA BARBOSA – CNPJ nº 10.553.934/0001-04
4. PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 24.293.475/0001-81
5. STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI– CNPJ nº 40.557.130/0001-44
6. ERYKA M R AGOSTINHO – CNPJ nº 24.165.686/0001-39
7. MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 27.015.710/0001-41

ITEM 12
1. ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ nº 15.723.813/0001-87
2. J K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ nº 14.909.605/0001-04
3. PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 24.293.475/0001-81
4. STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI– CNPJ nº 40.557.130/0001-44
5. ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ nº 26.551.425/0001-82
6. ERYKA M R AGOSTINHO – CNPJ nº 24.165.686/0001-39
7. MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 27.015.710/0001-41

ITEM 14
1. J K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ nº 14.909.605/0001-04
2. ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ nº 15.723.813/0001-87
3. PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 24.293.475/0001-81
4. STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 40.557.130/0001-44
5. ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ nº 26.551.425/0001-82
6. ERYKA M R AGOSTINHO – CNPJ nº 24.165.686/0001-39
7. MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 27.015.710/0001-41

ITEM 15
1. ADEMAN DA COSTA BARBOSA – CNPJ nº 10.553.934/0001-04
2. PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 24.293.475/0001-81
3. J K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ nº 14.909.605/0001-04
4. ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ nº 26.551.425/0001-82
5. STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 40.557.130/0001-44
6. ERYKA M R AGOSTINHO – CNPJ nº 24.165.686/0001-39
7. MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 27.015.710/0001-41

ITEM 21

1. STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 40.557.130/0001-44
2. J K DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ nº 14.909.605/0001-04
3. ADEMAN DA COSTA BARBOSA – CNPJ nº 10.553.934/0001-04
4. PUBLIC EMPREENDIMENTOS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 24.293.475/0001-81
5. ERYKA M R AGOSTINHO – CNPJ nº 24.165.686/0001-39
6. MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 27.015.710/0001-41.

As empresas deverão se manifestar **expressamente por meio do sistema eletrônico**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste aviso. A **ausência de manifestação** dentro do prazo estabelecido será considerada **desistência**, implicando **desclassificação da empresa para o respectivo item**, com a consequente convocação da próxima classificada.
Santa Cecília - PB, 21 de janeiro de 2025.

MARIA LUCRECIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:4CA98ADF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026
ERRATA: No aviso do Extrato de Contrato publicado na pág. 57 do Diário Oficial dos Municípios - FAMUP, edição do dia 12/01/2026. **Onde Se Lê**: **- até ás 12:00 horas do dia 27/02/2026**. **Leia-Se**: **- até ás 12:00 horas do dia 27/01/2026**. As demais informações permanecem inalteradas.
São Bentinho/PB, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:0BAA547F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 017/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 017/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria PMSD/GP/N. 046/2024, que concedeu licença à servidora pública municipal TÂNIA MARIA DE SOUSA MORAIS, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professora A-2, para frequentar curso de formação de Mestrado;

CONSIDERANDO que o curso de formação possui término previsto em 02 de março de 2026, conforme documentação comprobatória apresentada pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria PMSD/GP/N. 046/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Conceder a TÂNIA MARIA DE SOUSA MORAIS licença para frequentar curso de formação, consistente no Mestrado em Ciências da Educação, pelo período necessário à conclusão do curso, com término em 02 de março de 2026, ficando a servidora pública ciente acerca da restrição disposta no art. 53 da Lei Municipal n. 056/1998."

Art. 2º Determinar o retorno da servidora ao exercício de suas funções tão logo se encerre o prazo da licença, devendo apresentar-se ao setor competente no primeiro dia útil subsequente ao término (02 de março de 2026), para reassunção imediata.

Art. 3º Para fins de ciência e cumprimento, destaca-se a previsão do *caput* do art. 53 da Lei Municipal n. 056/1998:

"A concessão da licença para frequentar cursos de formação importa no compromisso do profissional, ao seu retorno, permanecer, obrigatoriamente, no magistério público municipal, por tempo igual ao da licença, sob pena de ressarcimento das despesas efetuadas."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 21 de janeiro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:4FE4FFEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2025
O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, para o dia 05 de Março de 2026 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 05 de Março de 2026 às 09:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Telefone: (083) 3545–1003.
E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
São Francisco - PB, 21 de Janeiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D4CFB164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ITEM REMANESCENTE - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO REMANESCENTE III - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00002/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2025, que objetiva: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO POR PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA USO DE 3 (TRÊS) QUIOSQUES, LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS CENDEC, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO, PARA

EXPLORAÇÃO COMERCIAL; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOANA DARC COELHO MARTINS - Maior Oferta Mensal: R$ 259,99.
São Francisco - PB, 21 de Janeiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A55AABBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2026

Decreto Municipal n.º 003, de 20 de janeiro de 2026

Dispõe sobre a atualização dos valores de vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde (ACSs) e dos Agente de Combate a Endemias (ACEs) dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no que previsto no Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 542, de 13 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO que o artigo 198, parágrafo 9º, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 120/2022, estabelece que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n.º 12.797/2025 fixou o valor do salário-mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2026 em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), de modo que o piso constitucional dos ACS e ACE corresponde, em 2026, a R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 542/2025 fixou o vencimento mensal dos ACS e ACE em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) a partir de 1º de janeiro de 2025, e, em seu Parágrafo Único, autorizou o reajuste anual por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, com aplicação do índice/critério de reajuste estabelecido em ato normativo do Governo Federal;

CONSIDERANDO que a presente atualização constitui ato de execução e adequação do vencimento local ao piso constitucional e ao parâmetro federal vigente (salário-mínimo), sem criação de vantagem nova, assegurando a continuidade administrativa, a segurança jurídica e a conformidade com o ordenamento constitucional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de uniformizar os registros de folha de pagamento, garantindo a correta implementação do vencimento mínimo legalmente devido, com transparência e previsibilidade;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor do vencimento mensal dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de São João do Tigre (PB), para o valor de R$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais), correspondente ao piso constitucional equivalente a 2 (dois) salários-mínimos vigentes em 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração (ou órgão equivalente) e o setor de Recursos Humanos/folha de pagamento adotarão as providências necessárias à execução deste Decreto, promovendo os ajustes cadastrais e financeiros pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal, São João do Tigre, em 20 de janeiro do ano de 2026, 64º da Emancipação Política Municipal e 205º da Independência do Brasil.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:579B960B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 11/26

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 011/2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação:

Representantes dos Trabalhadores da Educação:
Rafael de Farias Ferreira– **Titular** CPF: 326.930.028-00
Luciana de Fátima Barros de Farias**– Suplente** CPF: 026.022.564-98

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Karina Carvalho Torres – **Titular** CPF: 117.685.464-01
Janio Cláudio Souza Medeiros– **Suplente** CPF: 060.845.444-36

Representantes do FUNDEB:
Cícera Fernanda Rodrigues Medeiros – **Titular** CPF: 039.757.424-02
Maria Laudecy de Freitas– **Suplente** CPF: 873.508.824-91

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Jackson Jucie Batista do Nascimento **– Titular** CPF:107.389.504-16
Ivone André de Oliveira– **Suplente** CPF: 099.987.494-25

Representantes das Associações Municipais:
Leoclecio Wellington Jatobá Medeiros **– Titular** CPF: 288.411.948-55
Carlos Alberto do Nascimento **– Suplente** CPF: 056.084.984-29

Representantes dos Professores do Magistério Municipal:
Maria Cristiane Raimundo da Costa**- Titular** CPF: 040.223.664-51
Lécio Regis Ferreira Feitosa - **Suplente** CPF: 883.456.534-72

Representantes dos Técnicos Administrativo das Escolas:
Everaldo Cordeiro do Freitas– **Titular** CPF: 025.226.884-99
Ariana de Souza Silva– **Suplente** CPF: 135.593.274-23

Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Luiz Paulo Ventura Pereira– **Titular** CPF: 063.339.384-32
Sergio Henrique de Freitas Cantilino – **Suplente** CPF: 098.630.834-02

Representantes do Poder Executivo Municipal:
José Anderson Amaro da Silva **– Titular** CPF: 084.171.494-06
João David Oliveira da Silva– **Suplente** CPF: 067.367.454-11

Representantes do Conselho Tutelar:

Lucas Neemias Ventura – **Titular** CPF: 099.934.174-08

Anita Garibalde Silva Feitosa – **Suplente** CPF: 065.105.104-56

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:257F160F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

O Município de São José da Lagoa Tapada torna público que foi retificado o Edital de Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de Projeto de Eficiência Energética, no município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
A alteração decorre do acolhimento parcial, pela Administração Municipal, do pedido de impugnação apresentado pela empresa ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, exclusivamente para fins de correção de erro material na cláusula referente ao prazo de garantia dos módulos fotovoltaicos contra defeitos de fabricação, que passa a ser de 10 (dez) anos, mantendo-se inalteradas as demais exigências editalícias.
O edital retificado e seus anexos serão divulgados nos mesmos canais de publicação anteriormente utilizados.
Em razão das alterações promovidas, o prazo para abertura da sessão pública foi prorrogado até as 09h:00min do dia 05 de fevereiro de 2026, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21.
São José da Lagoa Tapada/PB, 20 de janeiro de 2026

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:2C3DB628

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 00001/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

AUTORIZO a presente contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, tendo como objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade para o Instituto de Previdência, no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor de José Eduardo Lacerda Coura, através do escritório de contabilidade COURA CONTABILIDADE LTDA, com arrimo no art. 74, III, "c", da Lei n.º 14.133/21, c/c § 1° do art.25 do Decreto-Lei n° 9.295/1946, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Inexigibilidade n° 01/2026.

São José da Lagoa Tapada - PB, 16 de janeiro de 2026.

KETHYLY KAYANY ROCHA FORMIGA
Presidente

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:6A103325

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00002/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Contratação de Prestação de serviços para cessão de direito de uso anual de Sistemas Integrados de Gestão da Educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação do município de São José de Espinharas/PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: SISAEDUC SISTEMAS LTDA – CNPJ Nº 37.512.587/0001-28, valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
São José de Espinharas-PB, 21 de janeiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:04020897

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20101/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2026 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação da Banda "DODÔ PRESSÃO", para apresentação de show musical no dia 15 de Fevereiro com duração de 01:30 min em comemoração ao tradicional (Bonfim Folia) do ano de 2026 do município de São José do Bonfim/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa DR PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.478.160/0001-70.
VALOR: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de maio de 2026.
São José do Bonfim, 15 de Janeiro de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

CONTRATO Nº 20201/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação da Banda "ALBERTO BAKANA", para apresentação de show musical no dia 15 de Fevereiro com duração de 02:00 (Duas horas) em comemoração ao tradicional (Bonfim Folia) do ano de 2026 do município de São José do Bonfim/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG, CNPJ Nº 11.470.807/0001-04.
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de maio de 2026.
São José do Bonfim, 15 de Janeiro de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20301/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação da Banda "RAFAEL DONO", para apresentação de show musical no dia 14 de Fevereiro com duração de 00:40 min (Quarenta minutos) em comemoração ao tradicional (Bonfim Folia) do ano de 2026 do município de São José do Bonfim/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ Nº 10.367.987/0001-30.
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de maio de 2026.
São José do Bonfim, 15 de Janeiro de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20401/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação da Banda "BONDE DO GATO PRETO", para apresentação de show musical no dia 17 de Fevereiro com duração de 02:00 (Duas horas) em comemoração ao tradicional (Bonfim Folia) do ano de 2026 do município de São José do Bonfim/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa BRUNO CARDOSO DA COSTA, CNPJ Nº 41.034.314/0001-92.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de maio de 2026.
São José do Bonfim, 15 de Janeiro de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2026 – LEI 14.133/21
A Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026, que tem como objeto: Contratação da Banda "PADU FRAJOLAZ", para apresentação de show musical no dia 16 de Fevereiro com duração de 00:90 min (Noventa minutos) em comemoração ao tradicional (Bonfim Folia) do ano de 2026 do município de São José do Bonfim/PB, em favor de: 53.200.998 KARINIELLY MARTINS QUEIROGA, CNPJ nº 53.200.998/0001-34, Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José do Bonfim-PB, 16 de Janeiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20501/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação da Banda "PADU FRAJOLAZ", para apresentação de show musical no dia 16 de Fevereiro com duração de 00:90 min (Noventa minutos) em comemoração ao tradicional (Bonfim Folia) do ano de 2026 do município de São José do Bonfim/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa 53.200.998 KARINIELLY MARTINS QUEIROGA, CNPJ Nº 53.200.998/0001-34.
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de maio de 2026.
São José do Bonfim, 19 de Janeiro de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, para Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ nº 09.200.727/0001-97, valor: R$ 94.088,42; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001- 21, valor: R$ 33.373,16.
São José do Bonfim, 16 de Janeiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, para Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ nº 09.200.727/0001-97, valor: R$ 94.088,42; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001- 21, valor: R$ 33.373,16.
São José do Bonfim, 16 de Janeiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025.
OBJETO: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, e as empresas: - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ nº 09.200.727/0001-97, valor: R$ 94.088,42; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001- 21, valor: R$ 33.373,16.
São José do Bonfim /PB, 19 de Janeiro de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:77F0552D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, a serem prestados de forma contínua, compreendendo a

orientação jurídica preventiva e contenciosa, bem como o acompanhamento processual, a elaboração de defesas, manifestações, pareceres e demais peças técnico–jurídicas necessárias, além da adoção de medidas administrativas ou judiciais cabíveis, no âmbito de demandas de interesse da Contratante, conforme condições e e; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 72.000,00.
São José do Brejo do Cruz - PB, 21 de Janeiro de 2026

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3E201B8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 010/2026 - GP.

Portaria de no 010/2026 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 056, de 23 de janeiro de 2025;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar VALQUIRIA DE ARAÚJO LINHARES**, brasileira, casada, residente e domiciliada no sítio Encosta – município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 2.962.555-SSDS/PB e CPF no 083.187.974-26 do cargo de **Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Comissão de Contratação**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 21 de janeiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:59D3005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2026

RESOLUÇÃO Nº001/2026

Dispõe sobre a aprovação do plano municipal de Assistência Social -PMAS do município de São José do Brejo do Cruz-PB para o período de 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz– CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 259, de 10 de junho de 2015, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a legislação municipal vigente.
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento da Política de Assistência Social, conforme a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é instrumento obrigatório de gestão, planejamento e financiamento da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 foi apresentado, analisado e discutido em reunião ordinária do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de São José do Brejo do Cruz/PB, com vigência para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º O Plano aprovado deverá orientar a execução da Política Municipal de Assistência Social, observadas as deliberações do CMAS e a disponibilidade orçamentária e financeira do município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz - PB, 21 de janeiro de 2026

RARENE CLÍVIA SARAIVA REGIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:683B6842

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SUENIA CARLA ARAÚJO CORDEIRO - R$ 65.305,30.
São José do Sabugí - PB, 21 de Janeiro de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:28D207F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 12 361 3003 2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE OUTRAS DESPESAS – 000115 3390.32 99 – 1111 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 31/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00008/2026 - 21.01.26 - SUENIA CARLA ARAÚJO CORDEIRO - R$ 65.305,30

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:96231775

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; DESIGNO os servidores Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Prefeito, como Gestor; e Jeane Maria Pereira de Medeiros, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São José do Sabugí - PB, 21 de Janeiro de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:98B60271

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIA E LOCADA) PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Janeiro de 2026

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:BEDFEB06

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 04 de Fevereiro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Janeiro de 2026

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:3FDF7286

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPOSTOS POR KITS PEDAGÓGICOS PARA ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com.Edital: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Janeiro de 2026

ELIEL BRITO SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:E3BD56B8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00003/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000087 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 365 1003 1008 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Infantil – Pré Escola e Creche 000171 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00004/2026 - 16.01.26 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA - CNPJ 26.427.828/0001-14 - R$ 4.485,20 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); CT Nº 00005/2026 - 16.01.26 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - CNPJ 59.544.565/0001-82 - R$ 10.814,44 (dez mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos); CT Nº 00006/2026 - 16.01.26 - DESCARTIX COMERCIAL LTDA - CNPJ 61.798.739/0001-85 - R$ 35.932,70 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:DE4D17F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral para aquisição parcelada mediante requisição periódica, destinados as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Sapé, assim como a Rede Municipal de Educação, a qual contempla as unidades de ensino (escolas/creches), os equipamentos culturais e eventos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20100.04.122.1002.2004 – Manter ativ do Gab Prefeito 20200.04.122.1002.2006 – Manter ativ do Gab do Vice Prefeito 20300.04.122.1002.2009 – Manter ativ da Secretaria de Administração 20400.04.123.1002.2015 – Manter ativ. da Sec. De Finanças 20500.04.124.1002.2017 – Manter ativ. Da Controladoria Geral do Municipio 20600.12.361.3004.2207 – Manter a Secretaria de Educação 20600.12.361.3004.2021 – Manter ativ. de ações educativas – rec FNDE 20600.12.361.3004.2026 – Manter ativ. da Educação Básica – Sal Educ 20600.12.361.3004.2028 – Manter ativ. da Educação Básica – MDE 20600.12.361.3004.2148 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30% 20600.12.361.3004.2152 – Manutenção do Ensino Fundamental – compl. Vaat FEB 30% 20600.12.365.3004.2154 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 30% 20600.12.365.3004.2158 – Manutenção da Educação Infantil – comp. Vaat Fundeb 30% 20600.13.391.3005.2038 – Manter ativ dos memoriais "Augusto dos Anjos" e 20600.13.392.3005.2041 – Manter ativ da Biblioteca Municipal e Projetos 20600.13.392.3005.2043 – Manter ativ Realização Projetos de Artes, Grupos 20600.13.392.3005.2146 – Manutenção das atividades da Cultura 20700.20.122.1002.2046 – Manter Atividades da Secretaria de Agricultura 20800.15.122.1002.2049 – Manter ativ da Sec. De Obras e D. Urbano 21100.04.122.1002.2119 – Manter as ativ do Procon 21200.24.131.1002.2060 – Manter ativ da Sec de Comunicação 21300.04.121.1002.2061 – Manter ativ da Sec de Planejamento 21500.04.122.1002.2203 – Manter ativ da Semob Elemento : 3.3.90.30.00.00 material de consumo Fonte: 500,540,542,550 e 569. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00001/2026 – VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026 - PANIFICADORA BASILIO LTDA - CNPJ 00.799.421/0001-24 - R$ 140.629,50; CT Nº 00002/2026 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026 - N P S AGUA E GAS LTDA - CNPJ 49.103.437/0001-40 - R$ 27.912,50.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:882A56FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1626/2026 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SAPÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, caput, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos fiscais e econômicos à instalação de novas empresas e/ou ampliação de empreendimentos já existentes no Município, a requerimento da empresa interessada, atendidos os requisitos desta Lei e no decreto regulamentador dela.

Parágrafo único. Entende-se por ampliação aquela que aumente a capacidade instalada do empreendimento em, no mínimo, 20% (vinte por cento).

Art. 2º Poderão ser concedidos os seguintes benefícios:

I - Incentivos Fiscais:
a) Isenção e/ou redução de alíquotas dos impostos municipais pelo prazo de até 5 (cinco) anos, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme critérios da legislação tributária local, incluindo:
1. Isenção do ITBI na aquisição de imóvel destinado à instalação ou ampliação;
2. Isenção do IPTU sobre a área do novo empreendimento;
3. Isenção do ISSQN referente à construção, instalação ou ampliação do empreendimento;
4. Redução da alíquota do ISSQN até o limite mínimo de 2% (dois por cento);
5. Isenção das Taxas de Aprovação de Projeto, Execução de Obra, Habite-se, Fiscalização e Vistoria;

6. Isenção da Taxa de Licença para Localização (Alvará), excetuada a fração referente à Taxa de Bombeiro.

II - Incentivos Econômicos:
a) Execução, total ou parcial, de obras de infraestrutura como terraplenagem, arruamento, saneamento e drenagem;
b) Permuta ou cessão de bens públicos municipais para instalação de empreendimentos de interesse econômico ou social;
c) Doação de áreas públicas municipais destinadas à implantação de empresas;
d) Redução do preço de comercialização de imóveis públicos localizados em distritos industriais.

§1°. A concessão dos benefícios fiscais observará o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2°. Não terão direito aos benefícios empresas que tenham descumprido obrigações de incentivos anteriores.

§3°. Não serão beneficiadas empresas obrigadas, por lei ou contrato, a se instalar no município.

§4. A manutenção dos incentivos fica condicionada à regularidade fiscal e à efetiva
implantação do empreendimento.

Art. 3º O Município de Sapé poderá exigir contrapartida social dos beneficiários desta lei, para que destinem de 2% a 5% do investimento total para ações sociais, como:
I - Obras de infraestrutura urbana ou ambiental no entorno;
II - Construção ou reforma de escolas municipais;
III- Instalação ou reforma de unidades de saúde.

Parágrafo único. A contrapartida será definida pelo Comitê de Incentivos Fiscais e
Econômicos, considerando o interesse público local.

Art. 4º. O pedido de incentivo deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e acompanhado de:
I - Proposta e objetivos da empresa;
II - Estudo de viabilidade econômico-financeira;
III - Previsão de geração de receitas e empregos;
IV - Cronograma de implantação;
V - Comprovação de regularidade fiscal e cadastral.

Art. 5º. Fica criado o Comitê de Incentivos Fiscais e Econômicos de Sapé - PB, composto pelo:
I - Secretário de Administração e Recursos Humanos;
II - Secretário de Finanças;
III - Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único - O Comitê será presidido pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos e deliberará por maioria simples, cabendo voto de desempate ao Presidente.

Art. 6º. As empresas beneficiadas deverão manter regularidade fiscal junto às
Fazendas Pública Municipal, Estadual e Federal, ao INSS e ao FGTS.

Art. 7º. É vedado transferir, abandonar ou desativar o empreendimento antes de decorrido o período de benefício, sob pena de perda dos incentivos e restituição dos valores devidos ao erário.

Art. 8ª. Os incentivos cessarão caso a empresa pratique fraude, sonegação, dano ambiental ou descumpra a legislação municipal, devendo devolver os valores corrigidos e acrescidos de multa de 10% (dez por cento).

Art. 9º. Os imóveis doados e não utilizados na finalidade proposta reverterão ao patrimônio público municipal, sem direito à indenização.

Art. 10º. Esta Lei também se aplica a empreendimentos em fase de instalação que ainda não possuam alvará de funcionamento na data de sua publicação.

Art. 11º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto, definindo procedimentos e critérios complementares para sua aplicação.

Art. 12ª. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé-PB, 21 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:0C568AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026 SAPÉ, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo nº 308/000251/2026.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a senhora **KARLA EMMANUELA ALVES NUNES,** do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Gabinete do Prefeito, em 21 de janeiro de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C044F0CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 015F/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **VIGILANTE, MAT. 24019,** pelo período de **22 de Janeiro de 2026 a 20 de Fevereiro de 2026,** ***Referente ao período aquisitivo de 2025, com retorno ás atividades no dia 21 de Fevereiro de 2026;***
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 21 de Janeiro de 2026;
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 21 de Janeiro de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:A03CA5D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM SISTEMA ONLINE COM BASE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00003/2025 - Promaxima Gestao Empresarial Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 16.12.25

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:96629535

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, A FIM DE REALIZAR PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SUS, OFERTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO SOLEDADE- PB, BASEADO NO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00019/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00115/2021 - Mednorth Servicos Em Saude Ltda - CNPJ: 32.991.817/0001-65 - 5º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 16.12.25

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:E02848F9

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DESTINADO A ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00006/2025 - Martins Engenharia Ltda - CNPJ: 48.910.836/0001-50 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 15.12.25

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:3D0439FA

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE VEICULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00099/2025 - Leonardo Fonseca Ribeiro - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. CT Nº 00100/2025 - City Car Locadora de Veiculos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. CT Nº 00101/2025 - 33.659.694 Bethania de Oliveira Costa - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. CT Nº 00102/2025 - Top10 Car Locadora Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 16.12.25

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:2EF25578

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00001/2025 - Adilson Cardozo Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 15.12.25

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:A3404F4F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00033/2025 - Aroldo Martins Sampaio - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 15.12.25

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:8B2A81BA

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00097/2025 - Jermani Valdir da Silva - CNPJ: 07.892.633/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. CT Nº 00098/2025 - 52.600.255 Rita de Cassia da Cunha Lucena - CNPJ: 52.600.255/0001-99 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.12.25

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:6177E56A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1087704-35. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00349/2025 - Ewerton Luiz de Assis Garcia - CNPJ: 16.714.346/0001-91 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 16.12.25

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:5AE76983

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE CRECHE PADRAO B DO PROGRAMA INTEGRA PARAIBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00021/2024 - E L F Teixeira Construcoes e Servicos Eireli - EPP - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 16.12.25

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:9FE50020

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS DE RUAS DO DO BAIRRO NOVA OLINDA, SOLEDADE/PB, CONFORME CR 1076068-06. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00302/2023 - L5 Construcoes Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 16.12.25

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:BD5967F3

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BELA VISTA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00259/2024 - Gms Construcao e Locacoes Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 16.12.25

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:9221820C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2024

INSTRUMENTO: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Nº **269/2024.**
Objeto do Contrato Original: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços na complementação na pavimentação de malha asfáltica e sinalização urbana na Rua Manoel Lima, na sede do município de Tavares/PB, conforme planilha orçamentária.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: BRILHANTE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 27.261.086/0001-62.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº **269/2024** que termina em 19 de dezembro de 2025, o qual fica prorrogado a partir de 19 de dezembro de 2025 até 19 de dezembro de 2026, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº **269/2024** sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº **269/2024**.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Mathias Braz Pereira – Contratado. Tavares/PB, de 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8A0B4EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

INSTRUMENTO: 4º (QUARTO) Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Nº 083/2023**.**
Objeto do Contrato Original: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Construção de Passagem Molhadas no Município de Tavares - PB, nos termos do projeto básico de engenharia e Contrato de Repasse nº 1082420-56.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do aditivo de contrato nº 083/2023 que termina em 31 de janeiro de 2026, o qual fica prorrogado a partir de 31 de janeiro de 2026 até 31 de janeiro de 2027, totalizando 36 (trinta e seis) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 083/2023 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 083/2023.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Emanoel Loudal Florentino Teixeira – Contratado. Tavares/PB, de 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FCA00F9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 001/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em licitações em todas as suas fases à comissão de licitação do Município de Tavares/PB, auxiliando na elaboração e fornecendo minutas de termos de referência, minutas de editais e contrato e demais documentos com base da Lei de Licitações 14.133/21 seja sua execução na forma presencial ou eletrônica; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MF FRANCELINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 60.000,00.

Tavares - PB, 21 de Janeiro de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2026 DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em licitações em todas as suas fases à comissão de licitação do Município de Tavares/PB, auxiliando na elaboração e fornecendo minutas de termos de referência, minutas de editais e contrato e demais documentos com base da Lei de Licitações 14.133/21 seja sua execução na forma presencial ou eletrônica. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.300 Secretaria de administração - 15 451 3013 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração 15000000 (Recursos Livres/Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 21/01/2027.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e MF FRANCELINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – R$ 60.000,00.

Tavares - PB, 21 de Janeiro de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8AE7EEAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
O Município de Uiraúna/PB torna público que fará realizar, por intermédio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando à formação de Sistema de Registro de Preços, objetivando contratações futuras, para a Contratação de empresa para locação de veículo automotor do tipo utilitário, de porte médio/grande, com capacidade mínima para até 7 ocupantes, motorização a diesel, desempenho compatível com uso urbano e rural, destinado ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e de representação oficial do Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna/PB. Abertura da sessão pública: às 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer na mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Ordinária Municipal nº 1.299/2026. Informações das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone:(83)99675-6599.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.
Uiraúna - PB, 21 de janeiro de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5EACD61B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos financeiros existentes nas contas dos blocos de financiamento de Programas, Serviços e de recursos oriundos de emendas parlamentares GND 3 (custeio) e GND 4 (investimento), no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Uiraúna/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UIRAÚNA – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Municipal 807 de 17 de maio de 2016.
CONSIDERANDO as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, que disciplinam a execução, o acompanhamento, a reprogramação e a prestação de contas dos recursos federais;
CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberar e acompanhar a aplicação dos recursos destinados à política de Assistência Social no município;
CONSIDERANDO a existência de saldos financeiros em contas específicas do Fundo Municipal de Assistência Social de Uiraúna/PB, oriundos de repasses federais referentes aos blocos de financiamento de Programas e Serviços do SUAS, bem como de emendas parlamentares classificadas como GND 3 (custeio) e GND 4 (investimento), ao final do exercício de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025, depositados nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Uiraúna/PB, referentes a:
I – Blocos de financiamento dos Programas e Serviços do SUAS;
II – Bloco da Gestão do SUAS;
III – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família;
IV – Emendas parlamentares classificadas como GND 3 (custeio);
V – Emendas parlamentares classificadas como GND 4 (investimento).

Art. 2º Os recursos reprogramados deverão ser executados no exercício de 2026, respeitando a finalidade de cada bloco de financiamento e de cada emenda parlamentar, conforme as normativas do SUAS.

Art. 3º Quanto aos recursos oriundos de emendas parlamentares GND 4 (investimento), a execução deverá ocorrer exclusivamente para a continuidade e conclusão do objeto originalmente aprovado, sendo vedada qualquer alteração de finalidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Uiraúna/PB, 19 de Janeiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUSA
Presidente do CMAS – Uiraúna/PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AF45AF05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2026

CMAS, em 19 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CÔNEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Uiraúna/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 807 de 17 de Maio de 2016 e demais instrumentos legais existentes e;
Considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e conceder, sob processo n° 001/2026), a renovação do Registro à entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CÔNEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA,** inscrita no CNPJ/MJ sob n° 12.721.072/0001-07, com endereço a Rua: Major José Fernandes, nº 234- centro , Uiraúna-PB.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uiraúna-PB, 19 de Janeiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUA.
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F63DCE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2026

CMAS, em 19 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA DA SAGRADA FAMÍLIA JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Uiraúna/PB, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 807 de 17 de Maio de 2016 e demais instrumentos legais existentes e;
Considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e conceder, sob processo n° 001/2026), a renovação do Registro à entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CÔNEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA,** inscrita no CNPJ/MJ sob n° 00.862.338/0001-52, com endereço a Rua: Antônio G. de Oliveira, nº 01, Uiraúna-PB.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uiraúna-PB, 19 de Janeiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUA.
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5261F694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2026

CMAS, em 19 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE E EDUCAÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Uiraúna/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 807 de 17 de Maio de 2016 e demais instrumentos legais existentes e;
Considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária realizada em 15 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar e conceder, sob processo n° 003/2026, Registro à entidade **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE E EDUCAÇÃO,** inscrita no CNPJ/MJ sob n° 00.684.095/0001-00, com endereço a Rua: José Barbosa , nº 523, Uiraúna-PB.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uiraúna-PB, 19 de Janeiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUA.
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DA4CCC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2026

CMAS, 19 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA FUNADAÇÃO LICA CLAUDINO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Uiraúna/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 807 de 17 de Maio de 2016 e demais instrumentos legais existentes e;
Considerando a deliberação da Plenária da reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e conceder, sob processo n° 004/2026, a atualização do Registro à entidade **FUNDAÇÃO LICA CLAUDINO,** inscrita no CNPJ/MJ sob n°07.050.161/0001-39, com endereço a Rua: São Vicente, 60-Bairro Cristo Rei, Uiraúna-PB.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Uiraúna-PB, 19 de Janeiro de 2026.

SIMONE ALVES DE SOUSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9F398A43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 005/2026

Vieirópolis/PB, 21 Janeiro de 2026

Ao
BRADESCO
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 1594-6
Município: Sousa/PB

Ilustríssimo Gerente,

Vimos, por meio do presente, solicitar a abertura de duas novas contas corrente com denominações, **FOPAG FUNDEB EFETIVOS E FOPAG FUNDEB CONTRATADOS**, destinada ao pagamento da folha salarial dos funcionários lotados no **FUNDEB**. Sendo os responsáveis pela movimentação da conta, pertencente a Secretaria de Educação, CNPJ: 30.996.071/0001-57, são o senhor Prefeito Constitucional **THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2.361.182 SSP/RN, inscrito sob o CPF nº. 068.246.694-82; e a Secretária Municipal de Educação de Vieirópolis/PB, a senhora **FRANCISCA MARTA GADELHA PINTO**, portador do RG nº. 1.177.329 SSP/PB, inscrito sob CPF nº.676.199.404-72 de modo que a movimentação será de forma conjunta entre os representantes acima, para as contas de titularidade da Secretaria de Educação.

Razão Social: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.996.071/0001-57

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

NOME: THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA CPF: 068.246.694-82
Cargo: Prefeito Constitucional Ass Obrigatória: (x) sim ou **( )** não
Email: thiallyaristotelespb@gmail.com
Telefone: (83) 98615-4040

NOME: FRANCISCA MARTA GADELHA PINTO CPF: 676.199.404-72
***Cargo: Secretária de Educação* Ass Obrigatória**: (x) sim ou **( )** não
Email: marta.gadelha@hotmail.com
Telefone: (83) 9997-1210

Informamos que os poderes pela movimentação conjunta das contas da Secretaria de Educação, aos respectivos responsáveis, são os seguintes, abaixo especificados:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP

ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARTA GADELHA PINTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:405DA3C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2025, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA - R$ 4.355,00; COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAIS SILVA LTDA - R$ 118.874,30; DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP - R$ 2.240,00; DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA - R$ 27.300,00; PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA - R$ 6.000,00; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 3.726,00; UNICA SANEANTES LTDA - R$ 160.839,50.
Salgado de São Felix - PB, 21 de janeiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:8E90B0FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município; DESIGNO os servidores Sérgio Rodrigo da Silva Filho, Gestor de Contratos, como Gestor; e Marselha Kianny da Silva Morais, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00036/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Salgado de São Felix - PB, 21 de janeiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:2EC2BEE2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Utensílios de Copa e Cozinha para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, Órgãos ligados à referida secretaria e das Unidades Escolares (Escolas e Creches) do municipio de Caaporã–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032026 - 16/01/2026						
VENCEDOR: BQS DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 33.613.876/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
21	Escorredor de alimentos tamanho aproximadamente 50cm	ALUMINIO ABC	UND	100	85,50	8.550,00
22	Escorredor para 20 pratos em aço inoxidável	ALUMINIO ABC	UND	100	114,00	11.400,00
TOTAL						19.950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000012026 - 16/01/2026						
VENCEDOR: JAIR DE MEDEIROS CABRAL						
CNPJ: 08.664.081/0001-36						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Assadeira alumínio 30 cm	Dusertão	UND	100	27,50	2.750,00
5	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante – 5 Litros	Dusertão	UND	200	44,50	8.900,00
6	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante – 6 Litros	Dusertão	UND	200	52,50	10.500,00
7	Caçarola Panela Grande Industrial Restaurante – 10 Litros	Dusertão	UND	200	68,40	13.680,00
8	Cafeteira de alumínio não elétrica 3l	Dusertão	UND	200	49,80	9.960,00
11	Cesto de lixo 100 L	vaplast	UND	50	45,90	2.295,00
12	Colher de pau 35cm	stolf	UND	100	4,99	499,00
13	Colher de pau grande 60cm	stolf	UND	100	22,88	2.288,00
14	Colher aço escolar	Sena	UND	3000	1,78	5.340,00
15	Colher grande de arroz 34cm	Fratelli	UND	200	11,88	2.376,00
17	Concha pequena 30cm	Fratelli	UND	200	11,88	2.376,00
20	Cuscuzeiro 20 Litros	Dusertão	UND	100	109,90	10.990,00
25	Frigideira 24cm	Dusertão	UND	200	20,99	4.198,00
26	Frigideira 34cm	Dusertão	UND	200	57,99	11.598,00
31	Peneiras plásticas aproximadamente 17 cm	Maee	UND	50	2,99	149,50
32	Peneiras plásticas aproximadamente 23 cm	Maee	UND	100	3,98	398,00
35	Tacho raso redondo 20 Litros	Dusertão	UND	100	94,50	9.450,00
39	Tesoura de cozinha	Original	UND	100	13,99	1.399,00
TOTAL						99.146,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022026 - 16/01/2026						
VENCEDOR: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 14.209.485/0001-32						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Assadeira alumínio 60cm	SÃO PAULO	UND	100	119,00	11.900,00
18	Copo caneca com alça de aluminio escolar	BALDUINO	UND	3000	5,10	15.300,00
19	Cuscuzeiro 5 Litros	DU SERTÃO	UND	100	58,90	5.890,00
27	Frigideira 50cm	BALDUINO	UND	100	165,00	16.500,00
28	Garrafa térmica com torneira 12 litros	ANTARES	UND	30	135,00	4.050,00
29	Panela de Pressão 10 L de Alumínio Polido com fechamento externo	PANELUX	UND	100	201,50	20.150,00
34	Pegador de Massa 30cm	SIMONAGGIO	UND	100	24,00	2.400,00
36	Taça para água em vidro, capacidade aproximada 300ml	NADIR	UND	100	8,01	801,00
37	Travessa de vidro aproximadamente 32cm	NADIR	UND	100	49,00	4.900,00
40	Ralador de Legumes	YANGZI	UND	200	15,12	3.024,00
TOTAL						84.915,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00033/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA:BQS DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ:33.613.876/0001-62
VALOR: R$ 19.950,00
EMPRESA:JAIR DE MEDEIROS CABRAL.
CNPJ:08.664.081/0001-36
VALOR: R$ 99.146,50
EMPRESA: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ:14.209.485/0001-32
VALOR: R$ 84.915,00

Total: R$ 204.011,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:8C093EFC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB, DURANTE O ANO DE 2026.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ:46.884.097/0001-43, Tipo de Empresa: EPP/SS						
E-mail: golden88licita@gmail.com / Telefone: (45) 99919-9652						
Representante Legal: Cezar Fioravanti Schacht Junior - 048.804.349-22						
Endereço: Avenida Maripá, Centro, Toledo/PR, 85.901-000						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	AFASTADOR DE MINNESOTA - PARA USO EM CIRURGIA ORAL MENOR. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	50	Unidade	R$ 8,04	R$ 402,00
2	ALAVANCA HEIDBRINK – KIT COM 3 Unidade. N° 1, 2 E 3.	COOPERFLEX	60	Unidade	R$ 53,46	R$ 3.207,60
3	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO.	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 5,95	R$ 595,00
4	ARTICULADOR CHANEIRA – ARTICULADOR GARFO COM MOLA, INDICADO PARA FIXAR MODELOS, REGISTRAR RELAÇÕES MAXILO-MANDIBULARES E MOVIMENTOS MANDIBULARES. EXCELENTE NOS MOVIMENTOS DE PROTUSÃO E LATERALIDADE DEVIDO AO MELHOR SISTEMA E MOLA DO MERCADO; COMPONENTES EM AÇO INOX; ARTICULADOR TIPO GARFO EM LIGA DE LATÃO COM SISTEMA DE MOLA E ACABAMENTO ESCOVADO	MAC DENTAL	5	Unidade	R$ 143,42	R$ 717,10
5	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO COM ARCO FACIAL - UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA ÁREA ODONTOLÓGICA PARA SIMULAR O MOVIMENTO MAXILO MANDIBULAR DO PACIENTE. QUE CONTENHA ARCO FACIAL PARA O PROFISSIONAL	BIOART	2	Unidade	R$ 1.036,50	R$ 2.073,00
6	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 22X12CM ACABAMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	300	Unidade	R$ 18,75	R$ 5.625,00
7	CABO PARA BISTURI Nº3, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17 CM, UTILIZADO EM CIRURGIA	COOPERFLEX	350	Unidade	R$ 6,54	R$ 2.289,00
9	CÂNULA PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA EM AÇO INOXIDÁVEL; KIT COM 1 CÂNULA + 3 AGULHAS COM BISEL.	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 35,31	R$ 1.059,30
10	CONCHA PARA CERA INOX – USO EM PRÓTESE PARA DERRETER CERA; FABRICADA EM INOX; DIÂMETRO EXTERNO DA CONCHA APROXIMADAMENTE DE 7CM.	LYSANDA	10	Unidade	R$ 146,75	R$ 1.467,50
11	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA MC SPADDEN #60 – 21MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 4 Unidade.	UNIVY	45	Unidade	R$ 94,51	R$ 4.252,95
13	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM APROXIMADAMENTE 10CM E CAPACIDADE DE 300ML. UTILIZADA PARA ASSEPSIA EM CIRÚRGICA ORAL MENOR.	COOPERFLEX	150	Unidade	R$ 22,35	R$ 3.352,50
14	CURETA DE LUCAS CIRÚRGICA- UTILIZADA PARA CURETAGEM E LIMPEZA DE ALVÉOLOS APÓS EXODONTIA, COM DUPLA EXTREMIDADE.	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 7,97	R$ 797,00
15	CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA N°5 UTILIZADO PARA REMOVER TECIDO CARIADO.	COOPERFLEX	200	Unidade	R$ 5,95	R$ 1.190,00
16	CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA N° 11 – 1/5 UTILIZADO PARA REMOVER TECIDO CARIADO.	COOPERFLEX	200	Unidade	R$ 5,95	R$ 1.190,00
17	CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA N° 17 UTILIZADO PARA REMOVER TECIDO CARIADO	COOPERFLEX	200	Unidade	R$ 5,95	R$ 1.190,00
18	CURETA DE DENTINA OU ESCAVADOR DE DENTINA N° 18 UTILIZADO PARA REMOVER TECIDO CARIADO.	COOPERFLEX	200	Unidade	R$ 5,95	R$ 1.190,00
19	CURETA DE GRACEY N° 5/6 – PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 6,26	R$ 626,00
20	CURETA DE GRACEY N° 7/8 – PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 6,26	R$ 626,00
21	CURETA DE GRACEY N° 11/12 – PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 7,56	R$ 756,00
22	CURETA DE GRACEY N° 13/14 – PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 7,56	R$ 756,00
23	CURETA DE MCCALL N° 13/14 – PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 7,56	R$ 756,00
24	CURETA DE MCCALL N° 17/18 – PARA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 7,56	R$ 756,00
25	DESCOLADOR DE MOLT N° 2-4 – AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 11,31	R$ 1.131,00
26	DESCOLADOR DE MOLT N° 9 – AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	150	Unidade	R$ 11,36	R$ 1.704,00
27	ESCULPIDOR LECRON COM GOTEJADOR – INDICADO	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,90	R$ 177,00

	PARA ESCULTURA EM CERA					
28	ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK 3S – AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	150	Unidade	R$ 5,89	R$ 883,50
29	ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK 3SS – AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	150	Unidade	R$ 5,89	R$ 883,50
32	ESPÁTULA PARA CERA N° 7. INDICADO PARA USO COM CERA EM LABORATÓRIO. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	25	Unidade	R$ 7,03	R$ 175,75
33	ESPÁTULA SIMPLES N° 24. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS E RESINAS ACRÍLICAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	50	Unidade	R$ 7,03	R$ 351,50
34	ESPELHO BUCAL PLANO N°.05, SEM CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153 -1 EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE ESPELHADA; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	1200	Unidade	R$ 2,62	R$ 3.144,00
35	FÓRCEPS INFANTIL N° 2; EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 44,17	R$ 4.417,00
36	FÓRCEPS INFANTIL N° 3; EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 44,13	R$ 4.413,00
37	FÓRCEPS INFANTIL N°4; EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 44,18	R$ 4.418,00
38	FÓRCEPS N° 150	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 44,15	R$ 4.415,00
39	FÓRCEPS N° 151	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 44,20	R$ 4.420,00
40	FÓRCEPS N° 65	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 44,31	R$ 4.431,00
41	FÓRCEPS N° 68	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 44,12	R$ 4.412,00
42	FÓRCEPS N° 69	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 44,28	R$ 4.428,00
43	FÓRCEPS N° 16	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 44,12	R$ 4.412,00
44	FÓRCEPS N° 17	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 44,14	R$ 4.414,00
45	FÓRCEPS N° 18R	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 44,12	R$ 4.412,00
46	FÓRCEPS N° 18L	COOPERFLEX	100	Unidade	R$ 44,12	R$ 4.412,00
47	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 200	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,55	R$ 166,50
48	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 205	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,55	R$ 166,50
49	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 206	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,55	R$ 166,50
50	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 209	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,55	R$ 166,50
51	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 210	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,43	R$ 162,90
52	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 211	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,53	R$ 165,90
53	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 212	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,51	R$ 165,30
54	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 26	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,39	R$ 161,70
55	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,58	R$ 167,40
59	JOGO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO EMBALAGEM COM 6 PEÇAS. INDICADO PARA AUXILIAR NA ORIENTAÇÃO DA ANGULAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS -X ODONTOLÓGICO	CONFORT	50	Unidade	R$ 53,32	R$ 2.666,00
60	KIT ALAVANCA SELDIN ADULTO - KIT COM 3 Unidade - 1L ESQUERDA, RETA N2 E 1R DIRETA – PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA. EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE REGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR7153 -1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO -QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	COOPERFLEX	50	Unidade	R$ 49,35	R$ 2.467,50
61	KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL – KIT COM 3 Unidade - 1L ESQUERDA, RETA N2 E 1R DIRETA – PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA. EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE REGULAR; CONFECCIONADA DE ACORDO COM A NBR7153 -1 EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO -QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	COOPERFLEX	50	Unidade	R$ 49,35	R$ 2.467,50
81	LIMA PARA OSSO Nº 12 – ICE – EM AÇO INOXIDÁVEL-AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	50	Unidade	R$ 22,55	R$ 1.127,50
82	MANDRIL PM CÔNICO PARA TIRA. PRODUZIDO EM AÇO INOX; TAMANHO: 61,0MM.	PRISMA	25	Unidade	R$ 9,01	R$ 225,25
85	MOLDEIRA TOTAL LISA RASA ADULTO ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 6 Unidade.	MAC DENTAL	30	Unidade	R$ 76,65	R$ 2.299,50
86	MOLDEIRA TOTAL PERFURADA ADULTO ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 9 Unidade. 4 INFERIORES, 4 SUPERIORES E 1 GIRATÓRIA. PARA PACIENTES DENTADOS O KIT É COMPOSTO PELAS PEÇAS: I -1, I - 2, I -3, I -5, S -1, S -2, S -3, S -5 E GIRATÓRIA 87 (1 DE CADA)	TECNODENT	30	Unidade	R$ 71,00	R$ 2.130,00
88	PERFURADOR DE AINSWORTH. POSSUI UM DISCO COM FURO, UTILIZADO PARA REALIZAR OS ORIFÍCIOS DA BORRACHA, DE MODO A ACOMODAR OS DENTES DE DIFERENTES TAMANHOS.	COOPERFLEX	10	Unidade	R$ 70,25	R$ 702,50
89	PINÇA ADSON SEM DENTE – TAMANHO: 12CM. INDICADO PARA USO EM CIRURGIA, APREENDER TECIDOS. AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	50	Unidade	R$ 11,31	R$ 565,50
90	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA. TAMNHO 14CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	60	Unidade	R$ 29,86	R$ 1.791,60
91	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA. TAMNHO 14CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	60	Unidade	R$ 29,96	R$ 1.797,60
93	PINÇA PORTA-GRAMPO TIPO PALMER. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	COOPERFLEX	20	Unidade	R$ 66,77	R$ 1.335,40
94	PONTA DE ULTRASSOM/CURETAS G1	COOPERFLEX	80	Unidade	R$ 35,95	R$ 2.876,00
95	PONTA DE ULTRASSOM/CURETAS G2	COOPERFLEX	80	Unidade	R$ 35,95	R$ 2.876,00
96	PONTA DE ULTRASSOM/CURETAS G3	COOPERFLEX	80	Unidade	R$ 35,95	R$ 2.876,00
100	PORTA AGULHA MAYO – DELICADO, MEDINDO 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM REGISTRO MS, DADOS DE INFORMAÇÃO E PROCEDÊNCIA	COOPERFLEX	250	Unidade	R$ 28,33	R$ 7.082,50
101	PORTA ALGODÃO ODONTOLÓGICO: INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE, ALGODÃO, DETRITOS, ENTRE OUTROS; 8X10CM; PRODUZIDO POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, RESULTANDO EM	COOPERFLEX	50	Unidade	R$ 62,32	R$ 3.116,00

	ACABAMENTO PERFEITO E LIVRE DE REBARBAS; PODENDO SER ESTERILIZADO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM.					
104	PORTA MATRIZ – TIPO TOFFLEMIRE, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153 -1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVO DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOS-QUIMICOS. EMBALANDO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PRECEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	COOPERFLEX	150	Unidade	R$ 18,12	R$ 2.718,00
106	POTE DAPPEN, CONFECCIONADO EM VIDRO.	AV	150	Unidade	R$ 2,85	R$ 427,50
107	POTE PALADON DE VIDRO COM TAMPA PARA MANIPULAR/ACRILIZAR RESINA	AV	20	Unidade	R$ 13,25	R$ 265,00
109	RÉGUA MILIMETRADA PARA MEDIÇÃO EM ENDODONTIA. PRODUZIDA EM ALUMÍNIO. AUTOCLAVÁVEL.	ORTOCENTRAL	25	Unidade	R$ 8,34	R$ 208,50
115	SONDA EXPLORADORA EM AÇO INOX – AUTOCLEVÁVEL N° 05	COOPERFLEX	200	Unidade	R$ 7,11	R$ 1.422,00
117	CONDENSADOR DE WARD N° 1. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,94	R$ 178,20
118	CONDENSADOR DE WARD N° 2. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,90	R$ 177,00
119	CONDENSADOR DE WARD N° 3. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,99	R$ 179,70
120	CONDENSADOR DE WARD N° 4. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,99	R$ 179,70
121	CONDENSADOR DE WARD N° 5. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,87	R$ 176,10
122	CONDENSADOR DE WARD N° 6. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. INDICADO COMO CALCADOR EM RESTAURAÇÕES POSTERIORES DE AMÁLGAMA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 5,80	R$ 174,00
134	SERINGA CARPULE COM REFLUXO – FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS; COM REFLUXO; TAMANHO: 12,5 CM.	COOPERFLEX	150	Unidade	R$ 27,91	R$ 4.186,50
135	ESPÁTULA PARA RESINA DE TITÂNIO Nº 5. CONFECCIONADA EM AÇO INOX . TAMANHO: 18CM. COM PONTA DUPLA DOURADA. REGISTRO ANVISA: 10401310089.	COOPERFLEX	150	Unidade	R$ 26,27	R$ 3.940,50
136	TESOURA ÌRIS RETA DE 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAV´´AVEL E COM REGISTRO NA ANVISA	COOPERFLEX	200	Unidade	R$ 11,83	R$ 2.366,00
137	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADO, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO 20X10X5CM, COM REGISTRO NA ANVISA	COOPERFLEX	40	Unidade	R$ 67,97	R$ 2.718,80
138	PINÇA DIETRICH DE 14 CM , AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 74,97	R$ 2.249,10
139	ALAVANCA APEXO MODELO: 303 RETA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. POSSUI PARTE ATIVA SERRILHADA, POR ISSO OFERECE MAIOR RETENÇÃO DURANTE A EXTRAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA.	COOPERFLEX	60	Unidade	R$ 18,53	R$ 1.111,80
141	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA. MODELO DE PONTA RETA. FEITO EM MATERIAL AÇO INOX. CONFECCIONADO COM PONTA DELICADA PARA SUTURAS.PORTA AGULHA COM WÍDEA. TAMANHO: 14CM. GARANTIA PELO FABRICANTE: 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. COM REGISTRO NA ANVISA.	COOPERFLEX	30	Unidade	R$ 158,89	R$ 4.766,70
142	COLGADURA INDIVIDUAL, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MANUSEIO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS DURANTE O PROCESSAMENTO.	COOPERFLEX	80	Unidade	R$ 2,68	R$ 214,40
146	PONTA DIAMANTADA PRECISION ESFÉRICA PM - COMPATÍVEL COM AMERICAN BURRS	MICRODONT	30	Unidade	R$ 21,44	R$ 643,20
	VALOR GLOBAL					**R$ 164.522,45**

VALOR GLOBAL: R$ 164.522,45 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ:25.341.162/0001-14

Tipo de Empresa: DEMAIS - E-mail:licitacao@odontomegadental.com.br / Telefone:(43) 3376-6350

Representante Legal: Caroline de Fatima Theresa Ladeira - 038.549.009-70

Endereço: Rua DOUTOR LISIMACO FERREIRA DA COSTA, Recreio, Londrina/PR, 86.025-090

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	CABO PARA ESPELHO; NUMERO 25; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153 -1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO -QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	IMPLA	400	Unidade	R$ 3,70	R$ 1.480,00
12	CUBA FLEXIVEL DE BORRACHA MÉDIA COM FORMATO E FLEXIBILIDADE QUE PERMITA HOMOGENEIZAR COM MAIOR PRECISÃO DIVERSOS PRODUTOS, GARANTINDO UM MELHOR APROVEITAMENTO DE SEUS CREMES, GEL CIRUGICO E CERA, GESSO, ALGINATO, ETC. DESENVOLVIDA EM POLÍMERO ESPECIAL, RESISTENTE E MALEÁVEL, FACILITA A EMPUNHADURA, PROPORCIONANDO AO PROFISSIONAL QUE SEGURE A CUBA COM FIRMEZA E CONSIGA MANIPULAR COM MAIOR AGILIDADE E SEGURANÇA OS MATERIAIS, COM AUXILIO DE UMA ESPÁTULA. CAPACIDADE 350 ML.	IMPLA	15	Unidade	R$ 6,77	R$ 101,55
30	ESPAÇADORES DIGITAIS ABCD – 25MM . KIT COM 4. FABRICADO EM AÇO INCOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. PARA USO EM ENDODONTIA.	IMPLA	60	Unidade	R$ 22,23	R$ 1.333,80
31	ESPÁTULA PARA GESSO – METÁLICA COM CABO DE MADEIRA	IMPLA	25	Unidade	R$ 15,85	R$ 396,25
58	JOGO DE CALCADORES DE PAIVA C/ 4 UNI, TAMANHOS 1 - 2 - 3 - 4	IMPLA	20	Unidade	R$ 25,07	R$ 501,40
62	KIT BANDEJA AUXILIAR PLASTICA PADRÃO – DIMENSÕES PADRONIZADAS; IDEAL PRA MOTOR DE IMPLANTE , JET SONIC, FOTOPOLIMERIZADOR ENTRE OUTROS.SUPORTA ATÉ 7KG, SENDO IDEAL PARA MOTOR DE ENDO, PRÓTESE, IMPLANTE E APARELHOS DE PROFILAXIA EM GERAL; GRANDE MOBILIDADE COM GIRO DE 360°	PRISMA	50	Unidade	R$ 221,80	R$ 11.090,00
63	LAMPARINA DE HANNAU 80 ML – MATERIAL UTILIZADO PARA PLASTIFICAÇÃO DE CERAS NA MONTAGEM DE DENTES EM PRÓTESES DENTÁRIA, ENCERAMENTO DE DENTES, INDIVIDUALIZAÇÃO DE MOLDEIRAS	IMPLA	15	Unidade	R$ 25,52	R$ 382,80
65	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 15-40 – 25MM EMBALAGEM 6 Unidade	IMPLA	150	Unidade	R$ 14,13	R$ 2.119,50

66	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE 45-80 – 25MM EMBALAGEM 6 Unidade	IMPLA	150	Unidade	R$ 14,45	R$ 2.167,50
74	LIMAS FLEXOFILE 1ª SÉRIE 15-40 (25MM). EMBALAGEM 6 Unidade	IMPLA	250	Unidade	R$ 18,81	R$ 4.702,50
75	LIMAS FLEXOFILE 1ª SÉRIE 15-40 (31MM). EMBALAGEM 6 Unidade	IMPLA	250	EMB.	R$ 20,59	R$ 5.147,50
76	LIMAS FLEXOFILE 2ª SÉRIE 45-80 (25MM) .EMBALAGEM 6 Unidade	IMPLA	250	EMB.	R$ 17,25	R$ 4.312,50
77	LIMAS FLEXOFILE 2ª SÉRIE 45-80 (31MM). EMBALAGEM 6 Unidade	IMPLA	250	EMB.	R$ 17,00	R$ 4.250,00
83	MATRIZ DE AÇO 5 MM – PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 5MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	IMPLA	1200	Unidade	R$ 1,62	R$ 1.944,00
84	MATRIZ DE AÇO 7 MM – PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, EM ROLO DE 7MM X 50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	IMPLA	1200	Unidade	R$ 1,62	R$ 1.944,00
92	PINÇA CLÍNICA PARA ODONTOLOGIA – N° 317, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, PONTA ATIVA LINHADA PARA BOA PREENSÃO, CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153 -1 EM INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERELIXAÇÃO EM MEIO FÍSICO - QUÍMICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	IMPLA	1000	Unidade	R$ 6,80	R$ 6.800,00
97	PONTAS DE ULTRASSOM/CURETAS IG 783 MOD.SUB	IMPLA	100	Unidade	R$ 50,90	R$ 5.090,00
98	PONTAS DE ULTRASSOM/CURETAS IG 783/1 MOD SUPRA	IMPLA	100	Unidade	R$ 51,49	R$ 5.149,00
102	PORTA AMÁLGAMA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 14CM. AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	25	Unidade	R$ 30,67	R$ 766,75
103	PORTA GAZE TAMBOR INOX 12 X 12 CM DENTISTA, MEDIDAS 12 X 12 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE GAZE	AÇONOX	50	Unidade	R$ 110,35	R$ 5.517,50
105	POTE DAPPEN, CONFECCIONADO EM SILICONE	IMPLA	50	Unidade	R$ 2,69	R$ 134,50
108	PRENDEDOR DE GUARDANAPO (JACARÉ) - 45 CM CORRENTE COM ELOS TRANÇADOS	IMPLA	80	Unidade	R$ 4,88	R$ 390,40
114	SERINGA METÁLICA PARA APLICAÇÃO DE CALLEN/ SERINGA MARIO LEORNARDO	IMPLA	30	Unidade	R$ 50,99	R$ 1.529,70
123	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X1 21 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade	IMPLA	100	EMB.	R$ 141,69	R$ 14.169,00
131	LIMAS C PILOT 08 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMICOCIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 6 Unidade.	IMPLA	100	Unidade	R$ 33,88	R$ 3.388,00
132	LIMAS C PILOT 10 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMICOCIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 6 Unidade.	IMPLA	100	Unidade	R$ 33,37	R$ 3.337,00
133	LIMAS C PILOT 15 25 MM INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, EMPREGADO PARA PREPARO QUÍMICOCIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE QUADRADO, OCASIONANDO BASTANTE FLEXIBILIDADE E MUITA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 6 Unidade.	IMPLA	100	Unidade	R$ 34,26	R$ 3.426,00
143	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO. AUTOCLAVÁVEL.	OGP	100	Unidade	R$ 2,68	R$ 268,00
145	LIMA WAVE ONE GOLD 25MM SORTIDA MAILLEFER 4UN - DENTSPLY COMPATÍVEL COM WAVE ONE GOLD	IMPLA	60	Unidade	R$ 170,00	R$ 10.200,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 102.039,15**

VALOR GLOBAL: R$ 102.039,15 (CENTO E DOIS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ:09.478.023/0001-80

Tipo de Empresa: EPP/SS - E-mail: vendasodontomedsousapb@gmail.com / Telefone:(83) 3522-2850

Representante Legal: JOÃO PAULO MARQUES ABRANTES - 052.115.874-56

Endereço: RUA ODON BEZERRA, CENTRO, SOUSA/PB, 58.800-130

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE (15 A 40 MM).	INJECTA	150	Unidade	R$ 27,67	R$ 4.150,50
57	GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45 A 80 MM).	INJECTA	150	Unidade	R$ 27,44	R$ 4.116,00
64	LAMPARINA PEQUENA A ÁLCOOL USO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL.	AF BRASIL	15	Unidade	R$ 29,34	R$ 440,10
68	LIMA K ESTÉRIL 25MM – Nº 08	TDK FILES	250	Unidade	R$ 13,45	R$ 3.362,50
70	LIMA KERR 1ª SÉRIE 15 A 40 (25 MM)	TDK FILES	250	Unidade	R$ 13,85	R$ 3.462,50
71	LIMA KERR 1ª SÉRIE 15 A 40 (31 MM)	TDK FILES	250	Unidade	R$ 13,74	R$ 3.435,00
72	LIMA KERR 2ª SÉRIE 45 A 80 (25MM).	TDK FILES	250	Unidade	R$ 14,08	R$ 3.520,00
73	LIMA KERR 2ª SÉRIE 45 A 80 (31MM).	TDK FILES	250	Unidade	R$ 14,46	R$ 3.615,00
78	LIMAS K FILE 2ª SÉRIE 45-80 (25MM). EMBALAGEM 6 Unidade	TDK FILES	250	EMB.	R$ 14,28	R$ 3.570,00
79	LIMAS K FILE 2ª SÉRIE 45-80 (31MM). EMBALAGEM 6 Unidade	TDK FILES	250	EMB.	R$ 14,42	R$ 3.605,00
80	LIMA PARA OSSO – TAMBÉM CONHECIDA COMO LIMA SELDIN, 18CM	UNIÃO	70	Unidade	R$ 16,61	R$ 1.162,70
87	MUFLAS PARA COZIMENTO – Nº 6 DE LATÃO POLIDO S/ PARAFUSO.	OGP	10	Unidade	R$ 195,94	R$ 1.959,40
124	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X1 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade.	TDK FILES	100	EMB.	R$ 141,66	R$ 14.166,00
125	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X2 21 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade.	TDK FILES	100	EMB.	R$ 141,41	R$ 14.141,00
126	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X2 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade.	TDK FILES	100	EMB.	R$ 140,87	R$ 14.087,00
127	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X3 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade.	TDK FILES	100	EMB.	R$ 141,27	R$ 14.127,00
128	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X4 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade.	TDK FILES	100	Unidade	R$ 140,48	R$ 14.048,00

129	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER SX ESTES INSTRUMENTOS TÊM POR FINALIDADE, JUNTAMENTE COM AS LIMAS S2, GARANTIR O PREPARO DOS DOIS TERÇOS CORONÁRIOS DO CANAL RADICULAR. EMBALAGEM COM 3 Unidade.	TDK FILES	100	EMB.	R$ 163,09	R$ 16.309,00
130	LIMA ROTATÓRIA PROTAPER NEXT MAILLEFER X5 25 MM INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES COM VERSATILIDADE, INOVAÇÃO E SEGURANÇA. PROTAPER NEXT É NOVA GERAÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS EM NÍQUEL TITÂNIO. EMBALAGEM COM 3 Unidade	TDK FILES	100	Unidade	R$ 141,48	R$ 14.148,00
140	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM WÍDEA, TAMANHO: 14CM, AUTOCLAVÁVEL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 COM WÍDEA.GARANTIA: 10 ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO COMPROVADO. COM REGISTRO NA ANVISA.	6B	30	Unidade	R$ 47,08	R$ 1.412,40
	VALOR GLOBAL					**R$ 138.837,10**

VALOR GLOBAL: R$ 138.837,10 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 19 de Janeiro 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	***GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.***
Secretário Municipal De Saúde	CNPJ:46.884.097/0001-43.
Ordenador de Despesas	

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ:25.341.162/0001-14.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.
CNPJ:09.478.023/0001-80.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:7CDAE1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB, DURANTE O ANO DE 2026.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ:46.884.097/0001-43, Tipo de Empresa: EPP/SS

E-mail: golden88licita@gmail.com / Telefone: (45) 99919-9652

Representante Legal: Cezar Fioravanti Schacht Junior - 048.804.349-22

Endereço: Avenida Maripá, Centro, Toledo/PR, 85.901-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ABRIDOR MODEDOR DE BORRACHA ADULTO EM SILICONE	PREVEN	20	Unidade	R$ 6,32	R$ 126,40	
2	ABRIDOR MODEDOR DE BORRACHA INFANTIL EM SILICONE	PREVEN	20	Unidade	R$ 3,76	R$ 75,20	
6	AGULHA GENGIVAL LONGA 27 G- CAIXA C/100UNI – INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS E SOLUÇÕES INTRA-DENTAIS, ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO, POSSUI ROSCA TIPO POLEGADA OU TIPO MM PARA SEGURANÇA DO ENCAIXE NO CARTUCHO DA SERINGA,COMPATÍVEL COM SERINGA CARPULÊ, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO.	UNIQUE	100	Caixa	R$ 25,32	R$ 2.532,00	
7	PONTA PARA IRRIGAÇÃO NAVITIP – ULTRADENT 29G 27MM - EMBALAGEM COM 20 Unidade. PONTA MULTIUSO PARA LIMPEZA, FRICÇÃO E IRRIGAÇÃO SIMULTANEAMENTE, COMPRIMENTO 25MM COM CÂNULA RÍGIDA DE CALIBRE 30GA. CORPO RÍGIDO E FLEXIBILIDADE NA PONTA .PONTA ESTERILIZADA. NÃO É AUTOCLAVÁVEL.A EXTREMIDADE APICAL DA PONTA É MACIA E FLEXÍVEL, ENQUANTO O COMPRIMENTO RESTANTE DO É RÍGIDO, PERMITINDO UMA INTRODUÇÃO SUAVE E FÁCIL NO CANAL RADICULAR SEM DOBRAR.APLICAÇÃO CONTROLADA ATÉ O ÁPICE.	ULTRADENT	80	Caixa	R$ 123,95	R$ 9.916,00	
8	ALGINATO CROMÁTICO DE ÚLTIMA GERAÇÃO E CONSISTÊNCIA CREMOSA. A VARIAÇÃO CROMÁTICA ACOMPANHA AS DIFERENTES FASES DE PREPARAÇÃO: ROSA DURANTE A MISTURA, ROXO DURANTE A FASE DE TRABALHO E DE COLOCAÇÃO NA MOLDEIRA EAZUL, DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA CAVIDADE ORAL ATÉ O ENDURECIMENTO. INDICADO PARA A PRÁTICA DA CLÍNICA GERAL. A MUDANÇA DE COR E SEU SABOR AGRADÁVEL FAZEM COM QUE ESTE PRODUTO SEJA PARTICULARMENTE ADEQUADO PARA O USO EM ODONTOLOGIA PEDIÁTRICA. POSUUI EM SUA COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL: TERRA DIATOMÁCEA, SULFATO DE CÁLCIO, ALGINATO DE POTÁSSIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO, FLUOROTITANATO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, VASELINA, PIGMENTOS E AROMAS. PACOTE CONTENDO 453G. COMPATÍVEL COM HYDROGUM 5 HYDROCOLOR 5.	ZHERMACK	150	Unidade	R$ 116,28	R$ 17.442,00	
16	ARCO DE OSTBY ADULTO – AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	ANGELUS	15	Unidade	R$ 9,05	R$ 135,75	
18	BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ) PARA USO EM PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. PACOTE COM 40G. CAIXA COM 15 Unidade.	ASFER	120	Caixa	R$ 33,36	R$ 4.003,20	
19	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG 25MM N° 702 CONICA – HASTE LONGA	KAVO	350	Unidade	R$ 10,12	R$ 3.542,00	
20	BROCA CARBIDE PARA PM TRONCO-CÔNICA Nº 702.	PRIMA	20	Unidade	R$ 10,28	R$ 205,60	
21	BROCA CARBIDE PARA PM, TRONCO -CÔNICA Nº 05 .	PRIMA	50	Unidade	R$ 10,32	R$ 516,00	
22	BROCA CARBIDE, N° 06, HASTE LONGA.	KAVO	120	Unidade	R$ 10,11	R$ 1.213,20	
23	BROCA CARBIDE, Nº 245.	KAVO	100	Unidade	R$ 5,85	R$ 585,00	
24	BROCA CARBIDE, Nº 330.	KAVO	200	Unidade	R$ 5,90	R$ 1.180,00	
26	BROCA CHAMA DE VELA N° 3118 FF	MICRODONT	400	Unidade	R$ 2,14	R$ 856,00	
28	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA N° 1092	MICRODONT	400	Unidade	R$ 2,10	R$ 840,00	
29	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA N° 1094	MICRODONT	400	Unidade	R$ 2,12	R$ 848,00	
30	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA N° 1091	MICRODONT	400	Unidade	R$ 2,19	R$ 876,00	
31	BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA N° 1093	MICRODONT	400	Unidade	R$ 2,16	R$ 864,00	
32	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE TRÔNCO CÔNICA Nº 6.	KAVO	300	Unidade	R$ 15,35	R$ 4.605,00	
33	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA FG	MICRODONT	50	Unidade	R$ 11,58	R$ 579,00	
34	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02	KAVO	400	Unidade	R$ 5,63	R$ 2.252,00	
35	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 03	KAVO	400	Unidade	R$ 5,75	R$ 2.300,00	
36	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	KAVO	400	Unidade	R$ 5,64	R$ 2.256,00	
37	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 05	KAVO	400	Unidade	R$ 5,60	R$ 2.240,00	
38	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06	KAVO	400	Unidade	R$ 5,77	R$ 2.308,00	
39	BROCA ENDO Z	MICRODONT	200	Unidade	R$ 13,19	R$ 2.638,00	
40	BROCA GATES GLIDDEN 32MM N° 1	MKLIFE	80	Unidade	R$ 6,09	R$ 487,20	
41	BROCA GATES GLIDDEN 32MM N° 2	MKLIFE	80	Unidade	R$ 6,11	R$ 488,80	
42	BROCA GATES GLIDDEN 32MM N° 3	MKLIFE	80	Unidade	R$ 6,25	R$ 500,00	
43	BROCA GATES GLIDDEN 32MM N° 4	MKLIFE	80	Unidade	R$ 6,22	R$ 497,60	
44	BROCA GATES GLIDDEN 32MM N° 5	MKLIFE	80	Unidade	R$ 6,28	R$ 502,40	
45	BROCA GATES GLIDDEN 32MM N° 6	MKLIFE	80	Unidade	R$ 6,16	R$ 492,80	
46	BROCA DE LARGO 32MM N°1	MKLIFE	80	Unidade	R$ 6,23	R$ 498,40	
47	BROCA DE LARGO 32MM N°2	MKLIFE	80	Unidade	R$ 6,28	R$ 502,40	
48	BROCA DE LARGO 32MM N°3	MKLIFE	80	Unidade	R$ 6,23	R$ 498,40	
49	BROCA DE PEESO Nº 1 PRÓTESE PARCIAL FIXA INDICADA COMO AUXILIAR DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO E TAMBÉM NA CONFECÇÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA - RADICULARES.	MKLIFE	50	Unidade	R$ 6,13	R$ 306,50	
50	BROCA DE PEESO Nº 2 PRÓTESE PARCIAL FIXA INDICADA COMO AUXILIAR DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO E TAMBÉM NA CONFECÇÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA - RADICULARES.	MKLIFE	50	Unidade	R$ 6,20	R$ 310,00	

51	BROCA DE PEESO Nº 3 PRÓTESE PARCIAL FIXA INDICADA COMO AUXILIAR DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO E TAMBÉM NA CONFECÇÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA - RADICULARES	MKLIFE	50	Unidade	R$ 6,07	R$ 303,50	
52	BROCA DE PEESO Nº 4 PRÓTESE PARCIAL FIXA INDICADA COMO AUXILIAR DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO E TAMBÉM NA CONFECÇÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA - RADICULARES	MKLIFE	50	Unidade	R$ 6,07	R$ 303,50	
53	BROCA DE PEESO Nº 5 PRÓTESE PARCIAL FIXA INDICADA COMO AUXILIAR DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO E TAMBÉM NA CONFECÇÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA - RADICULARES	MKLIFE	50	Unidade	R$ 6,06	R$ 303,00	
56	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1032	MICRODONT	300	Unidade	R$ 2,05	R$ 615,00	
57	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1033	MICRODONT	300	Unidade	R$ 2,14	R$ 642,00	
58	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1035	MICRODONT	300	Unidade	R$ 2,05	R$ 615,00	
59	BROCA DIAMANTADA DUPLO -CÔNICA 1046	MICRODONT	200	Unidade	R$ 2,07	R$ 414,00	
60	BROCA DIAMANTADA, N° 1045. CONE INVERTIDO	MICRODONT	200	Unidade	R$ 2,10	R$ 420,00	
61	BROCA DIAMANTADA, N. 1046. CONE INVERTIDO	MICRODONT	200	Unidade	R$ 2,05	R$ 410,00	
62	BROCA DIAMANTADA, Nº 2200 FF	MICRODONT	200	Unidade	R$ 2,10	R$ 420,00	
63	BROCA DIAMANTADA, N° 3118	MICRODONT	300	Unidade	R$ 2,08	R$ 624,00	
64	BROCA DIAMANTADA, N° 3118 F	MICRODONT	300	Unidade	R$ 2,05	R$ 615,00	
65	BROCA DIAMANTADA, N° 3118 FF	MICRODONT	300	Unidade	R$ 2,14	R$ 642,00	
66	BROCA DIAMANTADA, N° 3195 F	MICRODONT	300	Unidade	R$ 2,05	R$ 615,00	
68	BROCA DIAMANTADA, N° 3168	MICRODONT	300	Unidade	R$ 2,08	R$ 624,00	
69	BROCA DIAMANTADA, N° 3168F	MICRODONT	300	Unidade	R$ 2,09	R$ 627,00	
70	BROCA DIAMANTADA, N° 3168FF	MICRODONT	300	Unidade	R$ 2,07	R$ 621,00	
71	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1012	MICRODONT	500	Unidade	R$ 2,10	R$ 1.050,00	
72	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1013	MICRODONT	500	Unidade	R$ 2,06	R$ 1.030,00	
73	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1014	MICRODONT	500	Unidade	R$ 2,05	R$ 1.025,00	
74	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N°1014.	MICRODONT	300	Unidade	R$ 2,10	R$ 630,00	
75	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1015	MICRODONT	500	Unidade	R$ 2,08	R$ 1.040,00	
76	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA N° 1016	MICRODONT	500	Unidade	R$ 2,05	R$ 1.025,00	
77	BROCA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA N° 1016	MICRODONT	300	Unidade	R$ 2,13	R$ 639,00	
78	BROCA ESFÉRICA Nº 2 PARA PEÇA DE MÃO	MKLIFE	50	Unidade	R$ 6,02	R$ 301,00	
79	BROCA ESFÉRICA Nº 4 PARA PEÇA DE MÃO	MKLIFE	50	Unidade	R$ 5,86	R$ 293,00	
80	BROCA ESFÉRICA Nº 6 PARA PEÇA DE MÃO	MKLIFE	50	Unidade	R$ 5,83	R$ 291,50	
82	BROCA PONTA DIAMANTADA 3082	MICRODONT	200	Unidade	R$ 2,10	R$ 420,00	
83	BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO N° 2	KAVO	200	Unidade	R$ 5,90	R$ 1.180,00	
84	BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO N° 3	KAVO	200	Unidade	R$ 5,93	R$ 1.186,00	
85	BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS DE ALTA ROTAÇÃO N° 4	KAVO	200	Unidade	R$ 5,98	R$ 1.196,00	
86	BROCA DOURADA (KIT RESINA)	MICRODONT	400	Unidade	R$ 62,56	R$ 25.024,00	
90	CERA DE UTILIZAÇÃO - PARA ARTICULAÇÃO, EM LAMINAS DE 13,6 X 6,9CM_APROX., EMBALADA EM Caixa COM 200G APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	LYSANDA	80	Caixa	R$ 20,70	R$ 1.656,00	
91	CERA EM LÂMINAS ROSA, N.07 - CONTENDO PARAFINA NA CONCENTRAÇÃO ENTRE 40 A 60%, FAIXA DE FUSÃO 41 A 71 G.C., CONCENTRAÇÃO ENTRE 11 A 15%, CERA CARNAÚBA COM ZONA DE FUSÃO ENTRE 84 A 91 G.C., CERA DE ABELHA COM ZONA DE FUSÃO DE 63 A 70 G.C.,CERA DE INHAÇAA PARA AUMENTAR A DUREZA, SEM ELEVAR MUITO A ZONA DE FUSÃO, CERA SINTÉTICA,RESINAS E CORANTES, O MATERIAL DEVE AMOLECER SEM DESCAMAR, NÃO DEVE LAMINAR, NEM ESFARELAR QUANDO CORTADA EM MARGEM FINA, NA TEMPERATURA DE 20 A 25G.C., QUANDO VOLATIZADA NÃO DEVE DEIXAR RESÍDUOS SÓLIDOS MAIORES QUE 0,1% DO PESO DE AMOSTRA, EMBALAGEM Caixa COM 18 LAMINAS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	LYSANDA	300	Caixa	R$ 19,76	R$ 5.928,00	
92	CIMENTO CIRÚRGICO, CONJUNTO DE PASTA/PASTA, COM INHAÇ. 90 G DE CADA, PASTA 1:COMP. ACIDO CAPRILICO, AC. INHAÇA ,BREU,RESINA ESTER GUN, PASTA 2 :COMP. DE INH INHAÇA, OZN, OMG, EMBALADO EM Caixa, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	MAQUIRA	20	Unidade	R$ 148,49	R$ 2.969,80	
93	CIMENTO CIRÚRGICO, PÓ, PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 G, COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIDO DE ZINCO, ACETATO DE ZINCO, BREU E CELULOSE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	IODONTOSUL	20	Unidade	R$ 18,45	R$ 369,00	
96	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VIDRION PÓ LIQUIDO COR A1 ESTÉTICO E COM LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETO. CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO EMBALAGEM 1 FRACO DE PÓ 10G, 1 FRASCO DE LIQUIDO CONTENDO 8ML BLOCO DE MISTURA E COLHER MEDIDORA.	FGM	400	Unidade	R$ 47,45	R$ 18.980,00	
97	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, VIDRION PÓ LIQUIDO COR A2 ESTÉTICO E COM LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETO, CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO PELA AÇÃO DO ESTRÔNCIO EMBALAGEM 1 FRACO DE PÓ 10G, 1 FRASCO DE LIQUIDO CONTENDO 8ML BLOCO DE MISTURA E COLHER MEDIDORA.	FGM	400	Unidade	R$ 22,91	R$ 9.164,00	
99	CIMENTO RESINOSO DUAL PARA CIMENTAÇÃO DE COROA PROTÉTICA	AAF DO BRASIL	15	Unidade	R$ 46,65	R$ 699,75	
100	COLTOSOL	IODONTOSUL	200	Unidade	R$ 12,47	R$ 2.494,00	
113	CLOREXIDINA A 2% PARA ASSEPSIA DE CAVIDADES DENTÁRIAS – FRASCO COM 100ML	BIODINAMICA	300	Unidade	R$ 9,02	R$ 2.706,00	
114	CLOREXIDINA 0,12% - 1L - ENXAGUATÓRIO BUCAL QUE AUXILIA NA ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS	TH	500	Unidade	R$ 22,55	R$ 11.275,00	

	ASSOCIADOS À PLACA BACTERIANA, GENGIVITE E MAU HÁLITO.VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
117	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS GRANULAÇÃO FINA - MÉDIA - GROSSA 5/8" – Caixa COM 100 TIRAS	TDV	100	Unidade	R$ 125,05	R$ 12.505,00	
118	EDTA TRISSODICO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 20 ML	AAF DO BRASIL	100	Unidade	R$ 4,63	R$ 463,00	
119	ENDO ICE, TESTE DE CAVIDADE PULPAR . FRASCO COM 200ML (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	IODONTOSUL	2000	Unidade	R$ 33,78	R$ 67.560,00	
122	EUCALIPTOL – SOLVENTE DE GUTA PERCHA – FRASCO COM 10 ML. (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	AAF DO BRASIL	50	Unidade	R$ 7,87	R$ 393,50	
124	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, EM SOLUÇÃO, EM FRASCO C/10 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VIPLACK	100	Unidade	R$ 4,49	R$ 449,00	
125	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, ULTRA SPEED, CAIXA COM 150 PELÍCULAS	CARESTREAM	250	Caixa	R$ 252,31	R$ 63.077,50	
126	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, ULTRA SPEED, CAIXA COM 100 PELÍCULAS	CARESTREAM	50	Caixa	R$ 328,61	R$ 16.430,50	
137	KIT DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA EM BORRCHA C/06 Unidade (VERDE, AZUL, MARRON). ADAPTADO PARA CONTRA-ÂNGULO.	MICRODONT	50	Unidade	R$ 60,84	R$ 3.042,00	
138	KIT DE POLIMENTO DE RESINA EM SILICONE C/12 Unidade (VERDE, AMARELO, BRANCO).ADAPTADO PARA CONTRA-ÂNGULO.	MICRODONT	250	Unidade	R$ 74,12	R$ 18.530,00	
139	GESSO COMUM TIPO II - PACOTE COM 1 KG GESSO, COMUM OU PARIS, COMPOSTO COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CÁLCIO, NA COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO SECA DE APROXIMADAMENTE 60 KG/CM, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.SACO DE 1KG – VALIDADE MINIMA DE 03 ANOS.	KDENT	400	Pacote	R$ 10,47	R$ 4.188,00	
140	GESSO PEDRA TIPO III – PACOTE COM 1 KG CONSISTÊNCIA: 30 A 45ML DE ÁGUA PARA 100G DE PÓ, TEMPO DE TRABALHO: 2 A 8 MINUTOS, TEMPO DE PRESA: 8 A 10 MINUTOS, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO DO GESSO: 2 HORAS EM LOCAL SECO E AREJADO, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 400KGF/CM. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE CÁLCIO (ALFA HEMIDRATADO) E PIGMENTOS	ASFER	400	Pacote	R$ 11,93	R$ 4.772,00	
146	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA CAL XS. EMBALAGEM C/ 1 SERINGA DE 1,2ML + 2 PONTAS NAVITIP 29G.A. DE 17MM (COR BRANCA). (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	ULTRADENT	300	Unidade	R$ 96,07	R$ 28.821,00	
148	LÁPIS CÓPIA (DERMATOGRÁFICO) INDICADO PARA USO DER PRÓTESE	CIS	15	Unidade	R$ 17,42	R$ 261,30	
149	LENÇOL DE BORRACHA. Caixa COM 26 Unidade. TAMANHO 13,5X13,5CM.	AMGELUS	100	Caixa	R$ 23,24	R$ 2.324,00	
151	LÍQUIDO ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA (500 ML) .	LYSANDA	150	Unidade	R$ 20,97	R$ 3.145,50	
153	LIXAS (TIRA) COM GRANULAÇÃO MÉDIA/FINA E CENTRO NEUTRO, CONTENDO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA. CAIXA C/12 UND.	PREVEN	500	Caixa	R$ 4,51	R$ 2.255,00	
154	MÁSCARA PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) AJUSTÁVEL - A MÁSCARA PROTETORA FACIAL É PERFEITA PARA PROTEGER O ROSTO DE SECREÇÕES E PÓS EXPELIDOS PELO AR, IDEAL PARA O USO EM CLÍNICAS DE SAÚDE.	PREVEN	50	Unidade	R$ 18,95	R$ 947,50	
158	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY COM BICO, EMBALAGEM DE 200ML, PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	PREVEN	400	Unidade	R$ 26,81	R$ 10.724,00	
162	PASTA ZINCO ENÓLICA INDICADA PARA MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	LYSANDA	50	Kit	R$ 55,04	R$ 2.752,00	
167	PLACA DE VIDRO LISA 10 MM PARA USO ODONTOLÓGICO.	DF	100	Unidade	R$ 11,94	R$ 1.194,00	
172	RESINA AUTO/TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 67. EMBALAGEM COM 78 GRAMAS	IMODONTO	100	Unidade	R$ 44,01	R$ 4.401,00	
173	AUTO/TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 69. EMBALAGEM COM 78 GRAMAS	IMODONTO	100	Unidade	R$ 41,87	R$ 4.187,00	
174	RESINA AUTO/TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 62. EMBALAGEM COM 78 GRAMAS	IMODONTO	100	Unidade	R$ 45,44	R$ 4.544,00	
175	RESINA AUTO/TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ COR 66. EMBALAGEM COM 78 GRAMAS	IMODONTO	100	Unidade	R$ 44,37	R$ 4.437,00	
176	RESINA A1 – RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	400	Unidade	R$ 52,32	R$ 20.928,00	
177	RESINA A2 – RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	400	Unidade	R$ 52,53	R$ 21.012,00	
178	RESINA A3 – RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA,	Z250	400	Unidade	R$ 51,12	R$ 20.448,00	

	BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.						
179	RESINA A3,5 – RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	400	Unidade	R$ 51,17	R$ 20.468,00	
180	RESINA B2 – RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	300	Unidade	R$ 53,45	R$ 16.035,00	
181	RESINA B3 – RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	300	Unidade	R$ 52,43	R$ 15.729,00	
182	RESINA C2 – RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	200	Unidade	R$ 51,00	R$ 10.200,00	
183	RESINA D3 – RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. DISPONÍVEL EM SERINGA COM 4G. COMPATÍVEL COM Z 250 XT.	Z250	200	Unidade	R$ 51,57	R$ 10.314,00	
195	VASELINA SÓLIDA - EMBALAGEM COM 1 POTE DE 90G, COM REGISTRO ANVISA.	AAF DO BRASIL	250	Unidade	R$ 8,78	R$ 2.195,00	
196	VERNIZ FLUORETADO EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML. (ÁLCOOL ETÍLICO). PARA USO NAS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS DESCALCIFICADAS E FISSURAS DESCOLORADAS.	FLUORNIZ	200	Unidade	R$ 26,48	R$ 5.296,00	
197	VERNIZ CAVITINI EMBALAGEM COM 15ML	AAF DO BRASIL	200	Unidade	R$ 12,34	R$ 2.468,00	
202	CONDICIONADOR ÁCIDO POLIACRÍLICO. SOLUÇÃO AMENA DE ÁCIDO POLIACRÍLICO DESENVOLVIDA PARA REMOVER PARCIALMENTE A "SMEAR LAYER" DE DENTINA E ESMALTE.ESTE PROCESSO AUMENTA A ADESÃO DO CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO A ESTRUTURA DO DENTE. POSSUI 26% DE ÁCIDO POLIACRÍLICO. EMBALAGEM COM 10 ML.	DFL	100	Unidade	R$ 76,50	R$ 7.650,00	
203	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL PARA SISTEMA ROTATÓRIO MAILLEFER - DENTSPLY SIRONA F1 COMPATÍVEL DENTSPLY - EMBALAGEM COM 60 Unidade.	MKLIFE	60	Unidade	R$ 46,08	R$ 2.764,80	
204	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL PARA SISTEMA ROTATÓRIO MAILLEFER - DENTSPLY SIRONA F2 COMPATÍVEL DENTSPLY - EMBALAGEM COM 60 Unidade.	MKLIFE	60	Unidade	R$ 46,08	R$ 2.764,80	
205	CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL PARA SISTEMA ROTATÓRIO MAILLEFER - DENTSPLY SIRONA F3 COMPATÍVEL DENTSPLY - EMBALAGEM COM 60 Unidade.	MKLIFE	60	Unidade	R$ 46,11	R$ 2.766,60	
206	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA RECIPROCANTE WAVE-ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA MEDIUM, COMPATÍVEL COM WAVE ONE GOLD - EMBALAGEM COM 60 Unidade.	ENDOPOINT	40	Unidade	R$ 61,21	R$ 2.448,40	
207	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA RECIPROCANTE WAVE-ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA PRIMARY, COMPATÍVEL COM WAVE ONE GOLD - EMBALAGEM COM 60 Unidade.	ENDOPOINT	40	Unidade	R$ 61,88	R$ 2.475,20	
208	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA RECIPROCANTE WAVE-ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA SMALL, COMPATÍVEL COM WAVE ONE GOLD	ENDOPOINT	40	Unidade	R$ 60,48	R$ 2.419,20	
209	CONE DE GUTA PERCHA PARA SISTEMA RECIPROCANTE WAVE-ONE GOLD - DENTSPLY SIRONA LARGE, COMPATÍVEL COM WAVE ONE GOLD - EMBALAGEM COM 60 Unidade.	ENDOPOINT	40	Unidade	R$ 60,74	R$ 2.429,60	
	VALOR GLOBAL					**R$ 603.620,30**	

VALOR GLOBAL: R$ 603.620,30 (SEISCENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ:09.478.023/0001-80						
Tipo de Empresa: EPP/SS - E-mail: vendasodontomedsousapb@gmail.com / Telefone:(83) 3522-2850						
Representante Legal: JOÃO PAULO MARQUES ABRANTES - 052.115.874-56						
Endereço: RUA ODON BEZERRA, CENTRO, SOUSA/PB, 58.800-130						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	ÁCIDO FOSFORICO 37%- COR AZUL (ÁCIDO DE ATAQUE EM GEL) EMBALAGEM COM TRÊS SERINGAS, (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	POWERTEC	2200	Pacote	R$ 4,12	R$ 9.064,00
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL – CALIBRE 30-G CURTA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLÁSTICO RESISTENTE, EM Caixa COM 100 Unidade, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100	SR	300	Caixa	R$ 24,78	R$ 7.434,00

	Unidade					
17	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, USO ODONTOLÓGICO – CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 Unidade.	MAX CLEAN	800	Pacote	R$ 15,30	R$ 12.240,00
27	BROCA CHAMA DE VELA N° 3168 FF	CHAMPION	400	Unidade	R$ 2,51	R$ 1.004,00
54	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT PM – INDICADO PARA DESGASTE E ACABAMENTO DE ACRÍLICOS, COMPÓSITO, PORCELANAS, CERÂMICA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS, BROCA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	EURODONT	40	Unidade	R$ 44,00	R$ 1.760,00
55	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT PM – INDICADO PARA DESGASTE E ACABAMENTO DE ACRÍLICOS, COMPÓSITO, PORCELANAS, CERÂMICA, METAIS PRECIOSOS E NÃO PRECIOSOS, BROCA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	EURODONT	40	Unidade	R$ 43,51	R$ 1.740,40
67	BROCA DIAMANTADA, N° 3195 FF	CHAMPION	300	Unidade	R$ 2,56	R$ 768,00
81	BROCA PONTA DIAMANTADA 3081	CHAMPION	200	Unidade	R$ 2,88	R$ 576,00
87	BARREIRA GENGIVAL (TOP DAM), INDICADO COMO SUBSTITUTO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA PROTEÇÃO DE TECIDO GENGIVAL NOS CASOS DE RISCO DE IRRITAÇÃO POR CONTATO POR PRODUTOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, COMO CLAREAMENTO DENTAL COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNCIO. EMBALAGEM COM 2 GRAMAS.	SS WHITE	50	Unidade	R$ 5,39	R$ 269,50
88	CARBONO OCLUSAL DO TIPO BIARTICULADO EM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL. BLOCO COM 12 FOLHAS, COM REGISTRO NA ANVISA.	IODONTOSUL	400	Unidade	R$ 3,12	R$ 1.248,00
89	CARIOSTÁTICO 30%, 05 ML . INIBIDOR DE CARIE DENTAL.	IODONTOSUL	150	Unidade	R$ 23,40	R$ 3.510,00
94	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR COM ÓTIMO ESCOAMENTO, BOA RADIOPACIDADE, BIOCOMPATIBILIDADE, EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO, BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA. COMPOSIÇÃO: FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CONTENDO PÓ COM 8G + FRASCO DE POLIETILENO DE ALTA E BAIXA DENSIDADE CONTENDO RESINA COM 9G, BISNAGA DE POLIETILENO CONTENDO RESINA COM 14G. COMPATÍVEL COM SEALER 26.	MAQUIRA	70	Unidade	R$ 53,00	R$ 3.710,00
95	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO – EMBALAGEM CONTENDO 13G DE PASTA BASE + 11G DE PASTA CATALISADORA, E BLOCO DE MISTURA.	MAQUIRA	400	Unidade	R$ 23,95	R$ 9.580,00
101	CONE DE GUTA PERCHA 1ª SERIE 15-40 CX C/ 120	INJECTA	60	Caixa	R$ 26,52	R$ 1.591,20
102	CONE DE GUTA PERCHA 2ª SERIE 45-80 CX C/ 120	INJECTA	60	Caixa	R$ 26,50	R$ 1.590,00
103	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F CX C/ 120	INJECTA	60	Caixa	R$ 26,63	R$ 1.597,80
104	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO FF CX C/ 120	INJECTA	60	Caixa	R$ 27,20	R$ 1.632,00
105	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO FM CX C/ 120	INJECTA	60	Caixa	R$ 26,73	R$ 1.603,80
106	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO MF CX C/ 120	INJECTA	60	Caixa	R$ 26,27	R$ 1.576,20
107	CONE DE GUTA PERCHA #25 – CX C/ 120	INJECTA	40	Caixa	R$ 26,94	R$ 1.077,60
108	CONE DE GUTA PERCHA #30 – CX C/ 120	INJECTA	40	Caixa	R$ 26,84	R$ 1.073,60
109	CONE DE GUTA PERCHA #35 – CX C/ 120	INJECTA	40	Caixa	R$ 26,20	R$ 1.048,00
110	CONE DE GUTA PERCHA #40 – CX C/ 120	INJECTA	40	Caixa	R$ 27,00	R$ 1.080,00
111	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA CANAIS RADICULARES - 1ª SÉRIE – CX C/120	INJECTA	100	Caixa	R$ 25,25	R$ 2.525,00
112	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA CANAIS RADICULARES - A 2ª SÉRIE – CX C/120	INJECTA	100	Caixa	R$ 25,53	R$ 2.553,00
115	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA DE USO ODONTOLÓGICO, ANATÔMICA, COLORIDA COM VÁRIOS TAMANHOS PRÉ-CORTADOS–CAIXA COM 100 Unidade.	IODONTOSUL	400	Caixa	R$ 6,57	R$ 2.628,00
116	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L -UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO -HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS	VIC PHARMA	500	Unidade	R$ 22,73	R$ 11.365,00
120	ESCOVA DE ROBINSON, EM FORMA DE TAÇA, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLO, PARA ADAPTAR EM CONTRA - ÂNGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO COM SELO ANVISA.	PREVEN	5000	Unidade	R$ 1,22	R$ 6.100,00
121	ESPONJA DE FIBRINA (HEMOSPON) Caixa COM 10 UNIDADE (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	MAQUIRA	800	Unidade	R$ 49,99	R$ 39.992,00
123	EUGENOL ODONTOLÓGICO -EMBALAGEM COM 20ML (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	SS WHITE	100	Unidade	R$ 8,74	R$ 874,00
128	FIO DE SUTURA DE SEDA – CX/ 24 DE SEDA TRANCADA, 3-0, COM AGULHA, AGULHA 1,7CM ATRAUMATICA, ½ CIRCULO, FIO COM COMPRIMENTO DE 45CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 - M.SAÚDE, APRESENTAÇÃO CONFORME O DECRETO.	MEDIX	400	Caixa	R$ 36,80	R$ 14.720,00
129	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 4-0 (TRÊS/ZERO), MONTADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO E AGULHA AGULHA CORTANTE DE SECÇÃO TRIANGULAR E 19MM. (CAIXA COM 24 Unidade)	SHALON	400	Caixa	R$ 24,85	R$ 9.940,00
130	FIO DENTAL 100M. EMBALAGEM INDIVIDUAL.COM REGISTRO NA ANVISA.	HILLO	1600	Unidade	R$ 2,39	R$ 3.824,00
131	FITA PARA AUTOCLAVE (COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO).	CIEX	200	Unidade	R$ 5,31	R$ 1.062,00
132	FITA MATRIZ METÁLICA 0,7 MM	IODONTOSUL	400	Unidade	R$ 1,63	R$ 652,00
133	FITA MATRIZ METÁLICA 0,5 MM	IODONTOSUL	400	Unidade	R$ 1,92	R$ 768,00
134	FIXADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS, COMPOSTO POR TISSULFATO DE AMÔNIA 10 - 15%, SOLUÇÃO PRONTA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADA EM FRASCO C/ 475 ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	IODONTOSUL	200	Unidade	R$ 10,19	R$ 2.038,00

135	FLUORETO DE SÓDIO – EM GEL, CONTENDO 1,23% DE FLUORFOSFATO ACIDULADO, COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, E RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO.	IODONTOSUL	600	Unidade	R$ 4,84	R$ 2.904,00
136	FORMOCRESOL - EM SOLUÇÃO, FORMULA BUCKLEY EM FRASCO COM 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	MAQUIRA	400	Unidade	R$ 11,30	R$ 4.520,00
141	HEMOSTOP, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	IODONTOSUL	300	Unidade	R$ 13,34	R$ 4.002,00
145	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. APRESENTADO SOB FORMA DE PÓ ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10 G SENDO UTILIZADO SOBRE POLPA DENTAL EM CAVIDADES PROFUNDAS TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).	TRIUNFO	200	Unidade	R$ 5,57	R$ 1.114,00
147	IRM (MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO). COMPOSIÇÃO PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. (PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.)	IODONTOSUL	50	Unidade	R$ 16,58	R$ 829,00
150	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL – 1L – EMBALAGEM DE VIDRO.	TRIUNFO	100	Unidade	R$ 111,75	R$ 11.175,00
152	LIXAS (TIRAS) DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA COM CENTRO LISO - Caixa COM 12 UND.	IODONTOSUL	200	Caixa	R$ 6,99	R$ 1.398,00
155	MONÔMERO LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM COM 1L.	TRIUNFO	80	Unidade	R$ 111,28	R$ 8.902,40
156	MICRO BRUSH – MICROPALICADOR DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO. PONTA DOBRÁVEL, COM VARIAÇÃO DOBRÁVEL DE ÂNGULO, COM PONTA FINA. TUBO COM 100 Unidade.	MICRODONT	400	Tubo	R$ 8,72	R$ 3.488,00
157	MOLDEIRA DESCARTÁVEL DUPLA PARA FLÚOR. Caixa MISTA NOS TAMANHOS P, M E G – Caixa COM 50 UND.	IODONTOSUL	200	Caixa	R$ 18,78	R$ 3.756,00
160	ÓXIDO DE ZINCO - ÓXIDO DE ZINCO É UM MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE. CONTÉM 50G (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA).	IODONTOSUL	200	Unidade	R$ 5,91	R$ 1.182,00
161	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - COMUM COM TRÊS (3) DOBRAS INTERFOLHADAS, 230MM X 230MM, PACOTE DE PAPEL COM 1.250 E 100% CELULOSE SUAVE NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPATÍVEL COM USO, EVITANDO TANTO O ESFARELAMENTO, PARA MAIS OU MENOS. SEM MACHAS, SEM FUROS ACONDICIONADO EM PACOTE DE PAPEL COM 1.250 FOLHAS, GRAMATURA MÍNIMO DE 34, COR BRANCA.	LORD	3000	Pacote	R$ 15,01	R$ 45.030,00
165	PASTA PROFILÁTICA – CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM Caixa OU Pacote CONFORME O FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	IODONTOSUL	500	Unidade	R$ 4,60	R$ 2.300,00
166	PEDRA POMES, ABRASIVO, EM PÓ PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULAÇÃO EXTRA FINA, EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	IODONTOSUL	400	Unidade	R$ 4,02	R$ 1.608,00
168	RESINA ACRÍLICA PÓ 10 A - 450G – CRISTAL – É UMA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, COM COLORAÇÃO CRISTAL DESENVOLVIDA PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O SEU USO É INDICADO EM PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS.	TRIUNFO	150	Unidade	R$ 56,50	R$ 8.475,00
169	RESINA ACRÍLICA PÓ 10 A - 450G – ROSA ESCURO – É UMA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, COM COLORAÇÃO ROSA ESCURO DESENVOLVIDA PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O SEU USO É INDICADO EM PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS	TRIUNFO	150	Unidade	R$ 57,68	R$ 8.652,00
170	RESINA ACRÍLICA PÓ 10 A - 450G – ROSA BLACK – É UMA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, COM COLORAÇÃO ROSA ESCURO DESENVOLVIDA PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O SEU USO É INDICADO EM PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS	TRIUNFO	150	Unidade	R$ 57,04	R$ 8.556,00
171	RESINA ACRÍLICA PÓ 10 A - 450G – ROSA MÉDIO – É UMA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, COM COLORAÇÃO ROSA CLARODESENVOLVIDA PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS. O SEU USO É INDICADO EM PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOBRE IMPLANTE), PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) E REEMBASAMENTOS. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS.	TRIUNFO	150	Unidade	R$ 56,61	R$ 8.491,50
184	RESINA VIPI -CRIL TERMO CRISTAL 450G	TRIUNFO	40	Unidade	R$ 67,47	R$ 2.698,80
185	RESINA VIPI -CRIL TERMO ESPECIAL 450G	TRIUNFO	40	Unidade	R$ 67,47	R$ 2.698,80
186	RESINA VIPI -CRIL TERMO INCOLOR 450G	TRIUNFO	40	Unidade	R$ 67,47	R$ 2.698,80

187	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLOGICO 500ML – COMPOSIÇÃO: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO, FORMA FÍSICA: LÍQUIDO, COR: VERMELHO, INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA -ORAIS.	IODONTOSUL	200	Unidade	R$ 9,51	R$ 1.902,00
188	SELANTE AUTO POLIMERIZÁVEL (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA) EMBALAGEM COM 2.5 GRAMAS	IODONTOSUL	300	Unidade	R$ 13,03	R$ 3.909,00
189	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL. Caixa COM 20 UNIDADE	2L	100	Caixa	R$ 18,55	R$ 1.855,00
190	SUGADORES DESCARTÁVEIS DE SALIVA - PACOTE COM 40 UND	MAX CLEAN	2000	Pacote	R$ 6,21	R$ 12.420,00
191	TAÇA DE BORRACHA – PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO, COM PROTEÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	AF BRASIL	400	Unidade	R$ 1,19	R$ 476,00
192	TARTARITE - É INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E TÁRTARO DENTÁRIO, QUE SÃO PLACAS MINERALIZADAS, OCASIONADAS, PRINCIPALMENTE POR FALTA DE HIGIENIZAÇÃO E PREVENÇÃO. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 30ML.	IODONTOSUL	80	Unidade	R$ 27,50	R$ 2.200,00
193	TIRAS DE POLIÉSTER C/ 50 UNI , UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS	IODONTOSUL	400	Unidade	R$ 2,16	R$ 864,00
194	TRICRESOL FORMALINA – MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DO CANAL RADICULAR – FRASCO COM 10 ML (VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA)	MAQUIRA	150	Unidade	R$ 10,86	R$ 1.629,00
198	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA 2 PORÇÕES, EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES. FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL, ESCULTURA E CARACTERÍSTICAS DE PRESA.	SDI	100	Pacote	R$ 224,79	R$ 22.479,00
199	ALGODÃO ROLETE, PARA USO ODONTOLÓGICO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 Unidade DE ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, COR: BRANCO, FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS, PODE SER ESTERILIZADO EM GÁS (ÓXIDO DE ETILENO) E RAIOS GAMA.	MAX CLEAN	2000	Pacote	R$ 2,27	R$ 4.540,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 352.568,40**

VALOR GLOBAL: R$ 352.568,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 20 de Janeiro 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	***GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.***
Secretário Municipal De Saúde	CNPJ:46.884.097/0001-43.
Ordenador de Despesas	

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.
CNPJ:09.478.023/0001-80.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:204BF5DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 006/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
202504	OZENILDA INOCENCIO DE ARAÚJO SANTOS	1021/2025	01122/2025
80344	ALINE CRISTINA AQUINO DAS CHAGAS	1080/2025	1201/2025
202573	SILVANIA MARQUES DA SILVA	0987/2025	01096/2025
0310	CLAUDECIRA MATIAS BASTOS	0420/2024	0482/2024
302912	DAYVISON MARTINS SANTOS SILVA	1095/2025	1222/2025
0308	EDVÂNIA FIRMINO GONÇALVES	0437/2024	0501/2024
7149	EVANILDO CORDEIRO DE LIMA	0388/2024	0444/2024
305881	EVA WILMA BERNARDINO DE MORAIS	1252/2025	1292/2025
8876	GABRIELLA MARIA DOS SANTOS	1051/2025	1166/2025
302911	HELENO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	1082/2025	1209/2025
0687	IVANISE BEZERRA FERNANDES	0421/2024	0480/2024
7235	JAILMA SANTOS DE MOURA SILVA	0991/2025	1105/2025
9686	JONATHA JALES DA SILVA	0428/2024	0492/2024
9660	MARCONE ANTONIO DA SILVA	1028/2025	1132/2025
202579	MARIA DE LOURDES SILVA	0829/2025	0568/2025
7232	MARIA MARCIA DA SILVA FERNANDES	0183/2024	0212/2024
9685	MOZART BATISTA DE SANTANA JUNIOR	0452/2023	0405/2023
7555	RIVALDA RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	0436/2024	0500/2024
302909	ROGERIO SANTOS DE SOUZA	1078/2025	1200/2025
302910	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	1077/2025	1199/2025
207007	DIZONETE FIRMINO BARBOSA MELO	1022/2025	01123/2025
0153	DELMA MARIA DOS SANTOS	0832/2025	00924/2025

Alhandra, em 19 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C68E1269

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 10056/2025

Processo Administrativo Nº 250228IN00033.
Fonte: Credenciamento Nº 002/2025.
Inexigibilidade Nº IN00033/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Rita Alves Farmácia-ME, CNPJ: 42.323.648/0001-49, Rua 04 de Abril, Nº 153, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000, Coremas-PB
Fundamento legal: Este aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto Municipal nº 116, de 29/12/2023 e demais legislações pertinentes.
Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z", através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da CMED/ANVISA, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coremas.
Considerando que, o referido contrato está vigente até 10 de março de 2026;
Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços de fornecimento ora contratado;
Considerando que, a prorrogação está fundamentada na cláusula sétima do contrato onde prevê que "admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21,", In *verbis;*
CONTRATO Nº 10056/2025:
(...)
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 1 (um) dia.
A vigência do presente contrato será determinada: Até 10/03/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais. *In verbis;*
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:
(...)
Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
Desta forma, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses e conseguintemente o valor total aditivado de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), referente aos itens 1, 2 e 3, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Código	Discriminação	UNID	Estimativa	Percentual de desconto
01	Aquisição de medicamentos **ÉTICOS de "A" a "Z"** da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. **Maior Percentual de Desconto.**	Valor estimado	R$ 350.000,00	9,60 %

02	Aquisição de medicamentos **GENÉRICOS de "A" a "Z"** da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. **Maior Percentual de Desconto.**	Valor estimado	R$ 400.000,00	18,50 %
03	Aquisição de medicamentos **SIMILARES de "A" a "Z"** da tabela de preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Tabela CMED/ANVISA atualizada. **Maior Percentual de Desconto.**	Valor estimado	R$ 250.000,00	16,80 %
	VALOR TOTAL R$		**1.000.000,00**	

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sra. Rita Alves (Pela contratada).
Coremas-PB, 21 de janeiro de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EE499305

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO N° 2.822, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal e,

CONSIDERANDO o resultado final do certame público promovido pela Prefeitura de Pombal-PB, no dia 15 de junho de 2025, cujo resultado final fora homologado por força do Decreto Municipal nº 2.678/2025, de 20 de agosto de 2025 e publicado no DOM em 21 de agosto de 2025, e

CONSIDERANDO por fim encontrar-se vigente o referido certame pelo período de dois anos da publicação de sua homologação e a necessidade de preenchimento das vagas oferecidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(a)(s) o(s) concursado(a)(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(a)(s) e classificado(a)(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 15 de junho de 2025 e homologado em 20 de agosto de 2025 (publicado no D.O.M. em 21 de agosto de 2025) de que trata o Edital n.º 01/2025, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do(a) servidor(a) ora nomeado(a), ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(a)(as) candidato(a)(s) nomeado(a)(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária à sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2025, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do(a)(s) servidor(a)(es) nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais na respectiva repartição de que acordo com as necessidades verificadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumprimento.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.822/2026

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
1º	KARLA KAREN ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE* - UBS DR. ADEMAR PEREIRA VIEIRA - BAIRRO PEREIROS	40h	1.356/2008
1º	MAYSA MACHADO DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE* - UBS LEYDSON A DE QUEIROGA - BAIRRO DEP. FRANCISCO PEREIRA VIEIRA	40h	1.356/2008
2º	SANDRA MARIA DE SOUSA ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE* - UBS SÁVIO WANDERLEY DE MEDEIROS - BAIRRO ALTIPLANO	40h	1.356/2008
1º	THALYTA DA SILVA BRASILIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE* - UBS SEVERINO DE SOUSA E SILVA - BAIRRO NOVA VIDA	40h	1.356/2008

1º	MICHEL FREIRE DE ALENCAR E SÁ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40h	1.355/2008
2º	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40h	1.355/2008
3º	VLÁDIA MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40h	1.355/2008
2º	ALLYS CALIXTO FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	40h	679-A/1990
2º	KEILA DE LIRA TORRES	ARTESÃO	40h	1.678/2015
1º	JONAS SARAIVA SILVA	BIOQUÍMICO	30h	679-A/1990
1º	IGOR DE OLIVEIRA MAIA	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA	20h (sub judice)	1.487/2021
1º	ALYCIA ÁGATA DA SILVA COSTA	ENFERMEIRO (30H)	30h	679-A/1990
2º	JAIRIO DOS SANTOS NERY	ENFERMEIRO (30H)	30h	679-A/1990
3º	ITALO JOSE DE ARAUJO	ENFERMEIRO (30H)	30h	679-A/1990
1º	JULHIANA EUFRAZIO BATISTA	ENFERMEIRO (40H)	40h	679-A/1990
2º	ESTHER ALVES FERNANDES	ENFERMEIRO (40H)	40h	679-A/1990
3º	REBECA DIÓGENES EDUARDO LIMA	ENFERMEIRO (40H)	40h	679-A/1990
1º	EMANUEL WANDERSON MENDES LOURENCO	FARMACÊUTICO	30h	1.487/2021
1º	FERNANDA DE SOUSA ARAÚJO	FISCAL SANITÁRIO	40h	1.487/2021
2º	FRANCISCO CESINO DE MEDEIROS JUNIOR	FISCAL SANITÁRIO	40h	1.487/2021
1º	ROSANE CARNEIRO PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	30h	679-A/1990
2º	JOANA CRISTINA SILVA DE QUEIROGA	FONOAUDIÓLOGO	30h	679-A/1990
1º	MARIA RITA PEREIRA DE ALMEIDA	MAQUEIRO	40h	1.678/2015
2º	GIORDANNY ALENCAR DE SOUSA SILVA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20h (sub judice)	1.678/2015
1º	RONALDO CAETANO CARNEIRO	MÉDICO ESPECIALISTA GASTROENTEROLOGISTA PEDIATRA	20h	009/2024
1º	TAÍS SUASSUNA SALDANHA	MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	20h	1.678/2015
1º	EUDES ALEXANDRE DE MEDEIROS RAMALHO	MÉDICO PLANTONISTA	20h (sub judice)	1.678/2015
2º	SEBASTIAO MENINO DE OLIVEIRA NETO	MÉDICO PLANTONISTA	20h (sub judice)	1.678/2015
3º	FLÁVIA THALIA GUEDES FARIAS	MÉDICO PLANTONISTA	20h (sub judice)	1.678/2015
4º	GUILHERME FORMIGA FARIAS	MÉDICO PLANTONISTA	20h (sub judice)	1.678/2015
1º	VITORIA LUIZA DOS SANTOS COSTA	MONITOR DE SAÚDE MENTAL	40h	1.678/2015
2º	ALAN CRUZ RIBEIRO	MONITOR DE SAÚDE MENTAL	40h	1.678/2015
1º	LAIANE ALVES DA SILVA	NUTRICIONISTA	30h	679-A/1990
2º	BIANCA VALDEVINO TORRES	NUTRICIONISTA	30h	679-A/1990
1º	ÁLEFFE CARNEIRO DA COSTA	ODONTÓLOGO (PACIENTES ESPECIAIS)	20h (sub judice)	1.678/2015
1º	RODRIGO QUEIROGA DE MOURA	ODONTÓLOGO 40H	20h (sub judice)	1.678/2015
2º	JÉSSICA RODRIGUES DE SOUSA CUNHA	ODONTÓLOGO 40H	20h (sub judice)	1.678/2015
1º	FÁBIO ARAÚJO ALVES	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	30h	009/2024
3º	ISRAEL DE SOUSA ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	1.487/2011
4º	MATHIAS SOUSA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	1.487/2011
1º	MYCKAELLY BRUNA MEDEIROS ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS)	40h	009/2024
1º	ITALO CAVALCANTE GUEDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24h (sub judice)	1.678/2015
2º	ANDREZA PRISCILA SOUZA COSTA BRITO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24h (sub judice)	1.678/2015
3º	IRAN JOSÉ DA CRUZ	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24h (sub judice)	1.678/2015
1º	GLÓRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	30h	679-A/1990
2º	GEOVANNE DE SOUSA OLIVEIRA	PSICÓLOGO	30h	679-A/1990
3º	JUAN SIMÃO RIBEIRO ALBUQUERQUE	PSICÓLOGO	30h	679-A/1990
4º	MATHEUS MARCELINO ALVES	PSICÓLOGO	30h	679-A/1990
5º	EMILIA RITA DE ARAUJO NETA	PSICÓLOGO	30h	679-A/1990
1º	MARIA EDUARDA DA SILVA CAMILO	COVEIRO - ZONA RURAL	40h	1.678/2015
4º	ANDRÉ AKÊNIO DINIZ ALEXANDRE	OPERÁRIO	40h	679-A/1990
5º	JOÃO VICTOR RODRIGUES DA SILVA	OPERÁRIO	40h	679-A/1990
6º	HEIDY LOPES DA SILVA FEITOSA	OPERÁRIO	40h	679-A/1990
11º	LAUDICÉIA PEREIRA DE ASSIS ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	40h	679-A/1990
12º	ORISMIDIO MEDEIROS SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	40h	679-A/1990
13º	VALDERI BRITO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	40h	679-A/1990
14º	TIAGO DE SOUSA MATIAS	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	40h	679-A/1990

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C9F3764C

GABINETE
DECRETO N° 2.823, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal e,

CONSIDERANDO o resultado final do certame público promovido pela Prefeitura de Pombal-PB, no dia 15 de junho de 2025, cujo resultado final fora homologado por força do Decreto Municipal nº 2.678/2025, de 20 de agosto de 2025 e publicado no DOM em 21 de agosto de 2025, e

CONSIDERANDO por fim encontrar-se vigente o referido certame pelo período de dois anos da publicação de sua homologação e a necessidade de preenchimento das vagas oferecidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(a)(s) o(s) concursado(a)(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(a)(s) e classificado(a)(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 15 de junho de 2025 e homologado em 20 de agosto de 2025 (publicado no D.O.M. em 21 de agosto de 2025) de que trata o Edital n.º 01/2025, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do(a) servidor(a) ora nomeado(a), ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(a)(as) candidato(a)(s) nomeado(a)(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária à sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2025, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.
§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do(a)(s) servidor(a)(es) nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais na respectiva repartição de que acordo com as necessidades verificadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumprimento.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.823/2026

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
14º	ANDRÉ ALEXANDRINO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
15º	SARAH DE SOUSA MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
16º	JOYCE MARA RODRIGUES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
17º	ANA PAULA GOMES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
18º	LUCIANO TAVARES CEZARIO FILHO	Auxiliar de Serviços Gerais – Zona Urbana	40h	679-A/1990
21º	YOKOAMA WALESKA ARRUDA DE ARRUDA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
22º	LUCIANA CRUZ ALVES DE LIMA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
23º	MARCOS FERREIRA DE SOUSA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
24º	MARIA DE FÁTIMA DE MOURA SILVA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
25º	MARÍLIA DE MEDEIROS CRUZ	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
26º	FLAVIA RAFAELLA BRILHANTE BEZERRA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
27º	GERMANA DA SILVA SOUSA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
28º	CAMILA DE SOUSA JUAREZ	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
29º	GIRLIANE GOMES DANTAS SILVA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
30º	JOELMA BRAGA NOGUEIRA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
31º	THAYUANNE VIRGULINO DE LIMA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
32º	ADRIANO NUNES DA SILVA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
33º	GIOVANNA ALENCAR BARBOSA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
34º	LOHANA VIVIA DE ALMEIDA BANDEIRA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
35º	ANNA CLARA DA SILVA URTIGA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
36º	NÍNIVE DE SOUSA MEDEIROS	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
37º	IRIS REGINA DIOGO LAURENTINO	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
38º	JOSÉ PERLISON MOURA DE SOUSA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
39º	EMILY SANTOS ARISTIDES	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
40º	RAYSSA ESTHEFANNY PEREIRA ALVES	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
41º	CLARA DO ROSÁRIO DE SOUSA BELCHIOR	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
42º	MOAMA DE SOUSA BANDEIRA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
43º	FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
44º	RAYSSA NÁGILLA FORMIGA HERCULANO FIUSA	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
45º	KAROLINY CAVALCANTE MEDEIROS	Cuidador – Zona Urbana	40h	1.678/2015
1º	ADAILTON GOMES DOS SANTOS	Cuidador (Zona Urbana) - PNE	40h	1.678/2015
2º	JANAÍNA MIRANDA RODRIGUES	Cuidador (Zona Urbana) - PNE	40h	1.678/2015
3º	RAPHAEL DONATO RODRIGUES	Cuidador (Zona Urbana) - PNE	40h	1.678/2015
8º	PEDRO HENRIQUE ALEXANDRE FERREIRA SILVA	Guarda Municipal	40h	679-A/1990
9º	TIAGO CARNEIRO DINIZ	Guarda Municipal	40h	679-A/1990

10º	SIZENANDO FRANCISCO ALVES NETO	Guarda Municipal	40h	679-A/1990
1º	MARIA RAFAELA ALVES RIBEIRO	Guarda Municipal - PNE	40h	679-A/1990
1º	JULYANA BARBOSA DE MEDEIROS	Professor da Educação Básica II (MAG II) - Ciências	30h	1.430/2010
1º	MARIA DO BONSUCESSO PEREIRA MORAIS	Supervisor Escolar	30h	1.430/2010
2º	HERYSON EMANUEL LIMA DE SOUSA	INSTRUTOR DE MÚSICA	40h	1.487/2011
3º	JANNAINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PSICOPEDAGOGO	30h	1.678/2015
4º	LUCIANA KERLEY FORMIGA COSTA	PSICOPEDAGOGO	30h	1.678/2015
1º	WESLEY JORDAN PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	30h	1.430/2010

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4117A0B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026. – REPUBLICADO EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL NO ANEXO

ATUALIZA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MUNICÍPIO DE UIRAÚNA usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, após devidamente aprovado pelo legislativo, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica aprovada na forma da Tabela Anexa, os valores dos Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Uiraúna para o ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).
Parágrafo único: Fica atualizado, no âmbito da Câmara do Município de Uiraúna/PB, o salário-mínimo fixado nacionalmente para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 1.621,00 (um mil seissentos e vinte e um reais), nos termos da Lei Orçamentária Anual para 2026
Art. 2º. Os novos vencimentos constantes na Tabela de que trata o Artigo anterior terão efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.
Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna, Estado da Paraíba-PB, em 19 de janeiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Anexo único: Tabela de vencimentos de Servidores da Câmara Municipal de Uiraúna – PB.
ANO 2026

CARGOS		I	II	III	IV	V	VI	Quantidade de Cargos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**A**	**R$1.945,20**	**R$2.334,24**	**R$2.801,08**	**R$3.361,29**	**R$4.033,54**	**R$4.840,24**	02
	B	**R$2.334,24**	**R$2.801,08**	**R$3.361,29**	**R$4.033,54**	**R$4.840,24**	**R$5.808,29**	
	C	**R$2.801,08**	**R$3.361,29**	**R$4.033,54**	**R$4.840,24**	**R$5.808,29**	**R$6.969,95**	
	D	**R$3.361,29**	**R$4.033,54**	**R$4.840,24**	**R$5.808,29**	**R$6.969,95**	**R$8.363,94**	
	E	**R$4.033,54**	**R$4.840,24**	**R$5.808,29**	**R$6.969,95**	**R$8.363,94**	**R$10.036,73**	
CARGOS		**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**Quantidade de Cargos**
AGENTE ADMINISTRATIVO	**A**	**R$1.945,20**	**R$2.334,24**	**R$2.801,08**	**R$3.361,29**	**R$4.033,54**	**R$4.840,24**	04
	B	**R$2.334,24**	**R$2.801,08**	**R$3.361,29**	**R$4.033,54**	**R$4.840,24**	**R$5.808,29**	
	C	**R$2.801,08**	**R$3.361,29**	**R$4.033,54**	**R$4.840,24**	**R$5.808,29**	**R$6.969,95**	
	D	**R$3.361,29**	**R$4.033,54**	**R$4.840,24**	**R$5.808,29**	**R$6.969,95**	**R$8.363,94**	
	E	**R$4.033,54**	**R$4.840,24**	**R$5.808,29**	**R$6.969,95**	**R$8.363,94**	**R$10.036,73**	

CARGOS	VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 6.000,00	01
TESOUREIRO	R$ 3.500,00	01
SECRETÁRIO EXECUTIVO	R$ 3.500,00	01
CHEFE DE GABINETE	R$ 3.500,00	01

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:44B9613D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO-CMD

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Cronograma Mensal de Desembolso-CMD — Exercício: 2026

Classificação Institucional / Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	**166.756.050**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.957.481**
04 Administração	**9.304.500,00**	**775.064,85**	**775.064,85**	**775.064,85**	**775.064,85**	**775.064,85**	**775.064,85**	**775.064,85**	**775.064,85**	**775.064,85**	**775.064,85**	**775.064,85**	**778.786,65**
121 Planejamento e Orçamento	**10.000,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**837,00**
122 Administração Geral	**6.401.500,00**	**533.244,95**	**533.244,95**	**533.244,95**	**533.244,95**	**533.244,95**	**533.244,95**	**533.244,95**	**533.244,95**	**533.244,95**	**533.244,95**	**533.244,95**	**535.805,55**
123 Administração Financeira	**2.830.500,00**	**235.780,65**	**235.780,65**	**235.780,65**	**235.780,65**	**235.780,65**	**235.780,65**	**235.780,65**	**235.780,65**	**235.780,65**	**235.780,65**	**235.780,65**	**236.912,85**
126 Tecnologia da Informatização	**62.500,00**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.231,25**
08 Assistência Social	**6.671.250,00**	**555.715,12**	**555.715,12**	**555.715,12**	**555.715,12**	**555.715,12**	**555.715,12**	**555.715,12**	**555.715,12**	**555.715,12**	**555.715,12**	**555.715,12**	**558.383,62**
122 Administração Geral	**1.375.000,00**	**114.537,50**	**114.537,50**	**114.537,50**	**114.537,50**	**114.537,50**	**114.537,50**	**114.537,50**	**114.537,50**	**114.537,50**	**114.537,50**	**114.537,50**	**115.087,50**
241 Assistência á Pessoa Idosa	**361.000,00**	**30.071,30**	**30.071,30**	**30.071,30**	**30.071,30**	**30.071,30**	**30.071,30**	**30.071,30**	**30.071,30**	**30.071,30**	**30.071,30**	**30.071,30**	**30.215,70**
243 Assistência á Criança e ao Adolescente	**1.094.500,00**	**91.171,85**	**91.171,85**	**91.171,85**	**91.171,85**	**91.171,85**	**91.171,85**	**91.171,85**	**91.171,85**	**91.171,85**	**91.171,85**	**91.171,85**	**91.609,65**
244 Assistência Comunitária	**2.799.000,00**	**233.156,70**	**233.156,70**	**233.156,70**	**233.156,70**	**233.156,70**	**233.156,70**	**233.156,70**	**233.156,70**	**233.156,70**	**233.156,70**	**233.156,70**	**234.276,30**
245 Serviços Socioassistenciais	**1.041.750,00**	**86.777,77**	**86.777,77**	**86.777,77**	**86.777,77**	**86.777,77**	**86.777,77**	**86.777,77**	**86.777,77**	**86.777,77**	**86.777,77**	**86.777,77**	**87.194,47**
10 Saúde	**41.748.125,00**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.494.318,06**
122 Administração Geral	**727.000,00**	**60.559,10**	**60.559,10**	**60.559,10**	**60.559,10**	**60.559,10**	**60.559,10**	**60.559,10**	**60.559,10**	**60.559,10**	**60.559,10**	**60.559,10**	**60.849,90**
301 Atenção Básica	**21.122.125,00**	**1.759.473,01**	**1.759.473,01**	**1.759.473,01**	**1.759.473,01**	**1.759.473,01**	**1.759.473,01**	**1.759.473,01**	**1.759.473,01**	**1.759.473,01**	**1.759.473,01**	**1.759.473,01**	**1.767.921,86**

Classificação Institucional / Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	**166.756.050**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.957.481**
10 Saúde	**41.748.125,00**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.477.618,81**	**3.494.318,06**
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**17.419.500,00**	**1.451.044,35**	**1.451.044,35**	**1.451.044,35**	**1.451.044,35**	**1.451.044,35**	**1.451.044,35**	**1.451.044,35**	**1.451.044,35**	**1.451.044,35**	**1.451.044,35**	**1.451.044,35**	**1.458.012,15**
303 Suporte Profilático e Terapêutico	**1.157.500,00**	**96.419,75**	**96.419,75**	**96.419,75**	**96.419,75**	**96.419,75**	**96.419,75**	**96.419,75**	**96.419,75**	**96.419,75**	**96.419,75**	**96.419,75**	**96.882,75**
305 Vigilância Epidemiológica	**1.322.000,00**	**110.122,60**	**110.122,60**	**110.122,60**	**110.122,60**	**110.122,60**	**110.122,60**	**110.122,60**	**110.122,60**	**110.122,60**	**110.122,60**	**110.122,60**	**110.651,40**
12 Educação	**72.080.925,00**	**6.004.341,04**	**6.004.341,04**	**6.004.341,04**	**6.004.341,04**	**6.004.341,04**	**6.004.341,04**	**6.004.341,04**	**6.004.341,04**	**6.004.341,04**	**6.004.341,04**	**6.004.341,04**	**6.033.173,42**
306 Alimentação e Nutrição	**7.758.000,00**	**646.241,40**	**646.241,40**	**646.241,40**	**646.241,40**	**646.241,40**	**646.241,40**	**646.241,40**	**646.241,40**	**646.241,40**	**646.241,40**	**646.241,40**	**649.344,60**
361 Ensino Fundamental	**48.342.425,00**	**4.026.923,99**	**4.026.923,99**	**4.026.923,99**	**4.026.923,99**	**4.026.923,99**	**4.026.923,99**	**4.026.923,99**	**4.026.923,99**	**4.026.923,99**	**4.026.923,99**	**4.026.923,99**	**4.046.260,97**
362 Ensino Médio	**13.000,00**	**1.082,90**	**1.082,90**	**1.082,90**	**1.082,90**	**1.082,90**	**1.082,90**	**1.082,90**	**1.082,90**	**1.082,90**	**1.082,90**	**1.082,90**	**1.088,10**
364 Ensino Superior	**29.000,00**	**2.415,70**	**2.415,70**	**2.415,70**	**2.415,70**	**2.415,70**	**2.415,70**	**2.415,70**	**2.415,70**	**2.415,70**	**2.415,70**	**2.415,70**	**2.427,30**
365 Educação Infantil	**15.938.500,00**	**1.327.677,05**	**1.327.677,05**	**1.327.677,05**	**1.327.677,05**	**1.327.677,05**	**1.327.677,05**	**1.327.677,05**	**1.327.677,05**	**1.327.677,05**	**1.327.677,05**	**1.327.677,05**	**1.334.052,45**
13 Cultura	**260.000,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.762,00**
392 Difusão Cultural	**260.000,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.658,00**	**21.762,00**
14 Direitos da Cidadania	**254.500,00**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.301,65**
422 Direitos Individuais, Colet. e Difusos	**254.500,00**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.199,85**	**21.301,65**

Classificação Institucional / Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	**166.756.050**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.957.481**
15 Urbanismo	**14.448.400,00**	**1.203.551,72**	**1.203.551,72**	**1.203.551,72**	**1.203.551,72**	**1.203.551,72**	**1.203.551,72**	**1.203.551,72**	**1.203.551,72**	**1.203.551,72**	**1.203.551,72**	**1.203.551,72**	**1.209.331,08**
122 Administração Geral	**8.948.400,00**	**745.401,72**	**745.401,72**	**745.401,72**	**745.401,72**	**745.401,72**	**745.401,72**	**745.401,72**	**745.401,72**	**745.401,72**	**745.401,72**	**745.401,72**	**748.981,08**
451 Infra-estrutura Urbana	**5.200.000,00**	**433.160,00**	**433.160,00**	**433.160,00**	**433.160,00**	**433.160,00**	**433.160,00**	**433.160,00**	**433.160,00**	**433.160,00**	**433.160,00**	**433.160,00**	**435.240,00**
452 Serviços Urbanos	**300.000,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**25.110,00**
16 Habitação	**3.010.000,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**251.937,00**
482 Habitação Urbana	**3.010.000,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**250.733,00**	**251.937,00**
18 Gestão Ambiental	**1.130.000,00**	**94.129,00**	**94.129,00**	**94.129,00**	**94.129,00**	**94.129,00**	**94.129,00**	**94.129,00**	**94.129,00**	**94.129,00**	**94.129,00**	**94.129,00**	**94.581,00**
122 Administração Geral	**830.000,00**	**69.139,00**	**69.139,00**	**69.139,00**	**69.139,00**	**69.139,00**	**69.139,00**	**69.139,00**	**69.139,00**	**69.139,00**	**69.139,00**	**69.139,00**	**69.471,00**
541 Preservação e Conservação Ambiental	**300.000,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**24.990,00**	**25.110,00**
20 Agricultura	**1.523.700,00**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**127.533,69**

608 Promoção da Produção Agropecuária	**1.523.700,00**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**126.924,21**	**127.533,69**
23 Comércio e Serviços	**3.269.050,00**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**273.619,48**
695 Turismo	**3.269.050,00**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**272.311,86**	**273.619,48**
25 Energia	**2.315.000,00**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**193.765,50**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Pombal	**166.756.050**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.890.779**	**13.957.481**
25 Energia	**2.315.000,00**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**193.765,50**
752 Energia Elétrica	**2.315.000,00**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**192.839,50**	**193.765,50**
26 Transporte	**4.257.500,00**	**354.649,75**	**354.649,75**	**354.649,75**	**354.649,75**	**354.649,75**	**354.649,75**	**354.649,75**	**354.649,75**	**354.649,75**	**354.649,75**	**354.649,75**	**356.352,75**
122 Administração Geral	**1.006.500,00**	**83.841,45**	**83.841,45**	**83.841,45**	**83.841,45**	**83.841,45**	**83.841,45**	**83.841,45**	**83.841,45**	**83.841,45**	**83.841,45**	**83.841,45**	**84.244,05**
452 Serviços Urbanos	**3.251.000,00**	**270.808,30**	**270.808,30**	**270.808,30**	**270.808,30**	**270.808,30**	**270.808,30**	**270.808,30**	**270.808,30**	**270.808,30**	**270.808,30**	**270.808,30**	**272.108,70**
27 Desporto e Lazer	**1.662.000,00**	**138.444,60**	**138.444,60**	**138.444,60**	**138.444,60**	**138.444,60**	**138.444,60**	**138.444,60**	**138.444,60**	**138.444,60**	**138.444,60**	**138.444,60**	**139.109,40**
812 Desporto Comunitário	**962.000,00**	**80.134,60**	**80.134,60**	**80.134,60**	**80.134,60**	**80.134,60**	**80.134,60**	**80.134,60**	**80.134,60**	**80.134,60**	**80.134,60**	**80.134,60**	**80.519,40**
813 Lazer	**700.000,00**	**58.310,00**	**58.310,00**	**58.310,00**	**58.310,00**	**58.310,00**	**58.310,00**	**58.310,00**	**58.310,00**	**58.310,00**	**58.310,00**	**58.310,00**	**58.590,00**
28 Encargos Especiais	**4.171.100,00**	**347.452,63**	**347.452,63**	**347.452,63**	**347.452,63**	**347.452,63**	**347.452,63**	**347.452,63**	**347.452,63**	**347.452,63**	**347.452,63**	**347.452,63**	**349.121,07**
062 Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	**1.000.000,00**	**83.300,00**	**83.300,00**	**83.300,00**	**83.300,00**	**83.300,00**	**83.300,00**	**83.300,00**	**83.300,00**	**83.300,00**	**83.300,00**	**83.300,00**	**83.700,00**
843 Serviço da Dívida Interna	**1.310.500,00**	**109.164,65**	**109.164,65**	**109.164,65**	**109.164,65**	**109.164,65**	**109.164,65**	**109.164,65**	**109.164,65**	**109.164,65**	**109.164,65**	**109.164,65**	**109.688,85**
845 Transferências	**1.860.600,00**	**154.987,98**	**154.987,98**	**154.987,98**	**154.987,98**	**154.987,98**	**154.987,98**	**154.987,98**	**154.987,98**	**154.987,98**	**154.987,98**	**154.987,98**	**155.732,22**
99 Reserva de Contingência	**650.000,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.405,00**
999 Reserva de Contingência	**650.000,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.145,00**	**54.405,00**

Classificação Institucional Funcional-Programática	Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
002 Câmara Municipal de Pombal	**5.478.200**	**456.334**	**456.334**	**456.334**	**456.334**	**456.334**	**456.334**	**456.334**	**456.334**	**456.334**	**456.334**	**456.334**	**458.525**
01 Legislativa	**5.478.200,00**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**458.525,34**
031 Ação Legislativa	**5.478.200,00**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**456.334,06**	**458.525,34**
Total da Despesa:	172.234.250	14.347.113	14.347.113	14.347.113	14.347.113	14.347.113	14.347.113	14.347.113	14.347.113	14.347.113	14.347.113	14.347.113	14.416.007
Total da Despesa Intra-Orçamentária:													

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***	***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***
CRC-PB 4.395/O-7	Secretária De Finanças	Prefeito
CPF 477.984.084-87		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8A95432A

GABINETE
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO-MBA

Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade								
Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA							Exercício: 2026	
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	**Prefeitura Municipal de Pombal**	**172.234.250**	**28.694.226**	**28.694.226**	**28.694.226**	**28.694.226**	**28.694.226**	**28.763.120**
1000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**174.995.750**	**29.154.292**	**29.154.292**	**29.154.292**	**29.154.292**	**29.154.292**	**29.224.290**
1100.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**11.964.000**	**1.993.202**	**1.993.202**	**1.993.202**	**1.993.202**	**1.993.202**	**1.997.988**
1110.00.00.00	**Impostos**	**11.464.000**	**1.909.902**	**1.909.902**	**1.909.902**	**1.909.902**	**1.909.902**	**1.914.488**
1112.00.00.00	**Impostos sobre o Patrimônio**	**1.860.000**	**309.876**	**309.876**	**309.876**	**309.876**	**309.876**	**310.620**
1113.00.00.00	**Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**6.000.000**	**999.600**	**999.600**	**999.600**	**999.600**	**999.600**	**1.002.000**
1114.00.00.00	**Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços**	**3.604.000**	**600.426**	**600.426**	**600.426**	**600.426**	**600.426**	**601.868**
1120.00.00.00	**Taxas**	**500.000**	**83.300**	**83.300**	**83.300**	**83.300**	**83.300**	**83.500**
1121.00.00.00	**Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**500.000**	**83.300**	**83.300**	**83.300**	**83.300**	**83.300**	**83.500**
1200.00.00.00	**Contribuições**	**2.200.000**	**366.520**	**366.520**	**366.520**	**366.520**	**366.520**	**367.400**
1240.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**2.200.000**	**366.520**	**366.520**	**366.520**	**366.520**	**366.520**	**367.400**
1241.00.00.00	**Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**2.200.000**	**366.520**	**366.520**	**366.520**	**366.520**	**366.520**	**367.400**

1300.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**2.343.750**	**390.469**	**390.469**	**390.469**	**390.469**	**390.469**	**391.406**
1320.00.00.00	**Valores Mobiliários**	**2.343.750**	**390.469**	**390.469**	**390.469**	**390.469**	**390.469**	**391.406**
1321.00.00.00	**Juros e Correções Monetárias**	**2.343.750**	**390.469**	**390.469**	**390.469**	**390.469**	**390.469**	**391.406**
1700.00.00.00	**Transferências Correntes**	**157.978.000**	**26.319.135**	**26.319.135**	**26.319.135**	**26.319.135**	**26.319.135**	**26.382.326**
1710.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**105.628.000**	**17.597.625**	**17.597.625**	**17.597.625**	**17.597.625**	**17.597.625**	**17.639.876**
1711.00.00.00	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**57.902.500**	**9.646.557**	**9.646.557**	**9.646.557**	**9.646.557**	**9.646.557**	**9.669.718**
1712.00.00.00	**Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**	**951.500**	**158.520**	**158.520**	**158.520**	**158.520**	**158.520**	**158.901**
1713.00.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**24.145.000**	**4.022.557**	**4.022.557**	**4.022.557**	**4.022.557**	**4.022.557**	**4.032.215**
1714.00.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**3.941.000**	**656.571**	**656.571**	**656.571**	**656.571**	**656.571**	**658.147**
1715.00.00.00	**Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**17.100.000**	**2.848.860**	**2.848.860**	**2.848.860**	**2.848.860**	**2.848.860**	**2.855.700**
1716.00.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**1.330.000**	**221.578**	**221.578**	**221.578**	**221.578**	**221.578**	**222.110**
1719.00.00.00	**Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades**	**258.000**	**42.983**	**42.983**	**42.983**	**42.983**	**42.983**	**43.086**
1720.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**15.950.000**	**2.657.270**	**2.657.270**	**2.657.270**	**2.657.270**	**2.657.270**	**2.663.650**
1721.00.00.00	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**15.140.000**	**2.522.324**	**2.522.324**	**2.522.324**	**2.522.324**	**2.522.324**	**2.528.380**
1723.00.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**715.000**	**119.119**	**119.119**	**119.119**	**119.119**	**119.119**	**119.405**
1729.00.00.00	**Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal**	**95.000**	**15.827**	**15.827**	**15.827**	**15.827**	**15.827**	**15.865**
1740.00.00.00	**Transferências de Instituições Privadas**	**700.000**	**116.620**	**116.620**	**116.620**	**116.620**	**116.620**	**116.900**
1741.00.00.00	**Transferências de Instituições Privadas**	**700.000**	**116.620**	**116.620**	**116.620**	**116.620**	**116.620**	**116.900**
1750.00.00.00	**Transferências de Outras Instituições Públicas**	**35.700.000**	**5.947.620**	**5.947.620**	**5.947.620**	**5.947.620**	**5.947.620**	**5.961.900**
1751.00.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**	**35.700.000**	**5.947.620**	**5.947.620**	**5.947.620**	**5.947.620**	**5.947.620**	**5.961.900**
1900.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**510.000**	**84.966**	**84.966**	**84.966**	**84.966**	**84.966**	**85.170**
1910.00.00.00	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**320.000**	**53.312**	**53.312**	**53.312**	**53.312**	**53.312**	**53.440**
1911.00.00.00	**Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**320.000**	**53.312**	**53.312**	**53.312**	**53.312**	**53.312**	**53.440**
1920.00.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**170.000**	**28.322**	**28.322**	**28.322**	**28.322**	**28.322**	**28.390**
1922.00.00.00	**Restituições**	**170.000**	**28.322**	**28.322**	**28.322**	**28.322**	**28.322**	**28.390**
1990.00.00.00	**Demais Receitas Correntes**	**20.000**	**3.332**	**3.332**	**3.332**	**3.332**	**3.332**	**3.340**
1999.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**20.000**	**3.332**	**3.332**	**3.332**	**3.332**	**3.332**	**3.340**
2000.00.00.00	**Receitas de Capital**	**11.100.000**	**1.849.260**	**1.849.260**	**1.849.260**	**1.849.260**	**1.849.260**	**1.853.700**
2400.00.00.00	**Transferências de Capital**	**11.100.000**	**1.849.260**	**1.849.260**	**1.849.260**	**1.849.260**	**1.849.260**	**1.853.700**
2410.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**11.100.000**	**1.849.260**	**1.849.260**	**1.849.260**	**1.849.260**	**1.849.260**	**1.853.700**
2411.00.00.00	**Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS**	**1.800.000**	**299.880**	**299.880**	**299.880**	**299.880**	**299.880**	**300.600**
2412.00.00.00	**Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**1.300.000**	**216.580**	**216.580**	**216.580**	**216.580**	**216.580**	**217.100**
2414.00.00.00	**Transferências de Convênios da União e de suas Entidades**	**8.000.000**	**1.332.800**	**1.332.800**	**1.332.800**	**1.332.800**	**1.332.800**	**1.336.000**
9000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**-13.861.500**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.314.871**
9700.00.00.00	**Transferências Correntes**	**-13.861.500**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.314.871**
Cód. Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	**Prefeitura Municipal de Pombal**	**172.234.250**	**28.694.226**	**28.694.226**	**28.694.226**	**28.694.226**	**28.694.226**	**28.763.120**
9000.00.00.00	**Receitas Correntes.**	**-13.861.500**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.314.871**
9700.00.00.00	**Transferências Correntes**	**-13.861.500**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.309.326**	**-2.314.871**
9710.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**-10.840.500**	**-1.806.027**	**-1.806.027**	**-1.806.027**	**-1.806.027**	**-1.806.027**	**-1.810.364**
9711.00.00.00	**Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União**	**-10.840.500**	**-1.806.027**	**-1.806.027**	**-1.806.027**	**-1.806.027**	**-1.806.027**	**-1.810.364**
9720.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**-3.021.000**	**-503.299**	**-503.299**	**-503.299**	**-503.299**	**-503.299**	**-504.507**
9721.00.00.00	**Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal**	**-3.021.000**	**-503.299**	**-503.299**	**-503.299**	**-503.299**	**-503.299**	**-504.507**
	Total da Receita:	172.234.250	28.694.226	28.694.226	28.694.226	28.694.226	28.694.226	28.763.120
Total da Receita Intra-Orçamentária:								
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO		***MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO***			***CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA***			
CRC-PB 4.395/O-7 CPF477.984.084-87		Secretária De Finanças			Prefeito			

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E0638D27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 026/2026 –DO RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 01/2025

EDITAL Nº 026/2026 –DO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº. 026/2026 –RESULTADO FINAL - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DE ACORDO COM EDITAL Nº 01/2025 E DEMAIS PUBLICAÇÕES DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA E O INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA após executar todas as etapas previstas no Edital Normativo nº 01/2025 e demais Editais e publicações do Concurso Público de Provas e Títulos, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, tornam público o **RESULTADO FINA**L DE TODOS OS CARGOS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, EXCETO para os Cargos da Guarda Municipal e Motorista D, conforme as seguintes disposições:

O ANEXO ÚNICO deste Edital contém o Resultado Final, Aprovação e Classificação dos Candidatos, às vagas de Ampla Concorrência e vagas para Pessoas com Deficiência.

Para a convocação dos Candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação divulgada neste Edital de Resultado Final, contendo Aprovação e Classificação dos Candidatos, conforme os critérios estabelecidos no ITEM 2.1 – DOS CARGOS E VAGAS, DO ITEM 5. DA PESSOA COM DEFICIENCIA, DO ITEM 7. DAS PROVAS OBJETIVAS, DO ITEM 8 – DAS PROVAS PRÁTICAS E DO ITEM 9 – DAS PROVAS DE TÍTULOS.

Prefeito do Município de Santa Cecília - PB, em 20 de janeiro de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RESULTADO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26001406	CAUA NABUCO SOUZA	18/06/2007	24.0	9.0	52.0	-	-	85.0	1	APROVADO
26003880	JOSIETE BATISTA BARBOSA	08/09/1996	22.0	6.0	56.0	-	-	84.0	2	APROVADO
26004566	THIAGO JOSE CASTRILLON SIMOES	26/11/1982	24.0	9.0	48.0	-	-	81.0	3	APROVADO
26002241	FERNANDA MARIA BARBOSA	20/08/2000	28.0	10.0	48.0	-	-	80.0	4	APROVADO
26000456	JOSE PEDRO DO NASCIMENTO LIMA	21/11/2007	26.0	10.0	44.0	-	-	80.0	5	APROVADO
26004635	TAYNAR DE SOUZA SILVA	18/01/2000	24.0	3.0	52.0	-	-	79.0	6	APROVADO
26004374	RAFAELA DIAS DE OLIVEIRA	31/01/1999	22.0	5.0	52.0	-	-	79.0	7	APROVADO
26000105	JOSE RAIMUNDO DE LIMA	07/08/1989	20.0	7.0	52.0	-	-	79.0	8	APROVADO
26003280	ADRIANA RODRIGUES BARBOSA	08/01/1997	22.0	8.0	48.0	-	-	78.0	9	APROVADO
26002261	MARIA GIRLIANE TEODISTA DO NASCIMENTO	14/04/2001	24.0	5.0	48.0	-	-	77.0	10	CLASSIFICADO
26004870	RENATA LIMA DOS SANTOS	14/01/1982	20.0	4.0	52.0	-	-	76.0	11	CLASSIFICADO
26001607	MARCOS JERONIMO DOS SANTOS	03/06/2002	24.0	8.0	44.0	-	-	76.0	12	CLASSIFICADO
26003819	MARIA APARECIDA RAMALHO	14/08/2001	24.0	8.0	44.0	-	-	76.0	13	CLASSIFICADO
26002100	JULIANA DA SILVA BARBOSA	28/09/2006	24.0	8.0	44.0	-	-	76.0	14	CLASSIFICADO
26002978	JOSEFA JOSEILDA DA SILVA	17/03/1987	24.0	3.0	48.0	-	-	75.0	15	CLASSIFICADO
26001407	MARIA LEANDRA SIMOES DE LIMA	30/04/2007	20.0	6.0	48.0	-	-	74.0	16	CLASSIFICADO
26003963	THAINA ALVES ARAGAO	09/02/2002	18.0	8.0	48.0	-	-	74.0	17	CLASSIFICADO
26003881	EMILY VITORIA DOS SANTOS RODRIGUES	12/02/2008	20.0	10.0	44.0	-	-	74.0	18	CLASSIFICADO
26003446	DOUGLAS BARBOSA DA SILVA SANTOS	30/04/2003	18.0	3.0	52.0	-	-	73.0	19	CLASSIFICADO
26004709	MICAELLE ELIZABETE DOS SANTOS	04/08/1996	16.0	5.0	52.0	-	-	73.0	20	CLASSIFICADO
26005099	CARLOS DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	14/02/2008	20.0	5.0	48.0	-	-	73.0	21	CLASSIFICADO
26002101	JOSILDA DA SILVA BARBOSA	02/03/1994	22.0	7.0	44.0	-	-	73.0	22	CLASSIFICADO
26000109	GISELLY SILVA DOS SANTOS	07/04/2002	26.0	7.0	40.0	-	-	73.0	23	CLASSIFICADO
26000544	LUANA GONCALVES DOS SANTOS	29/10/1998	16.0	4.0	52.0	-	-	72.0	24	CLASSIFICADO
26000023	RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA	22/07/1985	24.0	4.0	44.0	-	-	72.0	25	CLASSIFICADO
26004109	MARIA JANIELY BARBOSA DE SOUZA	09/07/1997	22.0	6.0	44.0	-	-	72.0	26	CLASSIFICADO
26003570	SAMUEL RICARDO BARBOSA DE SOUZA	04/07/2002	20.0	3.0	48.0	-	-	71.0	27	CLASSIFICADO
26004236	KATIA VALERIA DA SILVA BARBOSA	18/09/1990	20.0	3.0	48.0	-	-	71.0	28	CLASSIFICADO
26004532	LUIS FELIPE PAIVA DE LIMA	31/10/1993	22.0	9.0	40.0	-	-	71.0	29	CLASSIFICADO

26003775	DIEGO ANDRADE DA SILVA	24/01/1998	20.0	6.0	44.0	-	-	70.0	30	CLASSIFICADO
26003416	MONICA TEODOSIO LIBERATO DA SILVA	29/08/1982	24.0	6.0	40.0	-	-	70.0	31	CLASSIFICADO
26003100	JACIARA DA CONCEICAO CABRAL SILVA	07/12/2001	14.0	3.0	52.0	-	-	69.0	32	CLASSIFICADO
26004309	RAFAELA SILVA DE MORAIS	26/12/2004	14.0	3.0	52.0	-	-	69.0	33	CLASSIFICADO
26004974	MARIA LUIZA BARBOSA DE NEGREIROS	26/05/2001	22.0	7.0	40.0	-	-	69.0	34	CLASSIFICADO
26005530	THIAGO DOMINGOS DA SILVA	04/08/2001	22.0	7.0	40.0	-	-	69.0	35	CLASSIFICADO
26001368	MARIA VITORIA DE MOURA SOARES	06/05/2006	16.0	4.0	48.0	-	-	68.0	36	CLASSIFICADO
26001711	SANDRO DE SOUZA NASCIMENTO	27/11/1987	14.0	6.0	48.0	-	-	68.0	37	CLASSIFICADO
26003319	MARIA JULIA BARBOSA DE LIMA	29/10/2007	18.0	6.0	44.0	-	-	68.0	38	CLASSIFICADO
26004082	MIGUEL BARROS DA SILVA	05/03/2008	14.0	5.0	48.0	-	-	67.0	39	CLASSIFICADO
26004499	IZABEL JOSEFA SILVESTRE	12/01/2000	20.0	3.0	44.0	-	-	67.0	40	CLASSIFICADO
26003980	PAULO MARTINS SOARES	21/11/1991	20.0	3.0	44.0	-	-	67.0	41	CLASSIFICADO
26005223	WILLIANY JANAINA VENANCIO DA SILVA	25/05/1999	18.0	5.0	44.0	-	-	67.0	42	CLASSIFICADO
26003605	JEYSSON NATHAN VENANCIO DA SILVA	17/05/2002	18.0	5.0	44.0	-	-	67.0	43	CLASSIFICADO
26000781	JOSE ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO	11/06/2007	18.0	5.0	44.0	-	-	67.0	44	CLASSIFICADO
26005428	IVANILSON PEREIRA DA SILVA	01/04/1989	16.0	7.0	44.0	-	-	67.0	45	CLASSIFICADO
26004443	EVELIN CAMILLY DA SILVA MELO	11/11/2005	22.0	5.0	40.0	-	-	67.0	46	CLASSIFICADO
26003248	MARIA SUELI DE OLIVEIRA	21/01/1993	20.0	7.0	40.0	-	-	67.0	47	CLASSIFICADO
26004484	SANKLEY SATIRO DA SILVA	28/04/1999	18.0	9.0	40.0	-	-	67.0	48	CLASSIFICADO
26003277	ANDREIA RODRIGUES BARBOSA	17/05/1998	24.0	7.0	36.0	-	-	67.0	49	CLASSIFICADO
26004469	ROSEANE SANTOS DE LIMA	10/02/1995	18.0	4.0	44.0	-	-	66.0	50	CLASSIFICADO
26003466	NAIARA BARBOSA DA SILVA	28/09/2001	18.0	4.0	44.0	-	-	66.0	51	CLASSIFICADO
26004771	MARCONE BARBOSA DE LIMA	24/05/1992	16.0	6.0	44.0	-	-	66.0	52	CLASSIFICADO
26005142	ROBSON PEREIRA DA SILVA	26/08/2001	16.0	6.0	44.0	-	-	66.0	53	CLASSIFICADO
26004904	THEVEZ SALES DE OLIVEIRA	30/06/2006	16.0	6.0	44.0	-	-	66.0	54	CLASSIFICADO
26003023	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	04/03/2000	14.0	8.0	44.0	-	-	66.0	55	CLASSIFICADO
26004495	ADRIELA CABRAL DE MOURA	12/09/1995	28.0	2.0	36.0	-	-	66.0	56	CLASSIFICADO
26002445	FERNANDA DOS SANTOS MOURA	31/05/2005	14.0	3.0	48.0	-	-	65.0	57	CLASSIFICADO
26001222	JOSEFA JOSEANE DE OLIVEIRA	29/08/1989	16.0	5.0	44.0	-	-	65.0	58	CLASSIFICADO
26003840	NATALINE MARIA BARBOSA DE ARRUDA	24/12/1991	16.0	5.0	44.0	-	-	65.0	59	CLASSIFICADO
26004284	LEILANE DOS SANTOS BRAZ	25/12/1992	16.0	5.0	44.0	-	-	65.0	60	CLASSIFICADO
26002452	ADENILDO SERAFIM DA SILVA	10/06/1987	20.0	5.0	40.0	-	-	65.0	61	CLASSIFICADO
26003763	GEOVANA NASCIMENTO DE SOUZA	19/02/2002	18.0	7.0	40.0	-	-	65.0	62	CLASSIFICADO
26001655	MARIA ELAINE MAXIMIANO OLIVEIRA	27/05/2005	18.0	7.0	40.0	-	-	65.0	63	CLASSIFICADO
26002435	EDINICE PEREIRA JUSTINO DA SILVA	28/06/1991	16.0	4.0	44.0	-	-	64.0	64	CLASSIFICADO
26004196	MARIA EDUARDA BARBOSA DE OLIVEIRA	07/02/2005	22.0	2.0	40.0	-	-	64.0	65	CLASSIFICADO
26000722	MAURILIO MANOEL DA SILVA	20/04/1996	20.0	4.0	40.0	-	-	64.0	66	CLASSIFICADO
26004684	JACO SILVA BARBOSA	11/07/1991	18.0	6.0	40.0	-	-	64.0	67	CLASSIFICADO
26004714	ALINE SOARES FUCALE	27/02/1996	22.0	6.0	36.0	-	-	64.0	68	CLASSIFICADO
26000325	CLAUDIANA RAMOS DO NASCIMENTO	14/09/1989	16.0	3.0	44.0	-	-	63.0	69	CLASSIFICADO
26004445	MARCIANA MARIA DA SILVA	05/06/1991	16.0	3.0	44.0	-	-	63.0	70	CLASSIFICADO
26003843	MARIA VERONICA LIMA DE OLIVEIRA	31/12/1996	16.0	3.0	44.0	-	-	63.0	71	CLASSIFICADO
26003662	ROSEVANIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	19/09/1986	18.0	5.0	40.0	-	-	63.0	72	CLASSIFICADO
26004785	SIMONE BARBOSA DE LIMA	15/03/1989	18.0	5.0	40.0	-	-	63.0	73	CLASSIFICADO
26004763	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA	30/09/1990	18.0	5.0	40.0	-	-	63.0	74	CLASSIFICADO
26001873	LUCAS GABRIEL ARRUDA DE MELO	04/11/2003	18.0	5.0	40.0	-	-	63.0	75	CLASSIFICADO
26002276	CRISTIANE MICHELLE BARBOSA CARDOSO	16/05/1992	16.0	7.0	40.0	-	-	63.0	76	CLASSIFICADO
26002729	JADYELLEN DE OLIVEIRA BARBOSA	16/10/2002	14.0	9.0	40.0	-	-	63.0	77	CLASSIFICADO
26002692	MARIA DE FATIMA SALES DE OLIVEIRA	24/03/1989	22.0	5.0	36.0	-	-	63.0	78	CLASSIFICADO
26004205	CAMILA MARIELE PEREIRA DE SANTANA REIS	03/05/2001	22.0	9.0	32.0	-	-	63.0	79	CLASSIFICADO
26004338	JOSEFA GEISA NASCIMENTO DE SOUZA	14/09/1994	14.0	4.0	44.0	-	-	62.0	80	CLASSIFICADO
26001544	LUCIVANIA SOUSA ALMEIDA	16/01/1986	16.0	6.0	40.0	-	-	62.0	81	CLASSIFICADO
26004596	MARCIO PEREIRA DA SILVA	11/09/1992	20.0	6.0	36.0	-	-	62.0	82	CLASSIFICADO
26003158	SINTIA DA SILVA DIAS	16/05/1996	16.0	1.0	44.0	-	-	61.0	83	CLASSIFICADO
26004604	VAGNER JOSE BEZERRA LIMA DA SILVA	24/02/1998	14.0	3.0	44.0	-	-	61.0	84	CLASSIFICADO
26003482	NATHAN VICTOR PEREIRA ALBUQUERQUE	08/01/2007	12.0	5.0	44.0	-	-	61.0	85	CLASSIFICADO
26002310	JAQUELINE GONCALVES DA SILVA	25/11/1999	18.0	3.0	40.0	-	-	61.0	86	CLASSIFICADO
26004910	MARIA JOSE DOMINGOS DA SILVA	17/03/1991	20.0	5.0	36.0	-	-	61.0	87	CLASSIFICADO
26003649	THAYSE SILVA DE MENDONCA	23/04/1998	16.0	4.0	40.0	-	-	60.0	88	CLASSIFICADO
26002733	LUIZA DA SILVA ALVES	19/09/1978	16.0	4.0	40.0	-	-	60.0	89	CLASSIFICADO
26005498	LUIZ HERBERTH CAMPOS E CAMPOS	30/05/1993	14.0	6.0	40.0	-	-	60.0	90	CLASSIFICADO

26000232	SILVANA FERREIRA CORREIA DA SILVA	02/10/1987	20.0	4.0	36.0	-	-	60.0	91	CLASSIFICADO
26000125	GIZELE MARTA DA SILVA	09/01/1999	20.0	4.0	36.0	-	-	60.0	92	CLASSIFICADO
26001765	IRANILTON JORGE DA SILVA	13/01/1979	22.0	6.0	32.0	-	-	60.0	93	CLASSIFICADO
26004037	SIRLEI MICAELLA DA SILVA	19/01/1995	12.0	3.0	44.0	-	-	59.0	94	CLASSIFICADO
26002960	CARLA ADRIANA DA SILVA	22/01/1987	18.0	1.0	40.0	-	-	59.0	95	CLASSIFICADO
26000014	MAIARA ALEXANDRA LINO COSTA	31/07/1994	18.0	1.0	40.0	-	-	59.0	96	CLASSIFICADO
26002784	LUCICLEIDE MARIA DOS SANTOS	02/05/1989	16.0	3.0	40.0	-	-	59.0	97	CLASSIFICADO
26004117	MESSIAS DO NASCIMENTO DE LIMA	23/06/1999	16.0	3.0	40.0	-	-	59.0	98	CLASSIFICADO
26001865	PAULA FERNANDA MARQUES DE AMORIM	14/06/1999	14.0	5.0	40.0	-	-	59.0	99	CLASSIFICADO
26005408	JOSEFA FABRICIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30/12/1994	20.0	3.0	36.0	-	-	59.0	100	CLASSIFICADO
26004618	LUCIVALDO RIBEIRO DA COSTA	07/07/2001	18.0	5.0	36.0	-	-	59.0	101	CLASSIFICADO
26004881	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	10/04/1998	16.0	7.0	36.0	-	-	59.0	102	CLASSIFICADO
26004580	MARIA DE FATIMA DA SILVA GUEDES	23/02/1987	16.0	2.0	40.0	-	-	58.0	103	CLASSIFICADO
26004409	LUANA GOMES DA COSTA EDUARDO	12/12/1993	16.0	2.0	40.0	-	-	58.0	104	CLASSIFICADO
26001585	GRAZIELY ANDRIA SILVA FREITAS	27/06/2004	16.0	2.0	40.0	-	-	58.0	105	CLASSIFICADO
26003966	ERNILDO EPITACIO DA SILVA	21/08/1999	14.0	4.0	40.0	-	-	58.0	106	CLASSIFICADO
26001387	JOSEFA MARIA LINS	18/01/1988	18.0	4.0	36.0	-	-	58.0	107	CLASSIFICADO
26003949	MARIA ODETE DA SILVA BARBOSA	05/02/1988	18.0	4.0	36.0	-	-	58.0	108	CLASSIFICADO
26004630	CICERA AIANY SOUSA PEREIRA BARROS	05/03/1991	18.0	4.0	36.0	-	-	58.0	109	CLASSIFICADO
26003434	MARIANA APARECIDA SALES DA SILVA	19/05/2000	18.0	4.0	36.0	-	-	58.0	110	CLASSIFICADO
26001180	CHARLES BRENNARD DE ALMEIDA MAGALHAES SILVA	22/05/2007	18.0	4.0	36.0	-	-	58.0	111	CLASSIFICADO
26000837	AMARILIA COSTA DO NASCIMENTO	03/05/1987	16.0	6.0	36.0	-	-	58.0	112	CLASSIFICADO
26003766	MARIA BETANIA DE LIMA	03/06/1990	16.0	6.0	36.0	-	-	58.0	113	CLASSIFICADO
26005055	THALITA KELAYNE BARROSO RAMOS	06/01/1994	22.0	4.0	32.0	-	-	58.0	114	CLASSIFICADO
26005147	GELSIANE RIBEIRO DE AGUIAR	26/02/1981	20.0	6.0	32.0	-	-	58.0	115	CLASSIFICADO
26004141	MARIA DE LOURDES SILVA	30/11/1979	24.0	6.0	28.0	-	-	58.0	116	CLASSIFICADO
26000525	MIRANILSON LEONARDO SANTOS SILVA	09/01/1997	16.0	5.0	36.0	-	-	57.0	117	CLASSIFICADO
26003768	GEOVANA DE SALES	02/02/2006	16.0	5.0	36.0	-	-	57.0	118	CLASSIFICADO
26001823	LUAN GABRIEL SALES RIBEIRO	22/06/2008	18.0	7.0	32.0	-	-	57.0	119	CLASSIFICADO
26001949	FRANCIMARCIA DA SILVA LOPES CAMPOS	16/02/1993	14.0	2.0	40.0	-	-	56.0	120	CLASSIFICADO
26002382	JOSIMARA DOS SANTOS MARTINS	27/02/1994	14.0	2.0	40.0	-	-	56.0	121	CLASSIFICADO
26001505	MARILIA DA ROCHA SILVA	27/08/1988	18.0	2.0	36.0	-	-	56.0	122	CLASSIFICADO
26003864	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	03/07/1985	16.0	4.0	36.0	-	-	56.0	123	CLASSIFICADO
26002640	RAYNARA GRASIELE BARBOSA SILVA	28/09/2007	16.0	4.0	36.0	-	-	56.0	124	CLASSIFICADO
26003057	LIDIANE SALES DO NASCIMENTO	29/08/1981	20.0	4.0	32.0	-	-	56.0	125	CLASSIFICADO
26004549	ANA INACIA GOMES DA SILVA	12/08/2000	20.0	4.0	32.0	-	-	56.0	126	CLASSIFICADO
26004356	IZAAC NEWTON BENICIO DIAS DE SOUZA	13/07/1979	16.0	8.0	32.0	-	-	56.0	127	CLASSIFICADO
26004418	ANDERSON ANGUISTAYNE SILVA DE MOURA	30/05/1994	24.0	4.0	28.0	-	-	56.0	128	CLASSIFICADO
26003666	ADEMILTA CRISTINA DE FRANCA SILVA	01/11/1988	14.0	1.0	40.0	-	-	55.0	129	CLASSIFICADO
26003366	ERICA MARIA DA SILVA	09/12/2001	18.0	1.0	36.0	-	-	55.0	130	CLASSIFICADO
26000033	IZABEL JOSEFA SALVADOR DE OLIVEIRA	19/07/1992	16.0	3.0	36.0	-	-	55.0	131	CLASSIFICADO
26002319	HORTENCIA SOEGYLLA BEZERRA DE LIMA	14/12/2005	18.0	5.0	32.0	-	-	55.0	132	CLASSIFICADO
26002283	MARIA CAROLAINE NASCIMENTO SILVA	13/10/2005	10.0	4.0	40.0	-	-	54.0	133	CLASSIFICADO
26000187	MATIAS JOSE SALES DA SILVA	25/07/2001	16.0	2.0	36.0	-	-	54.0	134	CLASSIFICADO
26000143	JOSE MARCOS SANTANA DOS SANTOS	29/05/2004	16.0	2.0	36.0	-	-	54.0	135	CLASSIFICADO
26004700	JOSIANE DOS SANTOS MARTINS	19/12/1987	14.0	4.0	36.0	-	-	54.0	136	CLASSIFICADO
26001803	MAR DO AMPARO SILVA DE LIMA	05/05/1986	12.0	6.0	36.0	-	-	54.0	137	CLASSIFICADO
26003143	JOANA DARK SOBRINHO DO NASCIMENTO	23/11/1986	20.0	2.0	32.0	-	-	54.0	138	CLASSIFICADO
26004883	SALETE MARQUES DA COSTA SANTOS	18/01/1980	18.0	4.0	32.0	-	-	54.0	139	CLASSIFICADO
26003578	JOAO PAULO LIMA DA SILVA	21/08/1980	18.0	4.0	32.0	-	-	54.0	140	CLASSIFICADO
26004607	MARIA ADILZENIR DE SOUZA	12/02/1991	20.0	6.0	28.0	-	-	54.0	141	CLASSIFICADO
26004422	EDINALDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	31/03/1993	18.0	4.0	32.0	-	-	54.0	142	CLASSIFICADO
26003896	VITORIA GABRIELA SILVA DOS SANTOS	29/11/2003	18.0	4.0	32.0	-	-	54.0	143	CLASSIFICADO
26004993	MARIA VITORIA BARBOSA DE ANDRADE	08/01/2004	18.0	4.0	32.0	-	-	54.0	144	CLASSIFICADO
26004275	JOSEFA WILMA SANTOS RIBEIRO	20/03/1989	16.0	1.0	36.0	-	-	53.0	145	CLASSIFICADO
26004791	ANA CLARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	19/03/2005	16.0	1.0	36.0	-	-	53.0	146	CLASSIFICADO
26001737	ANA HELOISA GOMES BARBOSA	20/09/2007	16.0	1.0	36.0	-	-	53.0	147	CLASSIFICADO
26004497	ERIKA VIVIANE CANDIDO SILVA	20/09/1988	14.0	3.0	36.0	-	-	53.0	148	CLASSIFICADO
26002939	IARA MARIA DA SILVA	19/03/1996	14.0	3.0	36.0	-	-	53.0	149	CLASSIFICADO
26004044	EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	20/04/2001	12.0	5.0	36.0	-	-	53.0	150	CLASSIFICADO
26003227	JOSEFA ALDENI DA SILVA	07/01/1976	18.0	3.0	32.0	-	-	53.0	151	CLASSIFICADO

26004456	ANA CLAUDIA SANTOS SARAIVA DO NASCIMENTO	24/04/1988	18.0	3.0	32.0	-	-	53.0	152	CLASSIFICADO
26003170	JOSIAS DA COSTA ALVES	29/04/2002	18.0	3.0	32.0	-	-	53.0	153	CLASSIFICADO
26000508	HELENA SILVA LIMA	14/01/2004	18.0	3.0	32.0	-	-	53.0	154	CLASSIFICADO
26001730	MARIA GRAZIELA DA SILVA	27/06/2005	14.0	7.0	32.0	-	-	53.0	155	CLASSIFICADO
26004321	MARIA ANDREZA DE OLIVEIRA DA SILVA	20/08/1990	22.0	3.0	28.0	-	-	53.0	156	CLASSIFICADO
26001190	LEDA POLLYANNA DA SILVA CABRAL DE LIMA	04/04/1982	20.0	5.0	28.0	-	-	53.0	157	CLASSIFICADO
26002053	MARIA LAYSA DA SILVA	19/04/1998	10.0	2.0	40.0	-	-	52.0	158	CLASSIFICADO
26000090	DAYANE MARIA DE SOUSA DINZ	26/04/1997	14.0	2.0	36.0	-	-	52.0	159	CLASSIFICADO
26000439	KAMILLA BARBARA FELIX DA SILVA	19/03/1999	18.0	2.0	32.0	-	-	52.0	160	CLASSIFICADO
26005411	GERUZA DAIANA FERREIRA MACIEL	23/01/2006	18.0	2.0	32.0	-	-	52.0	161	CLASSIFICADO
26000615	LIVIA SILVA DO MONTE	25/10/2006	18.0	2.0	32.0	-	-	52.0	162	CLASSIFICADO
26004887	JUCELIA DA CONCEICAO FLORENCIO	31/08/1978	18.0	2.0	32.0	-	-	52.0	163	CLASSIFICADO
26005141	MARIA VITORIA DA SILVA LIMA	08/09/2003	16.0	4.0	32.0	-	-	52.0	164	CLASSIFICADO
26002199	JANICLEIDE CABRAL DOS SANTOS	18/10/1994	16.0	4.0	32.0	-	-	52.0	165	CLASSIFICADO
26003223	RENATA ELIZABETE HELENA DA SILVA	20/07/1987	16.0	4.0	32.0	-	-	52.0	166	CLASSIFICADO
26005502	EDIJANE MARIA DO NASCIMENTO	28/03/1983	16.0	4.0	32.0	-	-	52.0	167	CLASSIFICADO
26005134	JOSE MAT DA SILVA SANTOS	11/06/2000	14.0	6.0	32.0	-	-	52.0	168	CLASSIFICADO
26003719	ANA PAULA DA SILVA	03/12/1988	10.0	1.0	40.0	-	-	51.0	169	CLASSIFICADO
26005108	JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO	14/11/1997	14.0	1.0	36.0	-	-	51.0	170	CLASSIFICADO
26000857	ROSANA MARIA DA SILVA	10/12/1994	12.0	3.0	36.0	-	-	51.0	171	CLASSIFICADO
26003900	JOSUEL FAUSTINO DE ANDRADE	29/05/1995	18.0	1.0	32.0	-	-	51.0	172	CLASSIFICADO
26005262	ANGELICA JOSEFA DA SILVA TRINDADE	03/03/1989	20.0	3.0	28.0	-	-	51.0	173	CLASSIFICADO
26005256	VALMIR DA SILVA SANTOS	15/10/1981	20.0	3.0	28.0	-	-	51.0	174	CLASSIFICADO
26002975	LIVIA MARIA DA SILVA	18/02/1982	20.0	3.0	28.0	-	-	51.0	175	CLASSIFICADO
26000060	ANGELICA BENEDITA DA SILVA	12/10/1999	12.0	2.0	36.0	-	-	50.0	176	CLASSIFICADO
26003777	GEISIANE NASCIMENTO DE SOUZA	28/06/1997	10.0	4.0	36.0	-	-	50.0	177	CLASSIFICADO
26001436	DIEGO MELO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/06/2008	16.0	2.0	32.0	-	-	50.0	178	CLASSIFICADO
26003483	MARIA DAS NEVES PEREIRA ALBUQUERQUE	22/06/1980	12.0	6.0	32.0	-	-	50.0	179	CLASSIFICADO
26002089	ANA CALINA PEREIRA DE SANTANA	09/05/1976	20.0	2.0	28.0	-	-	50.0	180	CLASSIFICADO
26004683	KENNIA CHRISTIAM BEZERRA DE VASCONCELOS	02/01/1978	18.0	4.0	28.0	-	-	50.0	181	CLASSIFICADO
26002551	MARIA IZAMERE DOS SANTOS	01/12/1996	24.0	2.0	24.0	-	-	50.0	182	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (DEFICIENTE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004337	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	23/10/2004	14.0	4.0	52.0	-	-	70.0	1	APROVADO
26000537	GABRIELY KAMYLE SILVA ARAUJO	24/02/2005	18.0	1.0	32.0	-	-	51.0	2	CLASSIFICADO

COVEIRO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26000437	GENIVAN SILVA BARBOSA	03/07/2001	20.0	7.0	48.0	-	-	75.0	1	APROVADO
26004732	HIEL COSTA MARINHO	06/12/2001	16.0	8.0	44.0	-	-	68.0	2	CLASSIFICADO
26001519	RENATO PEREIRA DA SILVA	22/12/1999	12.0	6.0	44.0	-	-	62.0	3	CLASSIFICADO
26004918	JACIEL DE ARRUDA SANTOS	04/10/1985	22.0	4.0	36.0	-	-	62.0	4	CLASSIFICADO
26003382	JOSE ANDERSON SILVA DE SOUZA	04/02/1996	12.0	5.0	44.0	-	-	61.0	5	CLASSIFICADO
26004449	EDINALDO NASCIMENTO DE SOUZA	30/06/1982	14.0	3.0	40.0	-	-	57.0	6	CLASSIFICADO
26002447	BRUNO BARBOSA ALVES DA SILVA	11/08/1994	12.0	2.0	40.0	-	-	54.0	7	CLASSIFICADO
26001548	JOSE REINALDO MENDES DA SILVA	04/04/2003	12.0	3.0	36.0	-	-	51.0	8	CLASSIFICADO

GARI

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003091	REGINALDO LUIZ PESSOA NETO	26/04/1996	22.0	9.0	60.0	-	-	91.0	1	APROVADO
26004042	JANIKELLY BARBOSA NASCIMENTO DE LIMA	28/08/2005	20.0	9.0	52.0	-	-	81.0	2	APROVADO
26002567	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA	23/04/1984	26.0	7.0	48.0	-	-	81.0	3	APROVADO
26001209	JOSE RAMON DA SILVA FILHO	27/12/1994	22.0	6.0	52.0	-	-	80.0	4	APROVADO
26003756	JHONY VENANCIO SILVA	08/10/2004	24.0	8.0	48.0	-	-	80.0	5	CLASSIFICADO
26002847	JOAO GABRIEL LOPES SOUZA	01/11/2005	24.0	7.0	48.0	-	-	79.0	6	CLASSIFICADO

26001126	ADEMIR JOSE BELTRANE FURLAN	22/01/1968	20.0	6.0	52.0	-	-	78.0	7	CLASSIFICADO
26004636	IZAIAS DA SILVA BARBOSA	18/07/1998	20.0	9.0	48.0	-	-	77.0	8	CLASSIFICADO
26001011	VANESSA CLEMENTE DO O	03/08/1998	20.0	8.0	48.0	-	-	76.0	9	CLASSIFICADO
26001981	JUNIOR CEZAR DE LIMA	17/09/1986	24.0	7.0	44.0	-	-	75.0	10	CLASSIFICADO
26004536	ANA PAULA DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	01/07/1981	20.0	4.0	48.0	-	-	72.0	11	CLASSIFICADO
26000380	MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS	13/05/2005	28.0	4.0	40.0	-	-	72.0	12	CLASSIFICADO
26004112	JOSE MATEUS SARINHO CAVALCANTI	08/11/1998	16.0	7.0	48.0	-	-	71.0	13	CLASSIFICADO
26004315	RAFAEL ALEXANDRE GUEDES	09/04/1992	22.0	5.0	44.0	-	-	71.0	14	CLASSIFICADO
26002613	EDSON MIGUEL DE LIMA SOUZA	12/10/2006	16.0	6.0	48.0	-	-	70.0	15	CLASSIFICADO
26003793	LETICIA DIAS DA SILVA	29/06/2002	22.0	8.0	40.0	-	-	70.0	16	CLASSIFICADO
26004371	RA MARIA DE OLIVEIRA	23/07/1995	16.0	4.0	48.0	-	-	68.0	17	CLASSIFICADO
26003978	JOSE JAILTON TRAVASSOS DA COSTA	06/02/1997	18.0	6.0	44.0	-	-	68.0	18	CLASSIFICADO
26003012	VITORIO SOUSA ALMEIDA	06/09/2005	22.0	6.0	40.0	-	-	68.0	19	CLASSIFICADO
26004520	JOSE AURIBERTO ANDRADE DE LIMA	05/10/1989	16.0	7.0	44.0	-	-	67.0	20	CLASSIFICADO
26004473	MARIA VAGNA DOS SANTOS	15/07/1991	16.0	7.0	44.0	-	-	67.0	21	CLASSIFICADO
26004688	IZAIAS SALES DA SILVA	25/05/1980	16.0	6.0	44.0	-	-	66.0	22	CLASSIFICADO
26004439	MARCELO DA COSTA LOPES	30/09/1991	16.0	6.0	44.0	-	-	66.0	23	CLASSIFICADO
26003369	PAULO DIEGO SILVA DOS SANTOS	10/03/2001	16.0	6.0	44.0	-	-	66.0	24	CLASSIFICADO
26004528	ALYSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA BARBOSA	17/08/2007	14.0	3.0	48.0	-	-	65.0	25	CLASSIFICADO
26005238	ZAU JOSE ANDRADE DE FREITAS	24/01/2007	16.0	5.0	44.0	-	-	65.0	26	CLASSIFICADO
26001448	JORGE WAGNER BELO DE SOUSA	14/08/2006	14.0	6.0	44.0	-	-	64.0	27	CLASSIFICADO
26004166	ROBERTA MARIA BATISTA	08/08/1994	20.0	4.0	40.0	-	-	64.0	28	CLASSIFICADO
26003920	FLAVIO DIAS DE OLIVEIRA	16/08/2007	16.0	8.0	40.0	-	-	64.0	29	CLASSIFICADO
26004014	JOSE FELIPE CAVALCANTI DOS SANTOS	30/12/1992	16.0	8.0	40.0	-	-	64.0	30	CLASSIFICADO
26003148	JOAO MARCELO DE SOUSA	30/03/2001	18.0	5.0	40.0	-	-	63.0	31	CLASSIFICADO
26004715	JOSE JANUARIO DE LIMA	28/01/1989	16.0	7.0	40.0	-	-	63.0	32	CLASSIFICADO
26004766	DANIELY MARIA DOS SANTOS PEDRO	22/08/2000	16.0	2.0	44.0	-	-	62.0	33	CLASSIFICADO
26000185	LEONEL SILVA SANTOS	07/08/1984	18.0	4.0	40.0	-	-	62.0	34	CLASSIFICADO
26004697	JOAO SALES COUTINHO	03/06/1988	18.0	4.0	40.0	-	-	62.0	35	CLASSIFICADO
26004208	JAINE MARIA BATISTA	09/10/1999	16.0	6.0	40.0	-	-	62.0	36	CLASSIFICADO
26002394	ADIGELSON DOS SANTOS MARTINS	11/09/1997	14.0	2.0	44.0	-	-	60.0	37	CLASSIFICADO
26001359	ROBERTA ANDREZA DA CONCEICAO NETO	02/08/1996	18.0	2.0	40.0	-	-	60.0	38	CLASSIFICADO
26003859	JACIONE NASCIMENTO DE LIMA	07/10/1998	16.0	4.0	40.0	-	-	60.0	39	CLASSIFICADO
26004812	ARTUR GABRIEL DA SILVA SANTOS	07/01/2007	14.0	6.0	40.0	-	-	60.0	40	CLASSIFICADO
26001792	GABRIELA CONCEICAO DE LIMA	14/07/1990	14.0	1.0	44.0	-	-	59.0	41	CLASSIFICADO
26003418	MARIA DE LOUDRES BARBOSA E SILVA	08/03/1988	16.0	3.0	40.0	-	-	59.0	42	CLASSIFICADO
26000803	FELIPE DIAS DE OLIVEIRA	26/05/1992	16.0	3.0	40.0	-	-	59.0	43	CLASSIFICADO
26002689	CICERO RUAN BARBOSA DE OLIVEIRA	09/05/2001	14.0	5.0	40.0	-	-	59.0	44	CLASSIFICADO
26001039	GRACIELE FARIAS DOS SANTOS	08/05/2003	14.0	5.0	40.0	-	-	59.0	45	CLASSIFICADO
26003682	JOSE JAILSON DA SILVA	14/04/1986	20.0	3.0	36.0	-	-	59.0	46	CLASSIFICADO
26000154	WESLEY MIKAEL SILVA SANTOS	27/11/1998	20.0	3.0	36.0	-	-	59.0	47	CLASSIFICADO
26000379	DANIEL SANTOS DA SILVA	07/06/1997	18.0	5.0	36.0	-	-	59.0	48	CLASSIFICADO
26001782	RENATO DA SILVA SANTOS	18/05/2000	18.0	9.0	32.0	-	-	59.0	49	CLASSIFICADO
26005245	VERONICA MARIA DA SILVA	08/05/1986	12.0	2.0	44.0	-	-	58.0	50	CLASSIFICADO
26003458	JOSE LUIZ DE LIMA	26/04/1981	14.0	4.0	40.0	-	-	58.0	51	CLASSIFICADO
26001665	ADRIANO DA SILVA FURLAN	04/12/1998	20.0	2.0	36.0	-	-	58.0	52	CLASSIFICADO
26004136	ANDREY MAURILIO SILVA DE FARIAS	04/02/2005	18.0	3.0	36.0	-	-	57.0	53	CLASSIFICADO
26004839	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DA SILVA	12/03/2000	16.0	5.0	36.0	-	-	57.0	54	CLASSIFICADO
26003924	GRACIETE MARIA DA SILVA	23/11/1992	22.0	3.0	32.0	-	-	57.0	55	CLASSIFICADO
26000375	LUIZ MANOEL DA SILVA	20/06/1978	14.0	2.0	40.0	-	-	56.0	56	CLASSIFICADO
26000434	MARIA DANIELA GOMES DA SILVA	18/01/1992	20.0	4.0	32.0	-	-	56.0	57	CLASSIFICADO
26003447	EVA MARIA DA SILVA	06/05/1986	14.0	1.0	40.0	-	-	55.0	58	CLASSIFICADO
26004163	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	17/05/2003	10.0	5.0	40.0	-	-	55.0	59	CLASSIFICADO
26002867	VAGNER ALEXANDRE DO NASCIMENTO	14/09/1987	16.0	3.0	36.0	-	-	55.0	60	CLASSIFICADO
26001597	DAMIAO ARAUJO DA SILVA	01/03/1989	20.0	3.0	32.0	-	-	55.0	61	CLASSIFICADO
26005297	MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES	12/04/1995	16.0	2.0	36.0	-	-	54.0	62	CLASSIFICADO
26000360	MATHEUS DE ARAUJO FIGUEIROA	15/06/1996	16.0	2.0	36.0	-	-	54.0	63	CLASSIFICADO
26001869	JADSON LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	06/05/1995	14.0	4.0	36.0	-	-	54.0	64	CLASSIFICADO
26001561	ANA MARIA BARBOSA	19/08/1983	16.0	6.0	32.0	-	-	54.0	65	CLASSIFICADO
26000317	GIANE SEVERINA DE SALES SILVA	08/03/1986	16.0	1.0	36.0	-	-	53.0	66	CLASSIFICADO
26002401	MATEUS JOSE SANTOS DE ARAUJO	23/12/1997	14.0	3.0	36.0	-	-	53.0	67	CLASSIFICADO

26002807	JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA	17/08/2002	14.0	3.0	36.0	-	-	53.0	68	CLASSIFICADO
26001797	JOSE MORAES JUNIOR	26/03/1995	12.0	4.0	36.0	-	-	52.0	69	CLASSIFICADO
26004295	LUCIANO BARBOSA DE LIMA	27/09/1982	20.0	3.0	28.0	-	-	51.0	70	CLASSIFICADO
26004691	MARIA SILVANA GONCALVES DOS SANTO	27/10/1998	10.0	4.0	36.0	-	-	50.0	71	CLASSIFICADO
26000166	JOSE LUIS FILHO	14/02/1999	16.0	2.0	32.0	-	-	50.0	72	CLASSIFICADO
26000371	JOAO MARCONE DOS SANTOS SOUZA	19/06/2001	16.0	2.0	32.0	-	-	50.0	73	CLASSIFICADO
26003430	FABRICIO DE OLIVEIRA	20/09/1994	14.0	4.0	32.0	-	-	50.0	74	CLASSIFICADO
26004352	JOSE BRENO DA SILVA	02/06/2002	14.0	4.0	32.0	-	-	50.0	75	CLASSIFICADO
26005021	CARLA MATIAS DE SALES	24/03/1986	20.0	2.0	28.0	-	-	50.0	76	CLASSIFICADO

GARI (DEFICIENTE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26002442	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	12/05/1993	22.0	4.0	32.0	-	-	58.0	1	APROVADO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26002002	PEDRO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIROA	12/11/1992	62.0	-	98.0	-	-	160.0	**1**	APROVADO
26003538	JANAILDO SANTOS DE QUEIROZ	07/01/1997	66.0	-	90.0	-	-	156.0	**2**	CLASSIFICADO
26001292	FABIO HENRIQUE DA SILVA	28/06/1990	56.0	-	90.0	-	-	146.0	3	CLASSIFICADO

VIGILANTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004477	EDUARDO JOSE DA TRINDADE	26/10/1990	22.0	7.0	60.0	0.0	0.0	**89.0**	**1**	APROVADO
26003195	ALLAN BEZERRA DE CARVALHO	21/07/1970	26.0	10.0	52.0	0.0	0.0	88.0	2	APROVADO
26003809	ANDERSON JUNIOR SILVA BARBOSA	08/06/2002	22.0	8.0	56.0	0.0	0.0	86.0	3	APROVADO
26004673	JOSEMARIO VICENTE DA SILVA	09/06/1999	24.0	7.0	52.0	0.0	0.0	83.0	4	APROVADO
26004313	ADEMIR BARBOSA DA SILVA	19/11/1999	26.0	8.0	48.0	0.0	0.0	82.0	5	CLASSIFICADO
26000750	JOSE WILTON DA SILVA	26/09/1992	26.0	7.0	48.0	0.0	0.0	81.0	6	CLASSIFICADO
26002308	JOSE EUGENIO DA SILVA	19/01/1997	22.0	6.0	52.0	0.0	0.0	80.0	7	CLASSIFICADO
26002463	JOAO RAFAEL VICENTE DA SILVA	14/07/2007	24.0	6.0	48.0	0.0	0.0	78.0	8	CLASSIFICADO
26004289	MARILZA AUREA SANTOS DO NASCIMENTO	08/08/1985	22.0	6.0	48.0	0.0	0.0	76.0	9	CLASSIFICADO
26000190	LUCIMARIO SEVERINO DOS SANTOS	23/04/1996	22.0	4.0	48.0	0.0	0.0	74.0	10	CLASSIFICADO
26001741	JOAO CARLOS DA SILVA	15/07/1985	20.0	10.0	44.0	0.0	0.0	74.0	11	CLASSIFICADO
26005483	DIEGO CASE DE FRANCA	24/02/1999	16.0	5.0	52.0	0.0	0.0	73.0	12	CLASSIFICADO
26001915	DANIEL LUCAS DE MELO BARBOSA	07/08/2006	20.0	5.0	48.0	0.0	0.0	73.0	13	CLASSIFICADO
26002783	JOSE NIVALDO DA SILVA	08/02/1988	20.0	5.0	48.0	0.0	0.0	73.0	15	CLASSIFICADO
26002855	EDSON SILVA DE ARRUDA	05/10/1993	18.0	7.0	48.0	0.0	0.0	73.0	14	CLASSIFICADO
26004733	EDNAILTON ANTONIO DA SILVA	14/03/1995	18.0	7.0	48.0	0.0	0.0	73.0	18	CLASSIFICADO
26004783	MATHEUS DOMINGOS DA SILVA	19/05/1999	18.0	7.0	48.0	0.0	0.0	73.0	17	CLASSIFICADO
26004542	JOAO ALEXANDRE FREITAS SOARES	20/05/2002	16.0	9.0	48.0	0.0	0.0	73.0	16	CLASSIFICADO
26005129	MARCO DE LIMA BARBOSA	04/08/1996	16.0	4.0	52.0	0.0	0.0	72.0	19	CLASSIFICADO
26005025	LEONARDO DE OLIVEIRA	21/02/1990	16.0	8.0	48.0	0.0	0.0	72.0	25	CLASSIFICADO
26000318	ELINALDO LOPES DA SILVA	28/01/2008	24.0	8.0	40.0	0.0	0.0	72.0	21	CLASSIFICADO
26003629	ENAGIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	19/11/1983	18.0	5.0	48.0	0.0	0.0	71.0	22	CLASSIFICADO
26001804	LUCAS GUSTAVO DINIZ ALVES	24/08/2000	18.0	5.0	48.0	0.0	0.0	71.0	23	CLASSIFICADO
26005357	FABIANA HELENA MARQUES	29/09/1986	18.0	5.0	48.0	0.0	0.0	71.0	20	CLASSIFICADO
26005488	JOSE MARIANO GOMES	02/05/1996	16.0	7.0	48.0	0.0	0.0	71.0	24	CLASSIFICADO
26003405	IVISON ARYEL SILVESTRE GOMES	05/01/2000	20.0	7.0	44.0	0.0	0.0	71.0	28	CLASSIFICADO
26003377	JULIANO DOS SANTOS PEDRO	31/07/2003	20.0	7.0	44.0	0.0	0.0	71.0	26	CLASSIFICADO
26005127	SAULO DOS SANTOS BARBOSA	07/10/1992	18.0	9.0	44.0	0.0	0.0	71.0	27	CLASSIFICADO
26004802	KAIKY FRAN MELO LIMA	08/04/2006	16.0	2.0	52.0	0.0	0.0	70.0	32	CLASSIFICADO
26004378	JOSE NETO BARBOSA DE OLIVEIRA	09/03/1998	20.0	6.0	44.0	0.0	0.0	70.0	29	CLASSIFICADO
26003700	JOSE NILDO DE MELO BARBOSA	24/06/1992	12.0	5.0	52.0	0.0	0.0	69.0	30	CLASSIFICADO
26003633	FERNANDO JOSE DA SILVA	14/04/2000	18.0	3.0	48.0	0.0	0.0	69.0	31	CLASSIFICADO
26000703	BRUNO DO NASCIMENTO BELO	22/02/1995	16.0	5.0	48.0	0.0	0.0	69.0	33	CLASSIFICADO
26003479	TARCIZIO DE SOUSA NETO	08/03/1993	16.0	9.0	44.0	0.0	0.0	69.0	35	CLASSIFICADO

26000454	ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS	15/10/1987	22.0	7.0	40.0	0.0	0.0	69.0	36	CLASSIFICADO
26003785	ARTUR HENRIQUE FIGUEIROA MARTINS	30/08/1997	12.0	4.0	52.0	0.0	0.0	68.0	34	CLASSIFICADO
26005435	VALDELANE JOSE DE OLIVEIRA	19/02/1990	18.0	2.0	48.0	0.0	0.0	68.0	37	CLASSIFICADO
26001893	ADEMILSON RAMON DA SILVA BARBOSA	09/12/2005	20.0	4.0	44.0	0.0	0.0	68.0	40	CLASSIFICADO
26000627	MATEUS PIERRE GOMES DA SILVA	16/10/1999	18.0	6.0	44.0	0.0	0.0	68.0	39	CLASSIFICADO
26002212	EMERSON SILVA MOURA DE MEDEIROS	28/06/2006	10.0	5.0	52.0	0.0	0.0	67.0	38	CLASSIFICADO
26001395	JOELSON DA SILVA	23/05/2004	16.0	3.0	48.0	0.0	0.0	67.0	43	CLASSIFICADO
26004426	JOSE ITAMAR SOUZA GONCALVES	24/02/2005	14.0	5.0	48.0	0.0	0.0	67.0	41	CLASSIFICADO
26003599	HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	26/06/1999	14.0	4.0	48.0	0.0	0.0	66.0	42	CLASSIFICADO
26005385	GIVALDO SEVERINO DOS SANTOS	01/12/1992	16.0	6.0	44.0	0.0	0.0	66.0	44	CLASSIFICADO
26005060	TAILSON MACEDO CAPIBARIBE	29/12/1994	16.0	6.0	44.0	0.0	0.0	66.0	45	CLASSIFICADO
26003533	TIAGO JOSE DA SILVA	06/09/1991	14.0	8.0	44.0	0.0	0.0	66.0	46	CLASSIFICADO
26004563	ADEILDO JOSE DE MENDONCA DA SILVA	28/09/1994	22.0	4.0	40.0	0.0	0.0	66.0	47	CLASSIFICADO
26004303	MOISES SEVERINO DA SILVA	26/08/2001	12.0	5.0	48.0	0.0	0.0	65.0	49	CLASSIFICADO
26004384	VICTOR MATHEUS SANTOS SILVA	03/10/2002	20.0	5.0	40.0	0.0	0.0	65.0	51	CLASSIFICADO
26000374	LUAN DOS SANTOS SOUZA	17/03/2008	20.0	9.0	36.0	0.0	0.0	65.0	50	CLASSIFICADO
26003150	CICERO JOSE DA SILVA	19/04/1984	12.0	4.0	48.0	0.0	0.0	64.0	52	CLASSIFICADO
26000045	FLAVIO ARAUJO DA SILVA FERREIRA	13/12/1995	14.0	6.0	44.0	0.0	0.0	64.0	48	CLASSIFICADO
26004326	MIQUEIAS SALOMAO ARAUJO DA SILVA	01/06/2006	18.0	1.0	44.0	0.0	0.0	63.0	56	CLASSIFICADO
26004000	JOSE VIEIRA DA SILVA	28/04/1981	18.0	1.0	44.0	0.0	0.0	63.0	57	CLASSIFICADO
26000188	JOSE SILVA DE OLIVEIRA	02/02/1989	16.0	3.0	44.0	0.0	0.0	63.0	55	CLASSIFICADO
26005475	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	13/08/2004	16.0	7.0	40.0	0.0	0.0	63.0	53	CLASSIFICADO
26005368	SEVERINO VALDENIR DOS SANTOS	06/07/1997	16.0	6.0	40.0	0.0	0.0	62.0	54	CLASSIFICADO
26003758	GILBERTO GENTIL DE LIMA	24/09/1995	12.0	1.0	48.0	0.0	0.0	61.0	59	CLASSIFICADO
26004743	ALEXANDRE NATAL SILVA DOS SANTOS	15/05/2003	14.0	3.0	44.0	0.0	0.0	61.0	85	CLASSIFICADO
26002501	JOAO LUIZ PESSOA	16/06/1992	14.0	3.0	44.0	0.0	0.0	61.0	58	CLASSIFICADO
26004006	RODRIGO JUNIOR DA SILVA	15/04/1995	12.0	5.0	44.0	0.0	0.0	61.0	61	CLASSIFICADO
26003794	ROMARIO JOSE DE OLIVEIRA	15/10/2005	20.0	5.0	36.0	0.0	0.0	61.0	60	CLASSIFICADO
26003200	WILES CARDOSO SILVA	08/09/1994	12.0	4.0	44.0	0.0	0.0	60.0	62	CLASSIFICADO
26002277	DAVI ANDRADE DA SILVA	18/09/1988	16.0	4.0	40.0	0.0	0.0	60.0	63	CLASSIFICADO
26004948	ELIEZER LIMA SANTOS	24/09/1990	16.0	4.0	40.0	0.0	0.0	60.0	64	CLASSIFICADO
26004736	PAULO ED DA SILVA	04/06/1989	14.0	6.0	40.0	0.0	0.0	60.0	65	CLASSIFICADO
26005231	LUIS PAULO DOS SANTOS	03/11/1995	14.0	5.0	40.0	0.0	0.0	59.0	66	CLASSIFICADO
26002359	YSTEFAN HENRIQUE DOIS SANTOS	02/12/1997	16.0	2.0	40.0	0.0	0.0	58.0	67	CLASSIFICADO
26004644	DIOGO PEDRO DE LIMA MUNIZ	28/06/1989	14.0	4.0	40.0	0.0	0.0	58.0	68	CLASSIFICADO
26003147	OSMAR FRANCISCO DE LIMA	25/09/1985	12.0	6.0	40.0	0.0	0.0	58.0	69	CLASSIFICADO
26004758	AXL PATRYCK BARBOSA DA COSTA	12/08/1995	18.0	4.0	36.0	0.0	0.0	58.0	70	CLASSIFICADO
26001887	DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	31/01/1995	14.0	3.0	40.0	0.0	0.0	57.0	71	CLASSIFICADO
26003243	JOSE HENRIQUE DE FARIAS LIMA	18/05/1986	20.0	1.0	36.0	0.0	0.0	57.0	73	CLASSIFICADO
26001265	GILVAN ALEXANDRE DE OLIVEIRA	13/03/1984	16.0	5.0	36.0	0.0	0.0	57.0	75	CLASSIFICADO
26001799	JOSE EDIVALDO LIMA DA SILVA	22/09/1979	20.0	5.0	32.0	0.0	0.0	57.0	74	CLASSIFICADO
26004500	ROMILDO VALERIANO DE SOUZA	26/12/1980	18.0	2.0	36.0	0.0	0.0	56.0	76	CLASSIFICADO
26005535	MARLLON SANTOS DE ALBUQUERQUE	17/04/2006	10.0	5.0	40.0	0.0	0.0	55.0	72	CLASSIFICADO
26000424	GILMAR FARIAS DA SILVA	23/10/1976	18.0	1.0	36.0	0.0	0.0	55.0	77	CLASSIFICADO
26001662	MARCIO UCHOAS LUCAS GONCALVES	27/04/1978	14.0	5.0	36.0	0.0	0.0	55.0	78	CLASSIFICADO
26004057	DANIEL ANTONIO DOS SANTOS LIRA	30/08/1997	14.0	5.0	36.0	0.0	0.0	55.0	79	CLASSIFICADO
26003025	EMERSON LIMA DA SILVA	25/09/1998	18.0	5.0	32.0	0.0	0.0	55.0	81	CLASSIFICADO
26000685	MATEUS MARCONE OLIVEIRA DOS SANTOS	21/10/2003	12.0	2.0	40.0	0.0	0.0	54.0	80	CLASSIFICADO
26004701	CESAR LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	17/02/1999	14.0	4.0	36.0	0.0	0.0	54.0	82	CLASSIFICADO
26001499	LEANDRO LINDOMAR DOS SANTOS	13/06/1998	18.0	4.0	32.0	0.0	0.0	54.0	84	CLASSIFICADO
26004747	ANDERSON MATOS MENDONCA	23/02/2001	16.0	1.0	36.0	0.0	0.0	53.0	83	CLASSIFICADO
26001679	YGOR KEVEEM SANTOS OLIVEIRA	22/09/2005	16.0	5.0	32.0	0.0	0.0	53.0	86	CLASSIFICADO
26005111	LEONARDO GOMES DA SILVA	25/11/1989	18.0	2.0	32.0	0.0	0.0	52.0	87	CLASSIFICADO
26002104	GABRIEL SILVESTRE PEREIRA	17/04/1995	16.0	4.0	32.0	0.0	0.0	52.0	88	CLASSIFICADO
26004964	GILSON CABRAL DE LIMA	11/05/1992	22.0	2.0	28.0	0.0	0.0	52.0	89	CLASSIFICADO
26003754	JOSE HAILTON MORAES	07/10/1998	10.0	5.0	36.0	0.0	0.0	51.0	90	CLASSIFICADO
26004557	JOSE ALVARO DA SILVA BARBOSA	06/03/1999	16.0	3.0	32.0	0.0	0.0	51.0	91	CLASSIFICADO
26003188	GABRIEL JOSE DO NASCIMENTO	28/07/2004	14.0	5.0	32.0	0.0	0.0	51.0	92	CLASSIFICADO
26005304	RODRIGO GOMES BARBOSA	07/09/1988	14.0	4.0	32.0	0.0	0.0	50.0	93	CLASSIFICADO
26003190	ELVIS SARAIVA DE LIMA	15/07/1988	18.0	4.0	28.0	0.0	0.0	50.0	94	CLASSIFICADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26000883	LUCIEL SANTOS DO NASCIMENTO	14/09/2000	26.0	4.0	4.0	48.0	-	82.0	1	APROVADO
26001807	MARIA FABIANA DA SILVA	20/01/1991	22.0	2.0	3.0	52.0	-	79.0	2	APROVADO
26000392	EVERTON GOMES BARBOSA DE ANDRADE	25/08/2007	26.0	4.0	4.0	44.0	-	78.0	3	APROVADO
26001848	MARIA MILENE SANTOS SILVA	17/01/2003	26.0	2.0	3.0	44.0	-	75.0	4	CLASSIFICADO
26003410	JAIR JOSE COSTA DA SILVA	09/12/1991	24.0	4.0	3.0	44.0	-	75.0	5	CLASSIFICADO
26003848	DEBORAH ELLEN LIMA DE OLIVEIRA	02/01/2004	26.0	2.0	2.0	44.0	-	74.0	6	CLASSIFICADO
26001097	JOYCE FRANCIELE COSTA DE SOUZA ARAUJO	24/07/2003	24.0	3.0	3.0	44.0	-	74.0	7	CLASSIFICADO
26001061	PAULA HORTENCIA SILVA DO NASCIMENTO	28/07/1993	22.0	2.0	4.0	44.0	-	72.0	8	CLASSIFICADO
26005355	JEFFERSON DE QUEIROZ FERREIRA	09/11/1990	26.0	3.0	3.0	40.0	-	72.0	9	CLASSIFICADO
26004035	JOSE GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO	19/03/2008	22.0	2.0	3.0	44.0	-	71.0	10	CLASSIFICADO
26004435	ELLEN KAROLYNE SILVA DOS SANTOS	11/09/1999	26.0	2.0	3.0	40.0	-	71.0	11	CLASSIFICADO
26000092	WILSON KAYKY DA SILVA	08/05/2003	20.0	2.0	2.0	44.0	-	68.0	12	CLASSIFICADO
26003109	MARIA KAROLINE BATISTA SILVA	19/01/2006	18.0	3.0	3.0	44.0	-	68.0	13	CLASSIFICADO
26002030	JOSANY DA SILVA BARBOSA	09/05/2003	20.0	1.0	2.0	44.0	-	67.0	14	CLASSIFICADO
26002387	LAEDSON SANTOS DO NASCIMENTO	12/04/2003	22.0	2.0	3.0	40.0	-	67.0	15	CLASSIFICADO
26001348	KAIKY EMANUEL DOS SANTOS DIAS	22/05/2005	26.0	3.0	1.0	36.0	-	66.0	16	CLASSIFICADO
26004234	ANTHONY RIAN SANTOS SILVA	23/12/2005	22.0	3.0	4.0	36.0	-	65.0	17	CLASSIFICADO
26003465	ALLYSON VINICIUS SILVESTRE GOMES	07/03/2003	22.0	3.0	3.0	36.0	-	64.0	18	CLASSIFICADO
26003517	FERNANDO SEVERINO DE ANDRADE NETO	05/03/2001	28.0	3.0	1.0	32.0	-	64.0	19	CLASSIFICADO
26001279	MESSIAS SARAIVA RIBEIRO	05/11/2001	24.0	4.0	2.0	32.0	-	62.0	20	CLASSIFICADO
26004538	VERONICA DE OLIVEIRA FRANCISCO	12/06/1991	16.0	3.0	2.0	40.0	-	61.0	21	CLASSIFICADO
26000966	FLAVIO DAVID DO EGITO PEDROSA	18/12/1993	14.0	4.0	3.0	40.0	-	61.0	22	CLASSIFICADO
26001826	KAMILA OLIVEIRA	31/03/2005	22.0	1.0	2.0	36.0	-	61.0	23	CLASSIFICADO
26001167	THAYSE LULA SILVA DE MELO	07/01/1989	20.0	3.0	2.0	36.0	-	61.0	24	CLASSIFICADO
26004349	MARIA SUZANA OLIVEIRA DE MENDONCA	15/09/1983	20.0	1.0	2.0	36.0	-	59.0	25	CLASSIFICADO
26004063	JOAO GUILHERME DE MENDONCA	17/09/2006	22.0	1.0	4.0	32.0	-	59.0	26	CLASSIFICADO
26005175	AMANDA SILVA ARRUDA	20/06/1996	18.0	2.0	2.0	36.0	-	58.0	27	CLASSIFICADO
26004471	JULIA SUANE DE LIMA LOPES	14/09/1996	18.0	1.0	3.0	36.0	-	58.0	28	CLASSIFICADO
26004348	MARC GOMES DA SILVA	25/10/1983	18.0	3.0	4.0	32.0	-	57.0	29	CLASSIFICADO
26001746	MARIA MONICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	29/02/2000	16.0	2.0	2.0	36.0	-	56.0	30	CLASSIFICADO
26001333	DEBORA SILVA DO NASCIMENTO	20/06/2006	24.0	1.0	3.0	28.0	-	56.0	31	CLASSIFICADO
26004060	SHAMYRA NAYARA BARBOSA DE ARRUDA	22/05/2003	24.0	4.0	4.0	24.0	-	56.0	32	CLASSIFICADO
26002947	RAYANE CHRISTIE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	22/03/1995	14.0	2.0	3.0	36.0	-	55.0	33	CLASSIFICADO
26001056	MARIA ISTEFANE LIMA DE OLIVEIRA	13/08/2007	24.0	1.0	2.0	28.0	-	55.0	34	CLASSIFICADO
26001066	DAIANE TEIXEIRA FELIX	23/02/1995	18.0	2.0	2.0	32.0	-	54.0	35	CLASSIFICADO
26002708	ISABELLA LIMA DE ANDRADE	29/07/2004	18.0	2.0	2.0	32.0	-	54.0	36	CLASSIFICADO
26004590	PEDRO JOSE DOS SANTOS	29/06/2000	16.0	3.0	3.0	32.0	-	54.0	37	CLASSIFICADO
26003048	ANA HELOISA GUEDES DOS SANTOS	30/04/2002	16.0	2.0	3.0	32.0	-	53.0	38	CLASSIFICADO
26005047	CARLOS EDUARDO DA SILVA	07/05/2001	16.0	2.0	2.0	32.0	-	52.0	39	CLASSIFICADO
26000031	MAYARA DA SILVA DUARTE	30/12/2005	18.0	3.0	3.0	28.0	-	52.0	40	CLASSIFICADO
26004314	IRONALDO JOSE MARQUES DA SILVA	14/01/2002	16.0	3.0	5.0	28.0	-	52.0	41	CLASSIFICADO
26004970	LEONDENES BARROS CABRAL	24/04/1985	16.0	2.0	1.0	32.0	-	51.0	42	CLASSIFICADO
26000044	RAFAELA VIVIANE COSTA GOMES	06/02/1993	16.0	1.0	2.0	32.0	-	51.0	43	CLASSIFICADO
26000321	ANA CLARA SALES SILVA	17/06/2007	20.0	1.0	2.0	28.0	-	51.0	44	CLASSIFICADO
26000715	SUELI DIAS DE OLIVEIRA	10/08/1988	18.0	2.0	3.0	28.0	-	51.0	45	CLASSIFICADO
26004154	TATIANA BARBOSA DE LIMA	27/03/1993	18.0	2.0	3.0	28.0	-	51.0	46	CLASSIFICADO
26002455	YASMIM OLIVERIA E SA	22/12/2005	18.0	1.0	3.0	28.0	-	50.0	47	CLASSIFICADO
26003073	ROBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO	06/04/2008	22.0	2.0	2.0	24.0	-	50.0	48	CLASSIFICADO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003193	ARISMAR GUEDES FERREIRA	17/05/1994	30.0	3.0	4.0	52.0	-	89.0	1	APROVADO
26000139	JOSINEIDE DA SILVA BARBOSA	11/02/2001	28.0	4.0	3.0	48.0	-	83.0	2	CLASSIFICADO
26003376	PAULO MANOEL DA SILVA FILHO	27/02/1986	26.0	4.0	3.0	48.0	-	81.0	3	CLASSIFICADO
26001456	EDSON PONCIANO DE JESUS	21/01/1986	26.0	3.0	4.0	48.0	-	81.0	4	CLASSIFICADO
26003996	ANTONIO ALVES DE LIMA	04/11/1991	24.0	4.0	2.0	48.0	-	78.0	5	CLASSIFICADO

26004860	BRUNA CARLA DE LIMA	11/06/1991	22.0	2.0	1.0	52.0	-	77.0	6	CLASSIFICADO
26005054	ANDERSON RICHARD BARBOSA BORGES DA SILVA	01/10/1991	22.0	3.0	3.0	48.0	-	76.0	7	CLASSIFICADO
26001596	MARIA ANDRIELLY MATOS DE LIMA	16/02/1995	26.0	4.0	2.0	44.0	-	76.0	8	CLASSIFICADO
26000167	ROSANA MARIA DE SALES	18/05/2000	20.0	1.0	3.0	48.0	-	72.0	9	CLASSIFICADO
26002135	DANILO DE LIMA SOUZA	24/12/1994	22.0	5.0	1.0	44.0	-	72.0	10	CLASSIFICADO
26001518	ZANONE EMERSON EMILIANO OLIVEIRA TAVARES	17/05/1997	28.0	1.0	3.0	40.0	-	72.0	11	CLASSIFICADO
26004476	JOSE VALDIR SILVA DOS SANTOS	12/10/1992	20.0	3.0	2.0	44.0	-	69.0	12	CLASSIFICADO
26000681	MARIA CLARA ALVES DA SILVA	04/04/2006	20.0	3.0	2.0	44.0	-	69.0	13	CLASSIFICADO
26000441	JOAO HENRIQUE SILVA NASCIMENTO	04/04/2007	28.0	2.0	2.0	36.0	-	68.0	14	CLASSIFICADO
26002482	AMANDA DIAS DOS SANTOS	12/09/1994	18.0	2.0	2.0	44.0	-	66.0	15	CLASSIFICADO
26005341	RAFAEL CALIXTO DA SILVA SOARES	20/08/2007	26.0	1.0	3.0	36.0	-	66.0	16	CLASSIFICADO
26001630	ROBERTA SANTOS DA SILVA	27/10/1986	14.0	1.0	2.0	48.0	-	65.0	17	CLASSIFICADO
26004462	GESSICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	01/04/1997	20.0	2.0	3.0	40.0	-	65.0	18	CLASSIFICADO
26004656	FABRICIO BARBOSA DE AGUIAR	14/10/1982	24.0	3.0	1.0	36.0	-	64.0	19	CLASSIFICADO
26002931	WELLINGTON BEZERRA DE SOUZA	28/03/2006	24.0	1.0	3.0	36.0	-	64.0	20	CLASSIFICADO
26002721	JUNIOR CESAR GUEDES DA SILVA	17/10/1987	26.0	3.0	3.0	32.0	-	64.0	21	CLASSIFICADO
26003933	JOSE ROBELIO MARIANO SILVA	16/01/1997	24.0	1.0	2.0	36.0	-	63.0	22	CLASSIFICADO
26000051	FABRICIO RAMOS BARRETO	29/01/1997	22.0	2.0	2.0	36.0	-	62.0	23	CLASSIFICADO
26000184	PATRICIA LIMA FELISMINO	18/04/1999	16.0	1.0	3.0	40.0	-	60.0	24	CLASSIFICADO
26001710	MARA ROSALI BELARMINO DA SILVA	23/10/2001	18.0	3.0	3.0	36.0	-	60.0	25	CLASSIFICADO
26004358	JOAO BATISTA PESSOA DE BARROS	02/05/1974	22.0	4.0	2.0	32.0	-	60.0	26	CLASSIFICADO
26003943	ALIDA ALVES DA SILVA	31/07/2000	16.0	2.0	1.0	40.0	-	59.0	27	CLASSIFICADO
26002695	JOSE JHONATA DE LIMA SANTOS	24/02/1997	16.0	1.0	1.0	40.0	-	58.0	28	CLASSIFICADO
26001475	TATIANE KELLY DA SILVA SOARES	22/08/1993	14.0	3.0	1.0	40.0	-	58.0	29	CLASSIFICADO
26004087	CLAUDILEIDE MARIA DA SILVA	27/10/1991	16.0	3.0	1.0	36.0	-	56.0	30	CLASSIFICADO
26005276	JONATHAN LUIS DA SILVA	13/12/1983	16.0	2.0	2.0	36.0	-	56.0	31	CLASSIFICADO
26004478	MARILIA BARBOSA COSTA DA SILVA	02/01/1991	14.0	2.0	1.0	36.0	-	53.0	32	CLASSIFICADO
26000226	JOSEFA TOME GONCALVES	02/11/1974	18.0	1.0	2.0	32.0	-	53.0	33	CLASSIFICADO
26002295	WASHINGTON JOSE DA SILVA	22/12/1998	20.0	3.0	2.0	28.0	-	53.0	34	CLASSIFICADO
26000391	JOSE CRISTOVAO NASCIMENTO DE LIMA	20/06/1999	16.0	2.0	2.0	32.0	-	52.0	35	CLASSIFICADO
26005218	VITOR VALDEMAR DA SILVA	17/05/2000	16.0	1.0	3.0	32.0	-	52.0	36	CLASSIFICADO
26005485	MARIA EDUARDA PATRICIO DOS SANTOS	19/08/2004	22.0	1.0	1.0	28.0	-	52.0	37	CLASSIFICADO
26003291	GERLANE KALINE DA SILVA	02/10/1996	12.0	1.0	2.0	36.0	-	51.0	38	CLASSIFICADO
26004362	MATHEUS FLORENCIO DE SOUSA	12/02/2006	14.0	2.0	2.0	32.0	-	50.0	39	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADE SALA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004267	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	02/10/2000	26.0	3.0	2.0	44.0	-	75.0	1	APROVADO
26000183	LARISSA FANTINE SILVA DE OLIVEIRA	31/08/2004	30.0	1.0	3.0	40.0	-	74.0	2	APROVADO
26004634	EMILY RHIANE DE LIMA	01/07/2005	28.0	4.0	2.0	40.0	-	74.0	3	CLASSIFICADO
26003939	LAYSA MIRELY BARBOSA DOS SANTOS	13/09/2002	22.0	3.0	4.0	44.0	-	73.0	4	CLASSIFICADO
26005156	EMANUELA JOSEFA SANTOS DA SILVA	14/12/2001	22.0	3.0	2.0	40.0	-	67.0	5	CLASSIFICADO
26003411	JOSIANE SILVA DE MELO	30/07/1999	26.0	2.0	2.0	36.0	-	66.0	6	CLASSIFICADO
26003550	BEATRIZ GONCALVES DA SILVA	17/10/1999	18.0	3.0	3.0	40.0	-	64.0	7	CLASSIFICADO
26005219	YHASMMIN DE CARVALHO TARGINO	20/05/2006	22.0	2.0	3.0	36.0	-	63.0	8	CLASSIFICADO
26001416	JOSEFA GABRIELA DE OLIVEIRA	10/05/1995	28.0	1.0	2.0	32.0	-	63.0	9	CLASSIFICADO
26001905	MELRE DAS NEVES PEREIRA SILVA	11/02/1987	18.0	2.0	2.0	40.0	-	62.0	10	CLASSIFICADO
26004935	PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO	20/02/2005	18.0	2.0	2.0	40.0	-	62.0	11	CLASSIFICADO
26003443	EFIGENIA DA PAIXAO SILVA	06/12/2002	18.0	1.0	2.0	40.0	-	61.0	12	CLASSIFICADO
26004551	DANIELY SOUSA VIEIRA	06/09/2001	20.0	3.0	1.0	36.0	-	60.0	13	CLASSIFICADO
26002680	RAFAELLA ALINE LIMA DE ARRUDA	31/10/1988	20.0	2.0	2.0	36.0	-	60.0	14	CLASSIFICADO
26001690	NHATALLY GABRIELLY LIMA SANTOS	02/10/2005	22.0	4.0	2.0	32.0	-	60.0	15	CLASSIFICADO
26003053	ALINE FERNANDA SARINHO SILVA	24/07/2006	18.0	2.0	3.0	36.0	-	59.0	16	CLASSIFICADO
26003983	ELAINE MARIA LINS BARBOSA	13/05/1991	26.0	2.0	2.0	28.0	-	58.0	17	CLASSIFICADO
26004742	ARIELLY DA SILVA BARBOSA	23/02/2006	16.0	2.0	3.0	36.0	-	57.0	18	CLASSIFICADO
26004689	MIKAANE ELIZABETE DOS SANTOS	31/08/2000	12.0	2.0	2.0	40.0	-	56.0	19	CLASSIFICADO
26000214	RAYANNE TAYANA DA SILVA	26/08/2004	16.0	3.0	1.0	36.0	-	56.0	20	CLASSIFICADO
26005320	CARLA RODRIGUES ALBERTO DA SILVA	01/03/1991	20.0	1.0	3.0	32.0	-	56.0	21	CLASSIFICADO
26005417	PAULIANA XAVIER CABRAL	02/06/1992	24.0	1.0	3.0	28.0	-	56.0	22	CLASSIFICADO

26003911	MYLENA OLIVEIRA AUGUSTO	14/03/2004	10.0	1.0	1.0	40.0	-	52.0	23	CLASSIFICADO
26004425	FLAVIA GIOVANNA DIAS TRINDADE	15/10/2003	14.0	1.0	1.0	36.0	-	52.0	24	CLASSIFICADO
26005361	JOSE HERASMO DE ARAUJO	25/03/1980	14.0	1.0	1.0	36.0	-	52.0	25	CLASSIFICADO
26002034	JULIANA JOSEFA SILVESTRE PEREIRA	03/10/2006	16.0	2.0	2.0	32.0	-	52.0	26	CLASSIFICADO
26003961	JOSIANE SANTANA DOS SANTOS LIMA	30/06/1989	24.0	2.0	2.0	24.0	-	52.0	27	CLASSIFICADO
26002400	MAYARA APARECIDA DA SILVA	23/10/2001	16.0	1.0	2.0	32.0	-	51.0	28	CLASSIFICADO
26004215	MARIA GENEROSA ANDRADE DA SILVA	14/06/2000	20.0	1.0	2.0	28.0	-	51.0	29	CLASSIFICADO
26004866	MIKAELLY RODRIGUES DA SILVA	24/03/2006	24.0	2.0	1.0	24.0	-	51.0	30	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26001761	ROBERTO JOSE DA SILVA	26/07/1991	22.0	2.0	3.0	36.0	-	63.0	1	APROVADO
26004056	TAYNA MARIA SILVA DE LIMA	21/09/2002	28.0	1.0	5.0	28.0	-	62.0	2	APROVADO
26005206	GILDEVAN JOSE SILVA DOS SANTOS	19/12/2003	18.0	2.0	1.0	40.0	-	61.0	3	CLASSIFICADO
26004355	ANA CAROLINA DOS SANTOS SOARES	10/01/2006	20.0	3.0	2.0	36.0	-	61.0	4	CLASSIFICADO
26003603	CLEVERSON CIDNEY SILVA DA COSTA	03/09/1992	26.0	1.0	2.0	32.0	-	61.0	5	CLASSIFICADO
26002299	SUELIA SILVA SANTOS	14/03/1984	16.0	2.0	2.0	40.0	-	60.0	6	CLASSIFICADO
26004855	GABRIEL LINCON HERMINIO DA SILVA	21/06/2004	18.0	2.0	3.0	36.0	-	59.0	7	CLASSIFICADO
26003121	EMERSON LULA DIAS DA SILVA	26/08/2008	22.0	3.0	2.0	32.0	-	59.0	8	CLASSIFICADO
26004002	PAULO ALORHAN TIAGO DA SILVA	06/02/2004	26.0	4.0	1.0	28.0	-	59.0	9	CLASSIFICADO
26001185	DEBORAH EVELYN PESSOA DA SILVA	21/04/2004	16.0	1.0	1.0	40.0	-	58.0	10	CLASSIFICADO
26005246	EVELYN JULIA DA SILVA	30/03/2004	18.0	4.0	3.0	32.0	-	57.0	11	CLASSIFICADO
26002000	FERNANDO BARBOSA DA SILVA	05/04/2007	16.0	3.0	1.0	36.0	-	56.0	12	CLASSIFICADO
26001510	ELOIZA ALESSANDRA GOMES DE LIMA	11/08/1997	22.0	2.0	0.0	32.0	-	56.0	13	CLASSIFICADO
26004661	AURENICE DEBORA DA SILVA BARBOSA	03/02/1993	18.0	2.0	3.0	32.0	-	55.0	14	CLASSIFICADO
26003771	FERNANDA DA SILVA BARBOSA	21/11/2004	18.0	1.0	2.0	32.0	-	53.0	15	CLASSIFICADO
26001158	GABRIEL DA COSTA SALES	13/09/2000	18.0	5.0	2.0	28.0	-	53.0	16	CLASSIFICADO
26002350	VITORIA KELLY RODRIGUES	01/08/2001	22.0	4.0	3.0	24.0	-	53.0	17	CLASSIFICADO
26003179	LOHANA PRISCYLA CRUZ	27/05/2005	12.0	2.0	2.0	36.0	-	52.0	18	CLASSIFICADO
26004346	DAIANA OLIVEIRA DE SOUZA	12/06/1994	16.0	1.0	2.0	32.0	-	51.0	19	CLASSIFICADO
26005177	CRISTIANE MELO OLIVEIRA MOURA	01/07/1982	20.0	5.0	2.0	24.0	-	51.0	20	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26001366	EDMACIA MARIA DA SILVA	16/12/1992	26.0	1.0	2.0	48.0	-	77.0	1	APROVADO
26004774	AGATHA EMANUELLE LIMA ARAUJO	18/02/2000	28.0	3.0	1.0	40.0	-	72.0	2	CLASSIFICADO
26002419	ELAYNE RAYSSA GOMES DE ALMEIDA	06/01/1996	16.0	2.0	2.0	44.0	-	64.0	3	CLASSIFICADO
26003685	DAYANE MARIA BARBOSA	20/10/2004	14.0	2.0	2.0	44.0	-	62.0	4	CLASSIFICADO
26004903	INGRID GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	22/12/1999	18.0	2.0	3.0	32.0	-	55.0	5	CLASSIFICADO
26004474	JANAINA SOUZA DE SANTANA	25/12/1979	20.0	1.0	1.0	32.0	-	54.0	6	CLASSIFICADO
26000032	MARIA DO AMPARO DA COSTA	09/09/1989	16.0	2.0	2.0	32.0	-	52.0	7	CLASSIFICADO

FISCAL DE OBRAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26002771	GERALDO DA SILVA MELO	10/01/1993	24.0	1.0	1.0	-	-	74.0	1	APROVADO
26005318	EDDIE ILIE CORREIA DOS SANTOS	14/08/1998	20.0	3.0	4.0	-	-	67.0	2	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003352	EMANUEL MESSIAS MARQUES LIMA	06/05/2005	26.0	3.0	2.0	48.0	-	79.0	1	APROVADO
26002025	JAQUELINE HELENA DO NASCIMENTO	23/10/1998	26.0	1.0	5.0	36.0	-	68.0	2	APROVADO
26003634	MOISES ALVES BARBOSA	17/01/1991	24.0	2.0	5.0	36.0	-	67.0	3	CLASSIFICADO
26002795	ISABELA REJANE DA SILVA NASCIMENTO	16/03/1995	24.0	3.0	3.0	36.0	-	66.0	4	CLASSIFICADO
26004831	EDILANE HELENA DA SILVA	14/03/1998	22.0	2.0	2.0	36.0	-	62.0	5	CLASSIFICADO

26003797	ALBAQUELE DIAS DA SILVA	14/10/1997	14.0	3.0	3.0	40.0	-	60.0	6	CLASSIFICADO
26005207	JOZENILDA MARIA DA SILVA	20/07/1977	20.0	1.0	2.0	32.0	-	55.0	7	CLASSIFICADO
26005429	IRIS KADGINA NASCIMENTO DA SILVA	31/08/2005	20.0	1.0	1.0	32.0	-	54.0	8	CLASSIFICADO
26004582	RAFAELA DE ARAUJO LUNA	22/10/1994	14.0	3.0	3.0	32.0	-	52.0	9	CLASSIFICADO
26001042	SANDI FONTE SILVA DOS SANTOS	05/06/1999	20.0	2.0	2.0	28.0	-	52.0	10	CLASSIFICADO
26003373	CRISTIANA BARBOSA DA SILVA	30/12/1987	18.0	3.0	1.0	28.0	-	50.0	11	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003309	DIANA PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	23/02/1994	22.0	1.0	4.0	52.0	-	79.0	1	APROVADO
26002514	THAIS DE OLIVEIRA BARBOSA	06/12/1998	28.0	1.0	2.0	44.0	-	75.0	2	APROVADO
26003938	MARIA APARECIDA BARBOSA ALVES	15/03/1997	24.0	1.0	3.0	44.0	-	72.0	3	CLASSIFICADO
26000859	FABRICIO NASCIMENTO VIEIRA	21/03/2001	24.0	2.0	2.0	44.0	-	72.0	4	CLASSIFICADO
26001049	JULIO CESAR BARROS BARBOSA	24/12/2006	26.0	1.0	3.0	40.0	-	70.0	5	CLASSIFICADO
26002570	DIANA BASILIO DA SILVA	01/09/1984	28.0	3.0	3.0	36.0	-	70.0	6	CLASSIFICADO
26005167	KELLY MONALISA DE OLIVEIRA LIMA	28/12/1984	24.0	4.0	2.0	36.0	-	66.0	7	CLASSIFICADO
26002103	THAIS ALVES ARAGAO	08/07/1997	24.0	2.0	3.0	36.0	-	65.0	8	CLASSIFICADO
26004519	GULITH DE SOUSA OLIVEIRA	17/12/1992	20.0	3.0	1.0	40.0	-	64.0	9	CLASSIFICADO
26000301	SALETE DE ARAUJO COSTA	13/02/1998	18.0	3.0	3.0	40.0	-	64.0	10	CLASSIFICADO
26004392	MARIA LUCIA PIRES DA SILVA	19/07/1980	26.0	2.0	4.0	28.0	-	60.0	11	CLASSIFICADO
26003576	JOSE FERNANDES SANTOS DO NASCIMENTO	31/03/1991	22.0	2.0	2.0	32.0	-	58.0	12	CLASSIFICADO
26004283	DENILSON SANTOS BARBOSA	24/01/2003	22.0	1.0	3.0	32.0	-	58.0	13	CLASSIFICADO
26002872	JEMERSON MEDEIROS DA SILVA	13/01/1992	24.0	3.0	2.0	28.0	-	57.0	14	CLASSIFICADO
26003503	MARIA ALICE DE SOUZA BRITO	06/10/2000	20.0	1.0	3.0	32.0	-	56.0	15	CLASSIFICADO
26001978	MARIA PIEDADE DE LIMA ARAGAO	15/05/1996	18.0	3.0	3.0	32.0	-	56.0	16	CLASSIFICADO
26002246	CLEDYELSON FRANCISCO DE FREITAS BARBOSA	14/06/2005	26.0	3.0	3.0	24.0	-	56.0	17	CLASSIFICADO
26001645	KAIQUE DA COSTA BARBOSA	09/02/1999	14.0	2.0	3.0	36.0	-	55.0	18	CLASSIFICADO
26005284	CLAUDIO ROBELIO DA TRINDADE	19/02/1989	20.0	2.0	1.0	32.0	-	55.0	19	CLASSIFICADO
26002895	LIDINALVA MARIA DOS SANTOS	08/10/1992	18.0	2.0	3.0	32.0	-	55.0	20	CLASSIFICADO
26001778	MARIA LUANA SILVA DA COSTA	18/12/1989	24.0	4.0	3.0	24.0	-	55.0	21	CLASSIFICADO
26003545	DANIEL MOURA EUGENIO	23/11/1999	26.0	1.0	1.0	24.0	-	52.0	22	CLASSIFICADO
26001601	JERFFESON PEREIRA DE ARAUJO	01/09/1970	18.0	3.0	1.0	28.0	-	50.0	23	CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26001062	PAULA HORTENCIA SILVA DO NASCIMENTO	28/07/1993	59.0	11.0	-	-	-	70.0	1	APROVADO
26002232	RIVANIELLY KAROLINNE DA CONCEICAO GOMES	28/03/2003	60.0	3.0	-	-	-	63.0	2	CLASSIFICADO
26003814	ANA PAULA VIVEIROS FALCAO ALMEIDA SOARES	22/02/1995	60.0	-	-	-	-	60.0	3	CLASSIFICADO
26004932	PRISCILLA DINIZ SALES	27/12/2002	57.0	-	-	-	-	57.0	4	CLASSIFICADO
26005463	GEMESON ROCHA DE MOURA	13/04/1983	53.0	-	-	-	-	53.0	5	CLASSIFICADO
26005052	THALITA KELAYNE BARROSO RAMOS	06/01/1994	51.0	-	-	-	-	51.0	6	CLASSIFICADO
26001261	SILMARA MARIA DE SOUSA	16/12/1990	43.0	-	-	-	-	43.0	7	CLASSIFICADO

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004713	ANA BEATRIZ DANTAS NOGUEIRA	11/10/2000	71.0	-	-	-	-	71.0	1	APROVADO
26003527	JOSE RENATO OLIVEIRA SILVA	22/10/1992	60.0	10.0	-	-	-	70.0	2	APROVADO
26005160	BEATRIZ DINIZ DUARTE	15/04/1999	68.0	2.0	-	-	-	70.0	3	CLASSIFICADO
26000059	JAMILY ALVES VIEIRA DOS SANTOS	04/12/2001	65.0	-	-	-	-	65.0	4	CLASSIFICADO
26001099	CAMILA DE PAIVA SOARES	25/02/1995	64.0	-	-	-	-	64.0	5	CLASSIFICADO
26002565	ALANA MAIRES MORAES FELICIANO	26/02/1994	63.0	-	-	-	-	63.0	6	CLASSIFICADO
26003829	BIANCA MARIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	21/05/1995	63.0	-	-	-	-	63.0	7	CLASSIFICADO
26005085	ERICK KLEYTON SOUZA DA SILVA	23/04/1986	61.0	-	-	-	-	61.0	8	CLASSIFICADO
26001576	PIETRA FERNANDA GUERRA CASTIM PIMENTEL	19/06/2000	59.0	-	-	-	-	59.0	9	CLASSIFICADO
26000447	JENNIFER ALVES VIEIRA DOS SANTOS	04/12/2001	58.0	-	-	-	-	58.0	10	CLASSIFICADO
26001540	TAYNARA FERREIRA OLIVEIRA	07/06/2000	58.0	-	-	-	-	58.0	11	CLASSIFICADO

26004794	HOSANA AUXILIADORA DE LIMA	14/02/1998	58.0	-	-	-	-	58.0	12	CLASSIFICADO
26002139	CARLA EMMANUELLA DA SILVA MONTEIRO	20/10/2000	57.0	-	-	-	-	57.0	13	CLASSIFICADO
26002588	KAMILA DE FARIAS MAGNO	11/10/1998	57.0	-	-	-	-	57.0	14	CLASSIFICADO
26004124	ANDERSON DIEGO ARAUJO DE LIRA	10/02/1986	56.0	-	-	-	-	56.0	15	CLASSIFICADO
26000587	CYNTHIA ANGELICA SANTOS DE ARAUJO	19/05/1998	56.0	-	-	-	-	56.0	16	CLASSIFICADO
26000282	GLEYDSON GRANGEIRO DE LIMA	21/06/1997	55.0	-	-	-	-	55.0	17	CLASSIFICADO
26004359	IARLLA ANDRADE PEREIRA DA ROCHA MRLO	17/03/1995	55.0	-	-	-	-	55.0	18	CLASSIFICADO
26004415	LUCAS CARNEIRO GONCALVES	09/05/2000	55.0	-	-	-	-	55.0	19	CLASSIFICADO
26002539	DIEGO TAVARES DOS SANTOS	20/09/1999	54.0	-	-	-	-	54.0	20	CLASSIFICADO
26003713	DIEGO ALMEIDA MAGALHAES	08/02/1992	54.0	-	-	-	-	54.0	21	CLASSIFICADO
26001160	MARILIA SANTANA PESSOA	01/01/1991	54.0	-	-	-	-	54.0	22	CLASSIFICADO
26002156	LUNARA FERNANDES SILVA OLIVEIRA	19/01/2001	53.0	-	-	-	-	53.0	23	CLASSIFICADO
26005216	MILENA DE SOUZA PASSOS	02/08/1997	52.0	-	-	-	-	52.0	24	CLASSIFICADO
26003092	MARYANA CAMILA SILVA REGO	15/04/2001	52.0	-	-	-	-	52.0	25	CLASSIFICADO
26001327	VICTORIA MARIA GOMES DOS SANTOS	17/04/2000	50.0	-	-	-	-	50.0	26	CLASSIFICADO
26001327	VICTORIA MARIA GOMES DOS SANTOS	17/04/2000	50.0	-	-	-	-	50.0	27	CLASSIFICADO
26004088	DIOGO GUEDES POLICARPO	20/02/1993	50.0	-	-	-	-	50.0	28	CLASSIFICADO
26003592	CARLOS HENRIQUE JOSE FRANCA DA SILVA	20/12/1998	47.0	-	-	-	-	47.0	29	CLASSIFICADO
26002332	PRISCILA LEONE INACIO	02/07/1997	47.0	-	-	-	-	47.0	30	CLASSIFICADO
26004333	LARISSA KAROLINE DE SOUSA BARBOSA	12/01/2000	45.0	-	-	-	-	45.0	31	CLASSIFICADO
26000158	JOSE DIMAS DE ANDRADE JUNIOR	01/01/1994	44.0	-	-	-	-	44.0	32	CLASSIFICADO

ENFERMEIRO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NORA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004720	PEDRO VICTOR FARIAS DO NASCIMENTO	23/09/1996	68.0	14.0	-	-	-	82.0	1	APROVADO
26003401	QUEZIA TENORIO FERREIRA	13/02/1993	66.0	15.0	-	-	-	81.0	2	APROVADO
26002868	JEMERSON MEDEIROS DA SILVA	13/01/1992	64.0	10.0	-	-	-	74.0	3	APROVADO
26005270	JOCELLE DE ARAUJO SILVA	13/10/1994	59.0	12.0	-	-	-	71.0	4	CLASSIFICADO
26002078	RAFAELA HENRIQUE DA SILVA	27/07/1990	58.0	12.0	-	-	-	70.0	5	CLASSIFICADO
26004780	JOAO HENRIQUE BARBOSA NETO	21/07/1999	70.0	-	-	-	-	70.0	6	CLASSIFICADO
26004790	TAIS MILENE ARAUJO DOS SANTOS DANTAS	07/10/1991	60.0	8.0	-	-	-	68.0	7	CLASSIFICADO
26005179	MARIA CAROLINE RAMOS SILVA	01/07/1995	56.0	11.0	-	-	-	67.0	8	CLASSIFICADO
26002406	CIDYCARLA DE OLIVEIRA SOUSA	22/02/1987	57.0	10.0	-	-	-	67.0	9	CLASSIFICADO
26000206	JULHIANA EUFRAZIO BATISTA	14/07/2001	67.0	-	-	-	-	67.0	10	CLASSIFICADO
26001663	GIOVANNA DIAS TRAVASSOS RODRIGUES	13/12/1994	56.0	10.0	-	-	-	66.0	11	CLASSIFICADO
26003732	LARISSA ELLEN ANDRADE DE SOUZA	15/11/2002	66.0	-	-	-	-	66.0	12	CLASSIFICADO
26001752	FERNANDA MIRELLY DOS SANTOS PAIVA	13/08/1996	63.0	-	-	-	-	63.0	13	CLASSIFICADO
26004468	ANDRE AUDEJAN DA SILVA FILHO	07/05/1993	62.0	-	-	-	-	62.0	14	CLASSIFICADO
26001198	DENIZE VIEIRA DOS SANTOS	05/05/1989	57.0	2.0	-	-	-	59.0	15	CLASSIFICADO
26002502	JOSEFA GISELE LIMA DA SILVA	01/10/1999	56.0	-	-	-	-	56.0	16	CLASSIFICADO
26001116	RAFAEL WIRIO DE OLIVEIRA	20/10/1990	55.0	-	-	-	-	55.0	17	CLASSIFICADO
26003019	SINEIDE SOUSA DA SILVA SANTOS	16/04/1991	53.0	-	-	-	-	53.0	18	CLASSIFICADO
26003035	LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	22/06/1982	53.0	-	-	-	-	53.0	19	CLASSIFICADO
26003311	DIANA PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	23/02/1994	53.0	-	-	-	-	53.0	20	CLASSIFICADO
26004444	CEZARINO MANOEL DE SANTANA NETO	05/04/1988	52.0	-	-	-	-	52.0	21	CLASSIFICADO
26001579	MONIQUE ELLEN DE SOUSA E SILVA FARIAS	12/08/1991	52.0	-	-	-	-	52.0	22	CLASSIFICADO
26005130	ANA BEATRIZ DA SILVA DANDA	05/02/2004	51.0	-	-	-	-	51.0	23	CLASSIFICADO
26004982	THIANA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA DA VEIGA	12/02/1984	51.0	-	-	-	-	51.0	24	CLASSIFICADO
26005094	LIVIA MARIA TAVARES MIRANDA	01/08/1999	49.0	-	-	-	-	49.0	25	CLASSIFICADO
26004354	REJANE MARIA DA SILVA	15/09/1986	49.0	-	-	-	-	49.0	26	CLASSIFICADO
26002173	CLAUDIANE CRISTINA DE MOURA	17/11/1998	49.0	-	-	-	-	49.0	27	CLASSIFICADO
26004589	MARTA MARIA DINIZ RODRIGUES DA SILVA	04/11/1998	48.0	-	-	-	-	48.0	28	CLASSIFICADO
26004911	THUANE SOUZA FELIX	27/03/1994	48.0	-	-	-	-	48.0	29	CLASSIFICADO
26001801	RILVA MARIA DA SILVA	15/01/1988	47.0	-	-	-	-	47.0	30	CLASSIFICADO
26002342	RENATA MARIA DE PAIVA SILVA	18/10/1992	47.0	-	-	-	-	47.0	31	CLASSIFICADO
26002996	ANDREZZA CARLA FERREIRA SOARES	02/06/1991	45.0	-	-	-	-	45.0	32	CLASSIFICADO
26001426	JOAO VITOR DO NASCIMENTO OLIMPIO	20/09/1999	45.0	-	-	-	-	45.0	33	CLASSIFICADO
26003833	CAROLAINE VIVIAM SILVA ROCHA	18/09/1997	44.0	-	-	-	-	44.0	34	CLASSIFICADO
26004209	MARIA DO CEU DA SILVA PEREIRA	25/11/1991	44.0	-	-	-	-	44.0	35	CLASSIFICADO

26005383	YRAGUACYARA SANTOS MASCARENHAS OLIVEIRA	02/02/1994	43.0	-	-	-	-	43.0	36	CLASSIFICADO
26001302	DANIELE CAVALCANTE DA SILVA	06/06/1990	43.0	-	-	-	-	43.0	37	CLASSIFICADO
26004649	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA	18/12/1994	43.0	-	-	-	-	43.0	38	CLASSIFICADO
26005067	RAQUEL DE LIMA E SILVA	06/02/1995	42.0	-	-	-	-	42.0	39	CLASSIFICADO
26002654	ADRIELY DEYZE DOS SANTOS	06/02/1997	42.0	-	-	-	-	42.0	40	CLASSIFICADO
26004764	CINTHIA LORRANA DE LIMA SOUSA	31/07/2001	42.0	-	-	-	-	42.0	41	CLASSIFICADO
26003678	MICHELANE DE OLIVEIRA QUEIROZ ANDRADE	13/12/1988	41.0	-	-	-	-	41.0	42	CLASSIFICADO
26001791	JENNYFER DE SOUSA MADUREIRA	15/04/2000	40.0	-	-	-	-	40.0	43	CLASSIFICADO

ENFERMEIRO PSF

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NORA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003448	CARLA GABRIELLY DA SILVA GOMES	13/04/1996	62.0	9.0	-	-	-	71.0	1	APROVADO
26001775	THAISA JOSEFINA BARBOSA DE SOUSA	31/05/1999	62.0	8.0	-	-	-	70.0	2	APROVADO
26001626	MARIA ANDRELLY MATOS DE LIMA	03/09/1998	63.0	4.0	-	-	-	67.0	3	CLASSIFICADO
26003094	MARIA ENACARLA DA TRINDADE	01/06/1989	55.0	9.0	-	-	-	64.0	4	CLASSIFICADO
26003161	DAIANNE GOMES DOS RAMOS	13/12/1999	60.0	-	-	-	-	60.0	5	CLASSIFICADO
26001923	JOSE GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA	04/03/2002	59.0	-	-	-	-	59.0	6	CLASSIFICADO
26004201	MARIA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	14/10/1995	59.0	-	-	-	-	59.0	7	CLASSIFICADO
26001244	MARIA WALKYRIA DE LIMA ANDRADE	13/03/1997	57.0	-	-	-	-	57.0	8	CLASSIFICADO
26003689	LIVIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	30/05/2000	53.0	-	-	-	-	53.0	9	CLASSIFICADO
26003899	JOSE FERNANDO DA SILVA BARBOSA	16/06/1980	50.0	-	-	-	-	50.0	10	CLASSIFICADO
26001363	ANA LUIZA DE SOUZA CHAGAS	26/07/2000	50.0	-	-	-	-	50.0	11	CLASSIFICADO
26001903	WILLIAN TASSIO DA SILVA	21/01/1997	49.0	-	-	-	-	49.0	12	CLASSIFICADO
26000930	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	14/11/2001	49.0	-	-	-	-	49.0	13	CLASSIFICADO
26004796	YURI CRISPIM TARGINO FILHO	13/10/2002	49.0	-	-	-	-	49.0	14	CLASSIFICADO
26003442	SAMANTHA BARBOSA DE FARIAS	12/09/1984	47.0	-	-	-	-	47.0	15	CLASSIFICADO
26005072	LARYSSA DA SILVA FELIX	16/05/1996	47.0	-	-	-	-	47.0	16	CLASSIFICADO
26003065	JOHYCE GALDINO DE LIMA	19/04/2002	46.0	-	-	-	-	46.0	17	CLASSIFICADO
26001322	PAULO ROBERTO DA COSTA NASCIMENTO	15/06/1986	46.0	-	-	-	-	46.0	18	CLASSIFICADO
26004391	MARIA RAFAELA FARIAS DE LIMA	19/05/1986	45.0	-	-	-	-	45.0	19	CLASSIFICADO
26003421	SILVIA FLORENTINA DE BRITO LEAL	03/06/1980	44.0	-	-	-	-	44.0	20	CLASSIFICADO
26005265	DANIELLE VIEIRA BARBOSA	16/06/1982	42.0	-	-	-	-	42.0	21	CLASSIFICADO

FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004803	THAYSE MARIA BARBOSA SOARES	19/06/2000	67.0	2.0	-	-	-	69.0	1	APROVADO
26000196	ADRYELE GOMES MAIA	04/01/1994	60.0	9.0	-	-	-	69.0	2	CLASSIFICADO
26002951	ANA LUIZA DE SA CAVALCANTE	08/08/2003	65.0	-	-	-	-	65.0	3	CLASSIFICADO
26005093	NAELLY LAYS MONTEIRO FLORENCIO	04/04/2002	55.0	-	-	-	-	55.0	4	CLASSIFICADO
26004902	VITORIA LETICIA DA SILVA LIRA	14/10/2001	51.0	-	-	-	-	51.0	5	CLASSIFICADO
26003615	MIRELLY BARBOSA SANTOS	24/02/1998	49.0	-	-	-	-	49.0	6	CLASSIFICADO
26004956	KAROLINY ANTERO DE SOUZA	27/08/1996	45.0	-	-	-	-	45.0	7	CLASSIFICADO

FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26000016	ALEX GONCALVES DOS SANTOS	16/08/2000	67.0	-	-	-	-	67.0	1	APROVADO
26001114	PAULO EMANUEL TAVARES HENRIQUE	18/10/1993	56.0	-	-	-	-	56.0	2	CLASSIFICADO
26004986	JOAO PAULO SILVESTRE PEREIRA	22/12/1996	51.0	-	-	-	-	51.0	3	CLASSIFICADO
26003169	AMANDA APARECIDA DE ANDRADE ARAGAO	13/02/1993	50.0	-	-	-	-	50.0	4	CLASSIFICADO
26005061	CATIA DINIZ DE SALES	11/04/1988	46.0	-	-	-	-	46.0	5	CLASSIFICADO
26000753	JOSE WILTON DA SILVA	26/09/1992	40.0	-	-	-	-	40.0	6	CLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS

26000538	CLEIDILAINE LIMA FERREIRA MARINHO	10/05/1999	65.0	10.0	-	-	-	75.0	1	APROVADO
26003247	IVSON DE SOUSA E SILVA	12/02/1990	57.0	9.0	-	-	-	66.0	2	CLASSIFICADO
26005259	JAKELINE DE ARAUJO SILVA	16/12/1998	59.0	4.0	-	-	-	63.0	3	CLASSIFICADO
26001418	FRANSCIELLY RODRIGUES SILVA MATOS	13/02/1999	56.0	4.0	-	-	-	60.0	4	CLASSIFICADO
26005120	ADEILDA BARBOSA DA SILVA SOUZA	15/12/1995	56.0	-	-	-	-	56.0	5	CLASSIFICADO
26002013	MARGARIDA LARISSA CARDOSO ALVES	22/04/1995	54.0	-	-	-	-	54.0	6	CLASSIFICADO
26001773	JULYANA KAROLYNE ALVES EUGENIO	17/03/2001	51.0	-	-	-	-	51.0	7	CLASSIFICADO
26002055	ELLEN KAROLYNE SILVA DOS SANTOS	11/09/1999	50.0	-	-	-	-	50.0	8	CLASSIFICADO
26005075	FRANSUELIDA DA CONCEICAO SOARES	04/08/1999	50.0	-	-	-	-	50.0	9	CLASSIFICADO
26001112	AMANDA SUELY LEONEL SILVA	12/06/1990	49.0	-	-	-	-	49.0	10	CLASSIFICADO
26000710	MARCELA GIOVANA TIBURCIO DA SILVA	04/06/1999	45.0	-	-	-	-	45.0	11	CLASSIFICADO
26003905	THUANNE KARINE DO NASCIMENTO	08/03/1994	44.0	-	-	-	-	44.0	12	CLASSIFICADO

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003680	FRANCIELY KARINA BOTELHO DA SILVA	30/12/1998	48.0	-	-	-	-	48.0	1	APROVADO

MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003055	VICTOR MACHADO VIANA GOMES	06/03/1993	75.0	-	-	-	-	75.0	1	APROVADO
26003178	EUGENIO BARROS BORTOLUZI	07/02/1984	62.0	-	-	-	-	62.0	2	APROVADO
26004846	MAYLA DE SOUZA ALBUQUERQUE SILVA	03/12/1998	61.0	-	-	-	-	61.0	3	APROVADO
26004765	YURI CAMILO DE CARVALHO	15/03/2001	58.0	-	-	-	-	58.0	4	CLASSIFICADO
26005020	PAMELA TEREZA DE OLIVEIRA GOMES	04/02/1998	57.0	-	-	-	-	57.0	5	CLASSIFICADO
26002933	NICOLAS RABELO DE SANTANA SANTOS	22/02/1999	55.0	-	-	-	-	55.0	6	CLASSIFICADO
26000675	JOYCE FERREIRA DE QUEIROZ	17/09/1997	51.0	-	-	-	-	51.0	7	CLASSIFICADO
26002219	JOSINEIDE DA SILVA SOUSA	13/09/1986	50.0	-	-	-	-	50.0	8	CLASSIFICADO
26000271	VANESSA LAISE QUIRINO DUARTE	10/06/1991	48.0	-	-	-	-	48.0	9	CLASSIFICADO
26003584	HELDER DE LIMA MACHADO	16/09/1977	48.0	-	-	-	-	48.0	10	CLASSIFICADO
26003816	DANILLO PEDRO MENDES DA SIKVA	29/10/1992	46.0	-	-	-	-	46.0	11	CLASSIFICADO
26002798	POLLYELMA RAQUEL DO BONFIM QUEIROZ	28/06/1985	44.0	-	-	-	-	44.0	12	CLASSIFICADO

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004613	MATEUS GOMES DE LIRA	01/08/1997	70.0	2.0	-	-	-	72.0	1	APROVADO
26003022	AURELIO RICARDO RIBEIRO FONSECA	05/06/1984	65.0	3.0	-	-	-	68.0	2	APROVADO
26000879	GABRIEL MARTINS LIMA MORAES	11/05/1997	61.0	2.0	-	-	-	63.0	3	APROVADO
26000107	GUSTAVO DENIS PAIVA WHITEHURST	22/03/1983	57.0	8.0	-	-	-	65.0	4	CLASSIFICADO
26005208	BARBARA LAVINHA FEITOSA DE BRITO	14/08/2001	60.0	-	-	-	-	60.0	5	CLASSIFICADO
26005183	RAYANNE BARBOSA ANACLETO DE ARRUDA	25/03/1998	60.0	-	-	-	-	60.0	6	CLASSIFICADO
26003521	MATHEUS NYCOLAS BARBOSA DE ANDRADE	25/08/1994	60.0	-	-	-	-	60.0	7	CLASSIFICADO
26003989	RUTH AVERNIAS LOPES DE AVILA	30/09/1999	58.0	-	-	-	-	58.0	8	CLASSIFICADO
26005190	LUCAS RANGEL DA SILVA BARBOSA	10/03/2001	58.0	-	-	-	-	58.0	9	CLASSIFICADO
26005244	WILLIAM HENRIQUE DA SILVA	06/08/1990	57.0	-	-	-	-	57.0	10	CLASSIFICADO
26002801	HALEFF RODOLPHO ARAUJO DE LIMA	21/03/1994	54.0	-	-	-	-	54.0	11	CLASSIFICADO
26003606	ALISSON DE QUEIROZ ARAUJO	11/06/1981	54.0	-	-	-	-	54.0	12	CLASSIFICADO
26000938	MAX VAHANDELL LIMA RAMOS	05/09/1988	54.0	-	-	-	-	54.0	13	CLASSIFICADO
26001344	HUGO COSTA GUEDES ALVES	26/05/1997	53.0	-	-	-	-	53.0	14	CLASSIFICADO
26003463	CICERO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	03/03/1987	45.0	-	-	-	-	45.0	15	CLASSIFICADO
26004534	LUCIANO DE LIMA	21/06/1983	42.0	-	-	-	-	42.0	16	CLASSIFICADO
26002854	JOSELITO SOBREIRA MEDEIROS	10/10/1948	42.0	-	-	-	-	42.0	17	CLASSIFICADO
26005401	THIAGO DO O CHAVES	31/10/1979	42.0	-	-	-	-	42.0	18	CLASSIFICADO

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003105	MICHELLY DAYANE ARAUJO DE ALMEIDA	01/04/1988	47.0	10.0	-	-	-	57.0	1	APROVADO
26002033	JOAO MIGUEL DE ARAUJO SANTOS	25/12/2002	56.0	-	-	-	-	56.0	2	CLASSIFICADO
26005121	NILSON HENRIQUE DIAS DA SILVA	02/09/1997	54.0	-	-	-	-	54.0	3	CLASSIFICADO
26004851	GABRIELLA BEATRIZ BARROSO RAMOS	15/01/2002	51.0	-	-	-	-	51.0	4	CLASSIFICADO
26005533	JANDERSON PERGENTINO DOS SANTOS	19/08/1991	46.0	-	-	-	-	46.0	5	CLASSIFICADO
26004682	FLAVIO BARBOSA DE BRITO FILHO	04/01/1985	43.0	-	-	-	-	43.0	6	CLASSIFICADO

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26001319	LEILA MARIANA DA SILVA	27/10/1997	57.0	4.0	-	-	-	61.0	**1**	APROVADO
26003679	MAHIZA AZEVEDO DE ARAUJO	30/09/2001	57.0	-	-	-	-	57.0	2	CLASSIFICADO
26001946	SUANNY MARIA ROCHA BEZERRA	03/11/1999	53.0	-	-	-	-	53.0	3	CLASSIFICADO
26000333	KAMILLY VITORIA SILVA DE LIMA	05/10/2002	51.0	1.0	-	-	-	52.0	4	CLASSIFICADO
26003440	MARIA CECILIA DA SILVA	15/04/1993	49.0	-	-	-	-	49.0	5	CLASSIFICADO

PROFESSOR A

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004958	ROZINEIDE MARIA DA SILVA	28/06/1992	59.0	10.0	-	-	-	69.0	1	APROVADO
26004723	MARIA THATYANA DA COSTA SOUSA	06/12/1996	56.0	11.0	-	-	-	67.0	2	APROVADO
26003038	NOEMIA BARBOSA DOS SANTOS	01/11/1981	52.0	12.0	-	-	-	64.0	3	APROVADO
26001908	JANAINA MARIA SILVA MACEDO	04/06/1984	54.0	9.0	-	-	-	63.0	4	APROVADO
26003935	JACINTA DA SILVA BARBOSA	28/03/1988	51.0	11.0	-	-	-	62.0	5	APROVADO
26003694	MARIA CECILIA DOS SANTOS SOARES	17/02/1990	51.0	11.0	-	-	-	62.0	6	APROVADO
26003580	WILLIANY JANAINA VENANCIO DA SILVA	25/05/1999	52.0	10.0	-	-	-	62.0	7	APROVADO
26005026	RAIANE SILVA SOUZA	17/01/1996	60.0	2.0	-	-	-	62.0	8	CLASSIFICADO
26004643	TATIANO GOMES DA SILVA	01/08/1991	57.0	4.0	-	-	-	61.0	9	CLASSIFICADO
26003236	ALZENIR MARIA DA SILVA	24/04/1983	49.0	11.0	-	-	-	60.0	10	CLASSIFICADO
26003566	HELENA SEVERINO DO REGO	08/01/1986	49.0	11.0	-	-	-	60.0	11	CLASSIFICADO
26001474	JULIANA ARAUJO SIMOES	15/09/1994	60.0	-	-	-	-	60.0	12	CLASSIFICADO
26004750	DANIELE DOS SANTOS FERREIRA	04/09/1989	48.0	11.0	-	-	-	59.0	13	CLASSIFICADO
26004465	VITORIA KANDLEY DE MORAIS MARTINS	26/05/1981	49.0	10.0	-	-	-	59.0	14	CLASSIFICADO
26001119	HORTENCIA BARBOSA DUARTE AGUIAR	12/02/1997	58.0	1.0	-	-	-	59.0	15	CLASSIFICADO
26001738	DANIEL ALVES DA MATA	19/04/1998	59.0	-	-	-	-	59.0	16	CLASSIFICADO
26004286	DANIELE ANUNCIADA DE LIRA FARIAS	13/06/1987	48.0	10.0	-	-	-	58.0	17	CLASSIFICADO
26003655	LIDIA GOMES DA SILVA	12/05/2001	58.0	-	-	-	-	58.0	18	CLASSIFICADO
26002454	DAMIAO RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	20/09/1999	51.0	6.0	-	-	-	57.0	19	CLASSIFICADO
26001433	MARIA APARECIDA PESSOA VASCONCELOS	30/06/1998	57.0	-	-	-	-	57.0	20	CLASSIFICADO
26004658	JOSE ERIZALDO BARBOSA	04/02/1978	48.0	7.0	-	-	-	55.0	21	CLASSIFICADO
26001682	LUCICLEIDE ANDRE DE LIRA	02/05/1981	53.0	2.0	-	-	-	55.0	22	CLASSIFICADO
26004255	ALINNE BARBOSA CABRAL	16/04/1990	47.0	7.0	-	-	-	54.0	23	CLASSIFICADO
26004156	AMANDA FRANCA DA SILVA	20/06/2002	53.0	-	-	-	-	53.0	24	CLASSIFICADO
26000989	MIKAELLY FLORENCIO DE SOUSA MARIANO	29/04/2000	49.0	3.0	-	-	-	52.0	25	CLASSIFICADO
26003962	MIKAELLY SILVA DE BARROS	29/06/1999	52.0	-	-	-	-	52.0	26	CLASSIFICADO
26004877	MARTA DE OLIVEIRA SILVA	08/04/1996	51.0	-	-	-	-	51.0	27	CLASSIFICADO
26004496	VALERIA DA SILVA LIMA	20/02/2002	48.0	2.0	-	-	-	50.0	28	CLASSIFICADO
26000345	AMANDA JESSICA DO NASCIMENTO LIMA	22/05/1996	50.0	-	-	-	-	50.0	29	CLASSIFICADO
26001930	EDNA VANESSA DE ANDRADE ALVES GOMES	30/10/1999	50.0	-	-	-	-	50.0	30	CLASSIFICADO
26000569	ELAINE MARIA LINS BARBOSA	13/05/1991	47.0	2.0	-	-	-	49.0	31	CLASSIFICADO
26002009	ALAN VIEIRA TAVARES	13/11/1995	47.0	2.0	-	-	-	49.0	32	CLASSIFICADO
26002327	EMANUELE RAMIRES DE LIMA	13/03/1999	49.0	-	-	-	-	49.0	33	CLASSIFICADO
26001767	KAMILLA ARAGAO BARBOSA SILVA	14/01/1987	47.0	1.0	-	-	-	48.0	34	CLASSIFICADO
26001423	PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	29/06/1985	47.0	-	-	-	-	47.0	35	CLASSIFICADO
26003582	ALINE KARLA BARBOSA DA SILVA	26/12/1986	47.0	-	-	-	-	47.0	36	CLASSIFICADO
26003110	ELIAS DE FRANCA FARIAS	10/11/1990	47.0	-	-	-	-	47.0	37	CLASSIFICADO
26004560	VALERIA PEREIRA TAVARES	04/02/1993	46.0	-	-	-	-	46.0	38	CLASSIFICADO
26002678	BRUNO JOSE DA SILVA	16/08/2003	46.0	-	-	-	-	46.0	39	CLASSIFICADO

26002712	BRUNO CESAR DA SILVA	13/11/1986	46.0	-	-	-	-	46.0	40	CLASSIFICADO
26002592	JOSE MARCELO SARAIVA RUFINO	10/09/1998	46.0	-	-	-	-	46.0	41	CLASSIFICADO
26004521	MARIA LUIZA GOMES DOS SANTOS	09/07/1999	46.0	-	-	-	-	46.0	42	CLASSIFICADO
26003034	LUCIANA DUTRA CAVALCANTI RICARTE	15/09/1984	46.0	-	-	-	-	46.0	43	CLASSIFICADO
26002500	JOSE FABIO DA ROCHA CABRAL	02/05/1984	45.0	-	-	-	-	45.0	44	CLASSIFICADO
26001193	JOSEILMA JOSEFA FEITOZA	04/08/1993	45.0	-	-	-	-	45.0	45	CLASSIFICADO
26005018	ADRIANA LAURENTINO DA SILVA	30/09/1974	45.0	-	-	-	-	45.0	46	CLASSIFICADO
26001161	JANILSON BARBOSA DA SILVA	17/08/1993	45.0	-	-	-	-	45.0	47	CLASSIFICADO
26004884	SAMUEL DE SOUZA SILVA	09/12/1998	45.0	-	-	-	-	45.0	48	CLASSIFICADO
26004102	DEBORA VIEIRA DE SOUSA	29/03/1998	45.0	-	-	-	-	45.0	49	CLASSIFICADO
26003853	AMANDA REGINA RODRIGUES DE FARIAS FARIAS	11/01/1984	44.0	-	-	-	-	44.0	50	CLASSIFICADO
26004968	IVANESA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	11/10/1989	44.0	-	-	-	-	44.0	51	CLASSIFICADO
26000903	MARIA DE FATIMA ALVES ANDRADE	21/01/1986	44.0	-	-	-	-	44.0	52	CLASSIFICADO
26001516	ADELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	10/07/1990	44.0	-	-	-	-	44.0	53	CLASSIFICADO
26002407	MARIA ALCILENE DA SILVA	01/02/1992	44.0	-	-	-	-	44.0	54	CLASSIFICADO
26002386	SIMONE COSTA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	06/07/1983	43.0	-	-	-	-	43.0	55	CLASSIFICADO
26002051	ANA BEATRIZ RAMOS DA SILVA	28/10/2000	43.0	-	-	-	-	43.0	56	CLASSIFICADO
26005511	SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	05/11/1991	43.0	-	-	-	-	43.0	57	CLASSIFICADO
26002679	RAFAELLA ALINE LIMA DE ARRUDA	31/10/1988	42.0	-	-	-	-	42.0	58	CLASSIFICADO
26003379	ROSEANE CORREIA BARBOSA MARQUES	06/01/1992	42.0	-	-	-	-	42.0	59	CLASSIFICADO
26004118	MARIA BETANIA DE LIMA	03/06/1990	42.0	-	-	-	-	42.0	60	CLASSIFICADO
26005424	GESSICA MARIA DE SOUZA	08/11/1995	41.0	-	-	-	-	41.0	61	CLASSIFICADO
26000731	MARIA APARECIDA DE LIMA RICARDO	14/10/1987	41.0	-	-	-	-	41.0	62	CLASSIFICADO
26004218	JESSICA GERVASIO SILVA	05/09/1996	41.0	-	-	-	-	41.0	63	CLASSIFICADO
26000546	JONAS MELO DA SILVA	26/01/1987	41.0	-	-	-	-	41.0	64	CLASSIFICADO
26004608	THAIS FERNANDA BARBOSA	30/11/1993	40.0	-	-	-	-	40.0	65	CLASSIFICADO
26003189	ALDINEIS KARLA LIMA PEREIRA	27/09/1989	40.0	-	-	-	-	40.0	66	CLASSIFICADO
26002959	CARLA ADRIANA DA SILVA	22/01/1987	40.0	-	-	-	-	40.0	67	CLASSIFICADO
26003229	VANUSA OLIVEIRA NOBREGA	18/01/1981	40.0	-	-	-	-	40.0	68	CLASSIFICADO
26004685	MARIA JOSE FERREIRA SANTOS	22/01/1983	40.0	-	-	-	-	40.0	69	CLASSIFICADO
26002422	RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA	22/07/1985	40.0	-	-	-	-	40.0	70	CLASSIFICADO
26001644	LAYLA MIRELLY DO NASCIMENTO	15/04/1987	40.0	-	-	-	-	40.0	71	CLASSIFICADO

PROFESSOR A (DEFICIENTE)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26000763	SUSANA COSTA DO NASCIMENTO	14/12/1994	47.0	8.0	-	-	-	55.0	1	APROVADO
26004947	EDSON FLAVIO DA SILVA	23/03/1974	42.0	-	-	-	-	42.0	2	CLASSIFICADO

PROFESSOR B – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003543	IRANILDO JOSE DA CRUZ FILHO	23/03/1988	56.0	12.0	-	-	-	78.0	1	APROVADO
26002377	SAMARA LIMA BRITO	26/12/1991	53.0	10.0	-	-	-	63.0	2	CLASSIFICADO
26004206	EMANOEL MENDONCA DE LIMA	20/05/1992	62.0	-	-	-	-	62.0	3	CLASSIFICADO
26005135	RAIAN LUCAS ALVES SOARES	28/02/1999	56.0	3.0	-	-	-	59.0	4	CLASSIFICADO
26000601	ANA CAROLINA DE MOURA PEREIRA	14/02/1998	55.0	-	-	-	-	55.0	5	CLASSIFICADO
26000363	PIERRE TEODOSIO FELIX	12/04/1971	49.0	-	-	-	-	49.0	6	CLASSIFICADO
26003390	SAYANE QUEROLAINE VIEIRA DE SOUZA	17/09/1992	49.0	-	-	-	-	49.0	7	CLASSIFICADO
26005519	LISANDRA DA SILVA LIMA	10/07/1998	46.0	-	-	-	-	46.0	8	CLASSIFICADO
26001231	WELLERSON DA SILVA CRUZ	19/03/1996	45.0	-	-	-	-	45.0	9	CLASSIFICADO
26002015	DYEGO MOTA DA SILVA	23/06/1998	45.0	-	-	-	-	45.0	10	CLASSIFICADO
26004524	DIEGO FERREIRA DA SILVA	20/06/1993	44.0	-	-	-	-	44.0	11	CLASSIFICADO
26003705	MARIA APARECIDA BATISTA	05/09/1989	44.0	-	-	-	-	44.0	12	CLASSIFICADO
26004262	WELTON DOUGLAS GOMES	21/02/1983	43.0	-	-	-	-	43.0	13	CLASSIFICADO
26005192	BARBARA NATIELI SILVA PEREIRA	27/07/1989	43.0	-	-	-	-	43.0	14	CLASSIFICADO
26002966	ISOLDA MARIA DOS SANTOS LEAL	25/09/1985	41.0	-	-	-	-	41.0	15	CLASSIFICADO
26005226	WILMA IZABELLY ANANIAS GOMES	01/05/1985	40.0	-	-	-	-	40.0	16	CLASSIFICADO
26002994	DANILO CHAGAS DOS SANTOS	21/01/1993	40.0	-	-	-	-	40.0	17	CLASSIFICADO

PROFESSOR B – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26005050	MARIA DA CONCEICAO MARCELINO PATRICIO	12/04/1974	50.0	19.0	-	-	-	69.0	1	APROVADO
26002351	VITORIA KELLY RODRIGUES	01/08/2001	62.0	3.0	-	-	-	65.0	2	CLASSIFICADO
26005348	ELTHON RONDINELLI DE ALMEIDA SOARES	27/05/1995	53.0	11.0	-	-	-	64.0	3	CLASSIFICADO
26002004	SELMA GABRIELLA DA COSTA E SILVA	14/03/1976	62.0	1.0	-	-	-	63.0	4	CLASSIFICADO
26005024	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	22/02/1988	55.0	-	-	-	-	55.0	5	CLASSIFICADO
26003520	~MALLONY WIELDER SOUZA DA SILVA	25/11/1999	50.0	-	-	-	-	50.0	6	CLASSIFICADO
26003623	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA	05/02/1990	48.0	-	-	-	-	48.0	7	CLASSIFICADO
26000490	ANA MARIA SARINHO DE BRITO	11/11/2002	47.0	-	-	-	-	47.0	8	CLASSIFICADO
26005039	EDIVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	22/08/1976	44.0	-	-	-	-	44.0	9	CLASSIFICADO
26001210	JOSE LUCAS GOMES BARBOSA	27/03/2002	43.0	-	-	-	-	43.0	10	CLASSIFICADO
26004900	YARANDASA KARLA BRITO DUTRA	17/02/1983	41.0	-	-	-	-	41.0	11	CLASSIFICADO

PROFESSOR B – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004955	MARCILA DE ALMEIDA	24/01/1991	56.0	10.0	-	-	-	66.0	1	APROVADO
26005107	KAIO SAMUEL BARBOZA GOMES	01/10/1998	59.0	3.0	-	-	-	62.0	2	CLASSIFICADO
26000305	KLEYDSON THYAGO ARAUJO DE OLIVEIRA	06/09/1990	58.0	3.0	-	-	-	61.0	3	CLASSIFICADO
26001229	EVELLYN JAMILLY BRITO LIMA	25/06/2003	61.0	-	-	-	-	61.0	4	CLASSIFICADO
26002904	EDVALDO PEREIRA JUNIOR	24/09/2001	58.0	-	-	-	-	58.0	5	CLASSIFICADO
26003573	MARIA LARISSA DE BRITO	01/07/2002	56.0	-	-	-	-	56.0	6	CLASSIFICADO
26005001	MARIA DO CARMO GONCALVES DA NOBREGA RANGEL	25/03/1969	55.0	-	-	-	-	55.0	7	CLASSIFICADO
26004179	SANDERLAN GUTEMBERG SILVA DE SALES	18/01/1985	53.0	-	-	-	-	53.0	8	CLASSIFICADO
26004823	THIAGO RAFAEL OLIVEIRA	17/05/1986	52.0	-	-	-	-	52.0	9	CLASSIFICADO
26000885	AMANA MARTINS FAGUNDES	06/01/1990	52.0	-	-	-	-	52.0	10	CLASSIFICADO
26003111	IARA KALINE RODRIGUES	03/12/2003	51.0	-	-	-	-	51.0	11	CLASSIFICADO
26000095	JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA BARBOSA	29/08/1994	50.0	-	-	-	-	50.0	12	CLASSIFICADO
26004550	RODRIGO EMANUEL SOUZA FERREIRA	06/10/1992	49.0	-	-	-	-	49.0	13	CLASSIFICADO
26004242	DENNISA REJANE DE ARAUJO	30/01/1981	46.0	-	-	-	-	46.0	14	CLASSIFICADO
26002499	THAYSE JULIA RODRIGUES AVELINO	03/03/1991	45.0	-	-	-	-	45.0	15	CLASSIFICADO

PROFESSOR B – LÍNGUA INGLESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004861	DEIVERSON REINAN BARBOSA ALVES	08/02/1998	66.0	11.0	-	-	-	77.0	1	APROVADO
26000511	CYNTHIA AGRA DE SOUZA LIMA	27/10/1979	63.0	12.0	-	-	-	75.0	2	CLASSIFICADO
26005140	MATEUS FRANKLIN DO VALE MAMANI	29/11/1997	65.0	4.0	-	-	-	69.0	3	CLASSIFICADO
26005464	WALISSON PEREIRA DA SILVA	30/08/1993	59.0	9.0	-	-	-	68.0	4	CLASSIFICADO
26004597	ALBERTO WAGNER LIMA DA SILVA	25/03/1996	59.0	-	-	-	-	59.0	5	CLASSIFICADO
26000528	KELSON MARINHO DA COSTA	02/10/1989	58.0	-	-	-	-	58.0	6	CLASSIFICADO
26005043	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	20/02/1996	57.0	-	-	-	-	57.0	7	CLASSIFICADO
26004594	JOSA ROCHA DE ARAUJO	01/02/1980	56.0	-	-	-	-	56.0	8	CLASSIFICADO
26001309	LIGIA OLGA GOMES LIMA DA MOTA	13/11/1986	55.0	-	-	-	-	55.0	9	CLASSIFICADO
26002560	AUSTIEREMIES MENDONCA DA COSTA ALVES	07/07/1998	55.0	-	-	-	-	55.0	10	CLASSIFICADO
26005210	JOALISSON PEREIRA DE OLIVEIRA	22/07/1994	52.0	-	-	-	-	52.0	11	CLASSIFICADO
26003339	MICHAEL JOHNES SILVA PONTES	01/01/1988	52.0	-	-	-	-	52.0	12	CLASSIFICADO
26000986	MARIA VITORIA DUARTE DE LIMA	26/04/2001	49.0	-	-	-	-	49.0	13	CLASSIFICADO
26004581	EDUARDA GOMES DE ARAUJO	05/02/1996	48.0	-	-	-	-	48.0	14	CLASSIFICADO
26004055	KYARA LIGIA BELO RAMO	01/05/1978	46.0	-	-	-	-	46.0	15	CLASSIFICADO

PROFESSOR B – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26000062	RAFAEL IAGO BEZERRA DE OLIVEIRA	25/06/1995	68.0	10.0	-	-	-	78.0	1	APROVADO

26005100	RIVALDO BEZERRA DE AQUINO FILHO	20/10/1985	59.0	14.0	-	-	-	73.0	2	APROVADO
26004959	ADRIANA DA SILVA VELOZO BEZERRA	13/05/1987	56.0	14.0	-	-	-	70.0	3	CLASSIFICADO
26004809	MARIA ROSANGELA DE LIRA ANDRADE	06/11/1997	56.0	12.0	-	-	-	68.0	4	CLASSIFICADO
26003400	TULIO CESAR CORDEIRO DE FARIAS	15/10/1991	57.0	11.0	-	-	-	68.0	5	CLASSIFICADO
26001033	JOSE LEANDRO DA COSTA SILVA	06/06/1989	57.0	8.0	-	-	-	65.0	6	CLASSIFICADO
26000933	ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	19/11/1996	62.0	-	-	-	-	62.0	7	CLASSIFICADO
26003904	ANNE HELEN DE SOUZA FIGUEIREDO	18/04/1994	57.0	4.0	-	-	-	61.0	8	CLASSIFICADO
26001392	MAURINO SOARES DA SILVA	28/01/1987	56.0	2.0	-	-	-	58.0	9	CLASSIFICADO
26000381	FABRICIO ALMEIDA SILVA NOGUEIRA	03/04/2000	57.0	-	-	-	-	57.0	10	CLASSIFICADO
26002660	JAILTON DA SILVA NASCIMENTO	07/05/1986	56.0	-	-	-	-	56.0	11	CLASSIFICADO
26002627	ITALO BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA	05/08/1991	54.0	-	-	-	-	54.0	12	CLASSIFICADO
26001457	IGOR BRENDOL PEREIRA MORAIS	10/06/1996	54.0	-	-	-	-	54.0	13	CLASSIFICADO
26002234	JOSE ERALDO DA SILVA	07/07/1985	53.0	-	-	-	-	53.0	14	CLASSIFICADO
26004793	DEYVSON DE LUCENA ALVES	14/10/1999	52.0	-	-	-	-	52.0	15	CLASSIFICADO
26003372	FERNANDA MARIA BARBOSA	20/08/2000	51.0	-	-	-	-	51.0	16	CLASSIFICADO
26000073	VINICIUS MORAIS DA SILVA	21/03/2003	51.0	-	-	-	-	51.0	17	CLASSIFICADO
26001195	VINICIUS ALVES DA NOBREGA	06/03/1998	51.0	-	-	-	-	51.0	18	CLASSIFICADO
26002844	NIELSON ALVES DA SILVA	31/03/1999	48.0	-	-	-	-	48.0	19	CLASSIFICADO
26000947	MOACIR JOSE DO REGO	25/04/1983	48.0	-	-	-	-	48.0	20	CLASSIFICADO
26004413	ISABEL DO NASCIMENTO COUTINHO	15/08/2000	48.0	-	-	-	-	48.0	21	CLASSIFICADO
26004442	MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	21/01/1989	47.0	-	-	-	-	47.0	22	CLASSIFICADO
26002228	EVERTON SILVA DE SOUZA	23/05/1996	46.0	-	-	-	-	46.0	23	CLASSIFICADO
26001847	MARIA MILENE SANTOS SILVA	17/01/2003	45.0	-	-	-	-	45.0	24	CLASSIFICADO
26005548	MARCIA MILENA BARBOSA TENORIO	23/10/1999	45.0	-	-	-	-	45.0	25	CLASSIFICADO
26001621	JOSE LUIZ CANDIDO DA SILVA	27/06/1987	44.0	-	-	-	-	44.0	26	CLASSIFICADO
26004923	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS DA SILVA	22/07/1986	43.0	-	-	-	-	43.0	27	CLASSIFICADO
26003120	EVALDO MARQUES FERREIRA	17/02/1986	43.0	-	-	-	-	43.0	28	CLASSIFICADO
26000874	SEVERINO SOARES DE OLIVEIRA	21/11/1965	42.0	-	-	-	-	42.0	29	CLASSIFICADO
26000602	RODRIGO BARRETO DE PAULA	27/11/1987	42.0	-	-	-	-	42.0	30	CLASSIFICADO
26001353	ADJANIRA MORAES DA SILVA	08/11/1985	42.0	-	-	-	-	42.0	31	CLASSIFICADO
26003323	ALINE CLEMENTINO DA SILVA	14/04/1991	41.0	-	-	-	-	41.0	32	CLASSIFICADO
26000978	MARCONI DA SILVA	17/04/1982	41.0	-	-	-	-	41.0	33	CLASSIFICADO
26004086	GILVONE CAMILO DA COSTA	18/07/1980	40.0	-	-	-	-	40.0	34	CLASSIFICADO
26005479	JOSE CLAUDIO AMERICO FILHO	21/11/1997	40.0	-	-	-	-	40.0	35	CLASSIFICADO

PROFESSOR B – PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA NASC.**	**NOTA 1**	**NOTA 2**	**NOTA 3**	**NOTA 4**	**NOTA 5**	**NOTA FINAL**	**CLAS**	STATUS
26001789	FLAVIO BARBOSA DE OLIVEIRA	24/07/1984	62.0	11.0	-	-	-	73.0	1	APROVADO
26002891	TIAGO MANOEL DA SILVA	17/03/1986	73.0	-	-	-	-	73.0	2	APROVADO
26004024	ALMENI MARIA SILVA DE ARAUJO	24/11/1986	64.0	5.0	-	-	-	69.0	3	CLASSIFICADO
26000658	DAVI SILVA DE ARAUJO	11/05/2002	65.0	2.0	-	-	-	67.0	4	CLASSIFICADO
26004631	MARLON CABRAL DA SILVA	22/07/2000	60.0	4.0	-	-	-	64.0	5	CLASSIFICADO
26003192	LILIAN EDUARDA GONCALVES RIBAS	01/07/1998	64.0	-	-	-	-	64.0	6	CLASSIFICADO
26003618	MIRIAM SILVA DE ANDRADE	26/01/2003	64.0	-	-	-	-	64.0	7	CLASSIFICADO
26002361	CLECINARA DE FREITAS BARBOSA	20/04/2000	62.0	-	-	-	-	62.0	8	CLASSIFICADO
26001855	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	02/10/2000	61.0	-	-	-	-	61.0	9	CLASSIFICADO
26005180	JURANDIR BARBOZA DA SILVA FILHO	07/06/1992	61.0	-	-	-	-	61.0	10	CLASSIFICADO
26002670	ERICK BRENO DE JESUS OLIVEIRA SILVA	04/10/1998	59.0	-	-	-	-	59.0	11	CLASSIFICADO
26001547	JOSIANE SILVA DE MELO	30/07/1999	59.0	-	-	-	-	59.0	12	CLASSIFICADO
26003353	VITORIA PALOMA AGUIAR ALVES	12/11/2002	58.0	-	-	-	-	58.0	13	CLASSIFICADO
26004730	MARIA THAYS DA COSTA SOUSA	06/12/1996	57.0	-	-	-	-	57.0	14	CLASSIFICADO
26000251	KALLYGENESIS FILGUEIRAS DE SOUSA FERREIRA	17/02/1983	56.0	-	-	-	-	56.0	15	CLASSIFICADO
26000112	JOSINEIDE DA SILVA BARBOSA	11/02/2001	56.0	-	-	-	-	56.0	16	CLASSIFICADO
26004017	LUCIANA GOMES DA COSTA SILVA	28/09/1987	55.0	-	-	-	-	55.0	17	CLASSIFICADO
26002477	JOSIANE SANTANA DOS SANTOS LIMA	30/06/1989	55.0	-	-	-	-	55.0	18	CLASSIFICADO
26000005	ROMILDO PEDRO DA SILVA	17/11/1987	55.0	-	-	-	-	55.0	19	CLASSIFICADO
26003781	EMANOEL LEITE GARRIDO	09/05/1983	54.0	-	-	-	-	54.0	20	CLASSIFICADO
26002438	KLEONARA FERREIRA DA ROCHA	03/07/1987	53.0	-	-	-	-	53.0	21	CLASSIFICADO
26002987	NORMANDA PAULA SALES DO NASCIMENTO	28/06/1986	53.0	-	-	-	-	53.0	22	CLASSIFICADO

26002191	BEATRIZ MARIA OLIVEIRA DA SILVA	11/11/2002	52.0	-	-	-	-	52.0	23	CLASSIFICADO
26004711	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	05/05/1986	52.0	-	-	-	-	52.0	24	CLASSIFICADO
26002153	ABDON DA SILVA LEITE NETO	29/04/1994	52.0	-	-	-	-	52.0	25	CLASSIFICADO
26003429	MICHELE DE ARAUJO BATISTA	26/10/1983	52.0	-	-	-	-	52.0	26	CLASSIFICADO
26004915	MARIA EDUARDA RODRIGUES MOURA DA ROCHA	28/04/1993	51.0	-	-	-	-	51.0	27	CLASSIFICADO
26004641	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	16/06/1998	50.0	-	-	-	-	50.0	28	CLASSIFICADO
26003561	KARLA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	15/04/1998	49.0	-	-	-	-	49.0	29	CLASSIFICADO
26002869	RAFAEL ADEMAR DA SILVA	25/06/1997	49.0	-	-	-	-	49.0	30	CLASSIFICADO
26001594	MARIA ANDRIELLY MATOS DE LIMA	16/02/1995	49.0	-	-	-	-	49.0	31	CLASSIFICADO
26001542	ADAUTO NAPOLEAO MAGALHAES NETO FERRAZ	04/01/1995	48.0	-	-	-	-	48.0	32	CLASSIFICADO
26003343	CAMILA DAYANE LIMA DE MOURA	09/08/1988	48.0	-	-	-	-	48.0	33	CLASSIFICADO
26003828	VANESSA RAIANE BARBOSA DA SILVA	07/01/2004	48.0	-	-	-	-	48.0	34	CLASSIFICADO
26005295	MARIA BIANCA DUARTE SILVA	09/02/1996	46.0	-	-	-	-	46.0	35	CLASSIFICADO
26001398	ANGELA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	04/11/1993	46.0	-	-	-	-	46.0	36	CLASSIFICADO
26001378	EDUARDA JOSEFA DOS SANTOS	19/06/1990	43.0	-	-	-	-	43.0	37	CLASSIFICADO
26003304	MARCELA KELLY RODRIGUES DA CRUZ	05/05/1983	43.0	-	-	-	-	43.0	38	CLASSIFICADO
26003979	PAULO MARTINS SOARES	21/11/1991	42.0	-	-	-	-	42.0	39	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26003559	JOSE THALES DE OLIVEIRA CAMPOS	24/04/1996	55.0	10.0	-	-	-	65.0	1	APROVADO
26002248	BRUNA MILENE DA SILVA MESQUITA	01/01/2000	52.0	7.0	-	-	-	59.0	2	CLASSIFICADO
26004420	CESAR SILVA DE OLIVEIRA	25/08/1989	47.0	10.0	-	-	-	57.0	3	CLASSIFICADO
26001854	JOSEILDO GOMES DA COSTA	18/07/1993	48.0	-	-	-	-	48.0	4	CLASSIFICADO
26005236	JONAS FERNANDES DE OLIVEIRA	17/05/1980	45.0	-	-	-	-	45.0	5	CLASSIFICADO
26003617	GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA AGUIAR	01/05/1997	42.0	-	-	-	-	42.0	6	CLASSIFICADO
26001527	GEYSA THACIANA SALES DE ARAUJO	08/03/1995	41.0	-	-	-	-	41.0	7	CLASSIFICADO
26001208	JOSE WESLEY ADALBERTO DE LIMA	11/09/2000	41.0	-	-	-	-	41.0	8	CLASSIFICADO

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26002887	VICTORIA CAROLINE DE FRANCA TORRES	26/05/2000	61.0	-	-	-	-	61.0	1	APROVADO
26001721	ELIANE BARBOSA LINS	10/10/1988	51.0	2.0	-	-	-	53.0	2	CLASSIFICADO
26002230	ANA LUIZA SILVA ANDRADE	12/03/2002	47.0	-	-	-	-	47.0	3	CLASSIFICADO

PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004822	MICHELINE IDALGA DE BRITO SIMPLICIO	17/09/1972	63.0	8.0	-	-	-	71.0	1	APROVADO
26004849	MARIA GISELLY JORGE DE MATOS	29/04/1995	55.0	5.0	-	-	-	60.0	2	CLASSIFICADO
26000733	LARISSA ARRUDA DA SILVA	17/05/1994	51.0	-	-	-	-	51.0	3	CLASSIFICADO
26005044	BARBARA RAQUEL NASCIMENTO BARBOSA	18/06/1993	48.0	-	-	-	-	48.0	4	CLASSIFICADO
26002154	GEOVANNI FERREIRA DO NASCIMENTO	28/06/1986	42.0	-	-	-	-	42.0	5	CLASSIFICADO
26001651	VILMA VANESSA ARAUJO LACERDA DA COSTA	19/06/1993	41.0	-	-	-	-	41.0	6	CLASSIFICADO

SUPERVISOR EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004969	PAULO MAYOVTCH MARTINS	10/06/1988	54.0	14.0	-	-	-	68.0	1	APROVADO
26004214	EDJANE BARBOZA DE LIMA	02/12/1979	55.0	10.0	-	-	-	65.0	2	APROVADO
26000052	VALQUIRIA SANTANA DA SILVA	10/07/1986	48.0	12.0	-	-	-	60.0	3	CLASSIFICADO
26004279	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	23/08/1981	46.0	12.0	-	-	-	58.0	4	CLASSIFICADO
26003831	JOSIMARIO THIAGO MEDEIROS DE AGUIAR	05/09/1991	46.0	12.0	-	-	-	58.0	5	CLASSIFICADO
26004585	IRAMAR ALEXANDRE DA SILVA	19/09/1986	43.0	12.0	-	-	-	55.0	6	CLASSIFICADO
26004885	EMERSON LUCAS SOUSA	17/07/2000	52.0	2.0	-	-	-	54.0	7	CLASSIFICADO
26005095	AMANDA NUNES SIMAO DA SILVA	27/05/1994	45.0	7.0	-	-	-	52.0	8	CLASSIFICADO

26005095	AMANDA NUNES SIMAO DA SILVA	26005095	44.0	-	-	-	-	44.0	9	CLASSIFICADO

TERAPEUTA OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
26004510	FERNANDA CARDOSO SILVA	27/09/1981	47.0	-	-	-	-	47.0	1	APROVADO
26001990	JOALISON ARAUJO MARINHO	06/02/1993	46.0	-	-	-	-	46.0	2	CLASSIFICADO

_____

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:0363F54E

